GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLI Nº 26 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2007 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	47	
Vice-Governadoria			56
Secretaria de Estado de Governo	3	52	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			56
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	6		
Secretaria de Estado de Cultura		53	56
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	6		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		53	
Secretaria de Estado de Educação	7	53	
Secretaria de Estado de Fazenda	18		57
Secretaria de Estado de Obras	22		57
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	23	54	58
Secretaria de Estado de Saúde	33	54	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública	36		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		55	59
Polícia Militar do Distrito Federal		55	
Secretaria de Estado de Transportes	37		60
Agência de Comunicação Social	37		
Procuradoria Geral do Distrito Federal	37	55	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	38		
Ineditoriais			60

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 1° de fevereiro de 2007.

Processo: 001.007.88/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Atender despesas do exercício de 2006, com serviços de ligação de Longa Distancia Nacional - LDN e Internacional - LDI. Reconhecemos a dívida, Autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Brasil Telecom S.A no valor de R$1.681,27 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Processo: 001.008.18/2002. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Atender despesa com renovação de 65 (sessenta e cinco) assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal, referente ao período de 06/12 a 31/12/2006. Reconhecemos a dívida, Autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Secretaria de Estado de Governo no valor de R$ 2.047,50 (dois mil quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

RICARDO JOSÉ ALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 27.681, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 394.627,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei n° 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde crédito suplementar, no valor de R$ 394.627,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro proveniente de recursos do convênio nº 443/2003 -ME/SE/FEPECS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					394.627
15.451.2100.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 004933 0042 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQ. EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					
	99	44.90.51	421	394.627	
					394.627
2007AC00012				TOTAL	394.627

DECRETO N° 27.683, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 145.474,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal e ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS crédito suplementar, no valor de R$ 145.474,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1° de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS					68.474

26.122.2800.2234		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS					
Ref. 000462	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	100	68.474	68.474
2007AC00030						TOTAL	68.474

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					77.000
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010059	3729	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE	99	44.90.52	100	77.000	77.000
2007AC00030						TOTAL	77.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS					68.474
26.122.2800.2234		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS					
Ref. 000462	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	100	68.474	68.474
2007AC00030						TOTAL	68.474

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					77.000
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010059	3729	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE	99	33.90.92	100	77.000	77.000
2007AC00030						TOTAL	77.000

DECRETO N° 27.685, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto n° 27.609, de 09 de janeiro de 2007, e da incidência do artigo 1° do Decreto n° 27.592, de 1° de janeiro de 2007, os servidores que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e incisos VII, XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.609, de 09 de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, Membro do Grupo de Trabalho da Supervisão de Tomada de Contas Especial, Símbolo DFA-13, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal;

JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, Membro do Grupo de Trabalho da Supervisão de Tomada de Contas Especial, Símbolo DFA-13, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2° - Fica excluído da incidência do artigo 1°, do Decreto n° 27.592, de 1° de janeiro de 2007, o servidor FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Comissão da Supervisão de Tomada de Contas Especial, Símbolo DFA-11, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Governador em Exercício

DECRETO N° 27.686, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 247.794,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei n° 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n° 070.001.150/2006, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 247.794,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicada no Anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do 1º termo aditivo ao convênio n° 001/2005 – firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a Unidade Orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Governador em Exercício

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	149.834		
	2471.99.00	132	97.960		
					247.794
2007AC00015				TOTAL	247.794

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					247.794
20.603.2900.2772 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL					
Ref. 000778 0001 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL					
	99	33.90.30	132	20.000	
	99	44.90.52	132	25.960	
					45.960
20.604.2900.2773 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL					
Ref. 000776 0001 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL					
	99	33.90.30	132	37.322	
	99	33.90.39	132	92.512	
	99	44.90.52	132	72.000	
					201.834
2007AC00015				TOTAL	247.794

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO.

Em 1° de janeiro de 2007.

Processo: 010.000.717/2006. Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.001.153,20 (hum milhão, um mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte centavos), referente despesas com Contratação de Gestão n° 23/2006 SEG/ICS., inerente ao mês de dezembro/2006, para atender a Unidade e Órgãos Vinculados. Publique-se e encaminhe-se ao GOF/UAG/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 4996 – 0001. Suporte Administrativo e Operacional a Órgãos Vinculados por Contratos de Gestão-Secretaria de Governo.

Processo: 0130.000.381/2006. Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDAÀ vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 9.997.364,00 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais), referente despesas com Contrato de Gestão nº 01/2005 – SUCAR/ICS, inerente ao mês de dezembro/2006, para atender a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais/SUCAR. Publique-se e encaminhe-se ao GOF/UAG/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 4996 – 0001. Suporte Administrativo e Operacional a Órgãos Vinculados por Contratos de Gestão-Secretaria de Governo.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2007.

Processo: 146.000.008/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL. Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 01/2007 no valor inicial de R$ 1.500,00, (hum mil e quinhentos reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Processo: 133.000.003/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 02/2007 no valor inicial de R$ 10.363,18 (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Processo: 136.000.011/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 91.740,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta reais). Nota de Empenho nº 01/2007 no valor inicial de R$ 7.645,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Processo: 145.000.013/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 01/2007 no valor inicial de R$ 4.556,26 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte e seis centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Processo: 135.000.008/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 01/2007 no valor de R$ 31.321,08 (trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário

RETIFICAÇÃO

Torna-se sem efeito a Retificação do Secretario de Estado de Governo, publicado no DODF nº 24, de 1° de fevereiro de 2006, pagina 88. No Despacho do Secretario de Estado de Governo, publicado no DODF nº 19 de 25 de janeiro de 2006, página 10, referente ao processo 010.000.185/2006. ONDE SE LÊ: "... R$ 110.554,76 (cento e dez mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos)...", LEIA-SE: "... R$ 109.464,68 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Processo: 133.000.2007/2002. Interessado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e com conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo o pagamento no valor de R$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos), a favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, correndo a despesa à conta de dotação própria. Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6324, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

RONALDO DA COSTA

Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 31 de janeiro de 2007.

Processo: 134.000.156/2002. Interessado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), a favor da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente aos serviços postais e telemáticos convencionais, mês de dezembro/2006, no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.6364. Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 339092. Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças para as devidas providências.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 01 de fevereiro de 2007

Processo: 138.000.019/2007. Interessado: BRASIL TELECOM S/A, Objeto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o itens I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 7.921,60 (sete mil, novecentos e vinte e um real e sessenta centavos) a favor da empresa BRASIL TELECOM S/A referente a despesas com serviços de telefonia fixa desta Administração do período de novembro a dezembro / 2006. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-6495 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100. Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

ADÃO NOÉ MARCELINO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 02 de fevereiro de 2007.

Processo: 138.000.206/2006. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA/CEB DISTRIBUIÇÃO. Objeto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. De acordo com o disposto no artigo 80 e 81 e o que estabelece os itens II e VI do artigo 39 e item I do artigo 38 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o inciso XI do artigo 53 do Decreto nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve: RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho bem como a sua liquidação e pagamento a favor do interessado acima, referente a pagamento da fatura de consumo de energia elétrica nº 9182780. A Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0045 – Manutenção dos serviços administrativos gerais da RA IX; Natureza de despesa: 33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores; fonte 100; no valor de R$ 10,46 (Dez reais e quarenta e seis centavos). Publique-se e encaminhe à SOF/DAG, para providências complementares.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA
Em 19 de janeiro de 2007.

Processo: 139.000.872/2001; Interessado: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento do contrato de locação de duas máquinas copiadoras, modelos AF450 e AF1015 dos meses de outubro e dezembro de 2006. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos cinqüenta reais) em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.059/2003; Interessado: SAB-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento da fatura do mês de dezembro de 2006. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 1.270,11 (hum mil duzentos e setenta reais e onze centavos) em favor da SAB-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.031/2006; Interessado: RVO COMÉRCIO E SERVIÇO DE CHAVEIRO LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento da nota fiscal do mês de novembro de 2.006.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) em favor da RVO COMÉRCIO E SERVIÇO DE CHAVEIRO LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.001.196/1999; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRÁFOS – EBCT; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento da fatura de serviços postais do mês de novembro de 2006. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos) em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRÁFOS - EBCT. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.172/2005; Interessado: FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento da Nota Fiscal, relativo a serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do DF do mês de dezembro de 2006. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 12.032,93 (doze mil e trinta e dois reais e noventa e três centavos) em favor da FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.700/2003; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento da despesa referente ao serviço de link do mês de outubro/2006. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 1.079,36 (hum mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos) em favor da BRASIL TELECOM S/A. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

HAULA MOHAMED H. DE CERQUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 15 de janeiro de 2007.

Processo: 304.000.012/2006; Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das

instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 1.240,97 (hum mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.011/2006; Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 1.223,54 (hum mil, duzentos e vinte e três reais e cinqüenta e quatro centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.267/2006; Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 433,78 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.285/2006; Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 396,28 (trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.069/2005; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 2.758,61 (dois mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.005/2004; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 3.756,62 (três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.006/2004; Interessado: NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), em favor da NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.007/2004; Interessado: BRASIL TELECOM CELULAR S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 1.901,67 (hum mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), em favor da BRASIL TELECOM CELULAR S/A, correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 134.000.984/2004; Interessado: AGASSIS NYLANDER BRITO; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 8.379,56 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), em favor de AGASSIS NYLANDER BRITO correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Processo: 304.000.166/2005; Interessado: SECTA ENGENHARIA LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto em comento, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, bem como

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 25.411,41 (vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos), em favor de SECTA ENGENHARIA LTDA correndo por conta do elemento 33.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores, da Atividade 3903-0012. REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO II, condicionando o pagamento à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

OSMAR DA SILVA FELÍCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso IX, do artigo 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, 02 de dezembro de 1993, resolve: PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a contar desta data, o prazo para Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 10, de 12 de janeiro de 2007, página 15, elaborar o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, referente ao exercício de 2006.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento nos valores abaixo:

CEB DISTRIBUIÇÃO - Processo 100.002.709/2006, valor R$ 56.047,46 (cinqüenta e seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CEB DISTRIBUIÇÃO - Processo 100.002.567/2006, valor R$ 189.692,21 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092, relativo adequação do sistema de fornecimento de energia ao Centro de Internação de Adolescente na Granja das Oliveiras/CIAGO.

BRASIL TELECON S/A - Processo 100.002.684/2006, valor R$ 136.003,40 (cento e trinta e seis mil, três reais e quarenta centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

OMNI EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - Processo 100.002.410/2006, valor R$ 1.185.142,17 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos) - Fonte 100, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

TELEPRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Processo 100.000.228/2005, valor R$ 10.098,00 (dez mil, noventa e oito reais) - Fonte 100, Programa de Trabalho 62000006, Elemento de despesa 339092.

TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - Processo 100.000.183/2006, valor R$ 74.891,98 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) - Fonte 100, referente ao mês de novembro e dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES - Processo 100.000.213/2006, valor R$ 1.975,00 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais) - Fonte 100, referente ao mês de novembro e dezembro/2006, Programa de Trabalho 62000006, Elemento de despesa 339092.

A TELECOM TELEIFORMATICA LTDA - Processo 100.000.369/2006, valor R$ 1.904,26 (hum mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - Processo 100.000.397/2006, valor R$ 1.051,08 (hum mil, cinqüenta e um reais e oito centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - Processo 100.000.352/2006, valor R$ 142.664,78 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Processo 100.002.745/2006, valor R$ 147.195,97(cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Processo 100.002.530/2006, valor R$ 149.877,51(cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos) - Fonte 100, referente ao mês de novembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Processo 100.002.745/2006, valor R$147.195,97 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CEB DISTRIBUIÇÃO - Processo 100.002.710/2006, valor R$ 416,48 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 60320001, Elemento de despesa 339092.

AR EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Processo 100.000.457/2006, valor R$ 3.091,68 (três mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 60320001, Elemento de despesa 339092.

BRASIL TELECOM S.A - Processo 380.000.069/2007, valor R$ 134.064,13 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e treze centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

BRASIL TELECOM S.A - Processo 380.000.068/2007, valor R$ 470,12 (quatrocentos e setenta reais e doze centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

BRASIL TELECOM S.A - Processo 380.000.067/2007, valor R$ 20.526,13 (vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

VIVO S.A - Processo 380.000.065/2007, valor R$ 6.120,20 (seis mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos) - Fonte 100, referente ao mês de novembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA - Processo 100.000.092/2006, valor R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CEB DISTRIBUIÇÃO - Processo 100.002.240/2006, valor R$ 11.000,00 (onze mil reais) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CEB DISTRIBUIÇÃO - Processo 100.002.676/2006, valor R$ 57.168,12 (cinqüenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos) - Fonte 100, referente ao mês de novembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA - Processo 100.000.085/2006, valor R$ 99.557,00 (noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

PISCINAS MOTTA LTDA - Processo 100.000.366/2006, valor R$ 3.598,82 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

UTIL - UTILIDADE PARA O LAR LTDA - Processo 100.002.445/2005, valor R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinqüenta reais) - Fonte 100, Programa de Trabalho 62000007, Elemento de despesa 339092.

CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - Processo 100.001.738/2006, valor R$ 35.848,10 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), Fonte 100, Programa de Trabalho 25930001, Elemento de despesa 339092.

GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Processo 100.000.633/2006, valor R$ 4.451,40 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos) - Fonte 100, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

BANCO DO BRASIL S.A - Processo 100.000.441/2006, valor R$ 23.998,20 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) - referente ao mês dezembro/2006, fonte 100, Programa de Trabalho 90500020, Elemento de despesa 319092.

EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Processo 100.000.443/2006, valor R$ 1.896,74 (hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) - referente ao mês dezembro/2006, Fonte 100, Programa de Trabalho 90500020, Elemento de despesa 319092.

CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Processo 100.000.442/2006, valor R$ 9.979,14 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) - referente ao mês dezembro/2006, Fonte 100, Programa de Trabalho 90500020, Elemento de despesa 319092.

DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LDTA - Processo 100.002.699/2006, valor R$ 6.058,00 (seis mil, cinqüenta e oito reais) - referente ao mês dezembro/2006, fonte 100, Programa de Trabalho 60320001, Elemento de despesa 319092.

PHILIPS DO BRASIL LTDA - Processo 100.002.196/2006, valor R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos) - referente aos meses novembro e dezembro/2006, fonte 100, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

CEB DISTRIBUIÇÃO - Processo 100.002.676/2006, valor R$ 57.168,12 (cinqüenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos) - Fonte 100, referente ao mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 85170032, Elemento de despesa 339092.

Publique - se e encaminhe - se a GEFIN para as providências.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 228/2006, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e ainda, o que consta do processo 030.003.432/2006, resolve: CREDENCIAR, por 05 (cinco) anos, a Escola Santo Agostinho, localizada na 3a Avenida, Bloco nº 1580, Lote nº 1, Núcleo Bandeirante – DF, mantida por Santo Agostinho União 7-7 Ltda. – ME. Aprovar a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 5 anos. Aprovar a Proposta Pedagógica. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 32, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n° 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2o da Resolução nº 1/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda, o que consta no processo 030.002.580/2006, resolve: RECREDENCIAR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 26 de dezembro de 2006, a Escola Máster II, localizada na Quadra 25, Lotes 1, 2, 3 e 4, Bairro São José, São Sebastião – Distrito Federal, mantido por SNM Dias – ME com sede no mesmo endereço. Estabelecer que esta Portaria entrasse em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 22 de novembro de 2001, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, temporariamente, os efeitos do Concurso de Remanejamento Interno e Externo da Carreira Assistência à Educação instituída pelo Edital nº 02, de 13 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 16 de novembro de 2006, por excepcional interesse publico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSE LUIZ DA SILVA VALENTE

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n° 274/2002–SE, publicada no DODF n° 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLEGIO INTELECTO, Credenciado pela portaria nº 58/07-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Livro 02, Jose Ernandes de Oliveira, 965, 325; Luis Celestino Lima, 966, 325; Diretor Heider Catacci Reg. nº 2117-MEC; Secretário Escolar Naelman da Luz Nogueira Coelho Reg. nº 1701-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 10, Guilherme Mariano de Oliveira, 3609, 57; Marcel Gomes Siqueira, 3610, 57; Mérilindisei Natacha de Cassia Patricia Machado, 3611, 57; Paulo Roberto Paulino Nogueira, 3612, 58; Victor Medeiros Borges, 3613, 58; Diretor Ildo Antônio Bortoli, Reg. nº 9703858-DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-SEDF.

COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, Recredenciado pela Portaria nº 209 de 05/08/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro nº 001, Adrielly Cristina, Martins Torres, 166, 060; Alice Ribeiro Mol, 167, 060; Aline Ferreira de Barros, 168, 061; Amanda da Silveira Rodrigues, 169, 061; Ana Carolina Peres Ávila, 170, 062; André Bortoni Dias Miranda, 171, 062; Andrea Zappalá Abdalla1, 172, 063; Armando Vitor de Oliveira Silva, 173, 063; Bárbara Cristina Romani Silva, 174, 064; Bruno Guedes Barroso, 175, 064; Bruno Henrique Souza de Andrade, 176, 065; Carla Guedes Barroso, 177, 065; Clarissa Silva Rodrigues de Oliveira, 178, 066; Clarisse Salvador Cipriano, 179, 066; Dairon Amidani, 180, 067; Diogo Cabral Bittencourt, 181, 067; Elber Queiroz de Andrade Cruz, 182, 068; Felipe Rossi Morgan, 183, 068; Fernanda Cristina Priess Dias, 184, 069; Flávia Virgínia Guedes Brandão, 185, 069; João Felipe Duarte Pessanha, 186, 070; João Paulo Barbas Pinto, 187, 070; Laura Melissa Abreu Sousa, 188, 071; Leandro Leal Moraes, 189, 071; Lucas José Silva da Silveira, 190, 072; Maisa Naluy Melo Macedo, 191, 072; Mariel Consolação Lopes da Silva, 192, 073; Naira Pereira Mendes, 193,073; Nina Trindade, 194,074; Olga Luisa Parente Correia, 195, 074; Rafaella Giuliani, 196, 075; Raphael Azevedo Palmer, 197, 075; Rebecca Borges Martins, 198, 076; Thiago Rosas de Oliveira, 199, 076; Victor Jungmann Campello, 200, 077. Diretor Arlindo Corrent Reg. nº 42429-MEC; Secretária Escolar Yone Rosas de Oliveira Reg. nº 1042-SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 3/2007, Livro 07, Adriano Silva Wobeto, 1248, 16; Ana Paula Cunha da Silva Santos, 1249, 17; Antonio Sergio Aleixo Maciel, 1250, 17; Antonio de Pádua Azevedo, 1251, 17; Adair Rabelo Neto, 1252, 18; Antonio Jose da Silva, 1253, 18; Bruno Leonardo da Silva, 1255, 19; Domingos Pereira Lopes, 1256, 19; Danilo Carlos de Araujo Pinto, 1257, 19; Deonice

Alves Bonifácio, 1258, 20; Douglas Ricardo Felicio, 1259, 20; Darlan Mendes da Costa, 1260, 20; Edwin Emanuel de Oliveira Chaves, 1261, 21; Erik Richardson Faria e Sousa, 1262, 21; Edmilson Divino Pires, 1263, 21; Enoilda Silva Costa, 1264, 22; Eduardo Coelho da Silva, 1265, 22; Alessandro Mello Silva, 1266, 22; Elaine de Moraes Cruvinel, 1267, 23; Elisabeth Lira Silva, 1268, 23; Flavio Santana Rassi, 1269, 23; Gutemberg Gomes Damaceno, 1270, 24; Glaucio Barros de Lima, 1271, 24; Geovani Tadeu Mendes, 1272, 24; Ivan de Queiroz Urbinati, 1273, 25; Jener Thiago de Oliveira Chaves, 1274, 25; Jorge Henrique Oliveira Barros, 1275, 25; João Darco de Araújo, 1276, 26; Jose Ribeiro Junior, 1277, 26; José Carlos Pires, 1278, 26; Jeremias de Paulo Ferreira, 1279, 27; João Flavio de Carvalho Barros Vilela, 1280, 27; João Pereira da Silva, 1281, 27; Karolina Domingos do Nascimento, 1282, 28; Licia Gomes da Silva Raimundo, 1283, 28; Leonardo da Silva Pantaleão, 1284, 28; Luis Rodrigues de Souza, 1285, 29; Lucimeire Carreiro Alves Moreira, 1286, 29; Luana Gomes Barreto, 1287, 29; Luiz Carlos de Moraes, 1288, 30; Janio Vilela Capistano, 1289, 30; Jose Evaristo Rodrigues dos Santos, 1290, 30; João Bento da Silva, 1291, 31; Leonardo Blanco Nunes, 1292, 31; Luziano Costa Antunes Machado, 1293, 31; Mayconn Rodrigues Braga de Lourenço, 1294, 32; Mara Sania de Freitas Machado, 1295, 32; Mario Victor Costa de Faria, 1296, 32; Maria Das Dores Ferreira, 1297, 33; Márcio Silva de Oliveira, 1298, 33; Mauro Costa Mendes Cateb, 1299, 33; Marcos Paulo de Freitas, 1300, 34; Marly Aparecida Pitol Pereira, 1301, 34; Mario Freire da Silva Júnior, 1302, 34; Marcia Fernandes de Lima, 1303, 35; Marco Raimundo dos Santos, 1304, 35; Normando Jesus Souza, 1305, 35; Paulo Henrique Mendes dos Santos, 1307, 36; Paulo Charles Martins de Sá, 1308, 36; Rauff Vandré Queiroz Brito, 1309, 37; Ricardo Fernandes da Silva, 1310, 37; Ricarte Rodrigues Pereira, 1311, 37; Raquel Cardoso Santos, 1312, 38; Rosangela Theobald Cilento Ferreira da Silva, 1314, 38; Rogerio Hipolito Passos, 1315, 39; Samuel Pereira da Costa, 1316, 39; Selmi Paula da Silva, 1317, 39; Sandoval Pereira Lopes, 1318, 40; Vilton Pereira da Silva, 1319, 40; Wilson da Silva Vidal, 1320, 40; Dinorá Carneiro, 1321, 41; Georgia de Azevedo Silva Mota, 1322, 41; Hélio Goiano da Silva, 1323, 41; Kenedy Cunha, 1324, 42; Luiz Fernando da Silva, 1325, 42; Rubens Cardoso Neto, 1326, 42; Waldeni Sousa Amaral, 1327, 43; Bonfim Alves Guimaraes, 1328, 43; Claudia de Moraes Vieira, 1329, 43; David Israel Bastos, 1330, 44; Fernando Prudente Costa, 1331, 44; Helenice Apolinário Alencar, 1332, 44; Lafaiete Felipe Machado, 1334, 45; Marcia de Freitas da Silva, 1335, 45; Mônica de Oliveira, 1336, 46; Márcio André de Oliveira Sodré, 1337, 46; Rosana Costa Teixeira, 1338, 46; Wanderléia Gomes de Souza, 1339, 47; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627-MEC, Secretaria Escolar: Monica Andréia Matheus da Silva, Reg. nº 775–CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – SOBRADINHO, Portaria nº 194/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS–2/2007, Livro 02; Abadia Pereira Guedes, 519, 72; Alexandre Felix de Souza, 520, 72; Anderson Sevilha da Silva, 521, 73; Allan Leonardo Barbosa de Souza, 522, 73; Alexandre Fernandes, 523, 73; Ana Regina Dornelas, 524, 74; Andre Luis Suich da Silva, 525, 74; Aparecida de Fátima Pereira, 526, 74; Aroldo Gil Mesquita, 527, 75; Butruz Sarkis Simão Júnior, 528, 75; Buno João Espinhara Muniz, 529, 75; Carlos Dalton Sousa de Melo, 530, 76; Caroline Moreira Dantas Silva, 531, 76; Claudio Mussi, 532, 76; Claudio de Souza Martins, 533, 77; Cátia dos Santos Neves, 534, 77; Cristiano Rocha dos Santos, 535, 77; Daniel Franco de Carvalho, 536, 78; Daniel Teixeira de Oliveira, 537, 78; Diego de Freitas Cunha, 538, 78; Edson Pedro da Fonseca, 539, 79; Edenilson Rodrigues de Araújo, 540, 79; Eleuza Maria Gomes dos Santos, 541, 79; Elizabete Esteves dos Santos, 542, 80; Emerson Campos Ferreira, 543, 80; Enric Sousa Vieira, 544, 80; Enéias Petroceli dos Santos, 545, 81; Fábio Cantídio da Silva Lima, 546, 81; Fábio de Sales Araujo, 547, 81; Francisca Maria de Lima, 548, 82; Francisca Roque Veríssimo, 549, 82; Francisco Neres Ribeiro, 550, 82; Gabriela Dóris Pereira de Faria, 551, 83; Henrique Felipe de Araújo, 552, 83; Hilton Pereira da Silva Junior, 553, 83; Hugo Rafael Vilhena Fernandes, 554, 84; Ilson Francisco Gomes, 555, 84; Isabel Alves Bezerra, 556, 84; José Barbosa Ambrosio, 557, 85; José Cassimiro de Souza Neto, 558, 85; José da Silva, 559, 85; João Gabriel Oliveira Lima, 560, 86; João Marcelino de Sousa Júnior, 561, 86; Jocilene Rodrigues de Oliveira, 562, 86; Josimar Soares Domingos, 563, 87; Katia Amaral de Lara Resende, 564, 87; Leia Gonçalves da Silva, 565, 87; Leonardo Melquiades de Araujo Bezerra, 566, 88; Lia Sahadi Cavalheiro, 567, 88; Lidiane Rosa Rodrigues Alves, 568, 88; Líbini de Almeida Cunha, 569, 89; Loyslene Silva Aguiar, 570, 89; Luanna Ferreira Marques, 571, 89; Luciana Rodrigues de Sales, 572, 90; Luis Miguel Rosa Soares, 573, 90; Lucilene Rodrigues, 574, 90; Maria Alves Feitosa Ribeiro, 575, 91; Maria Helena e Silva, 576, 91; Maria Juscilia da Cruz, 577, 91; Maria Edvanda Araujo de Jesus, 578, 92; Maria Inês de Paula Fernandes, 579, 92; Maurinda Galdino da Silva, 580, 92; Mario Barbara Amado Teixeira, 581, 93; Marli de Oliveira Rosa, 582, 93; Marcelo Rodrigues da Silva, 583, 93; Marta Mercês Cardoso, 584, 94; Michael James Rodrigues Romeiro, 585, 94; Midiã Petroceli dos Santos, 586, 94; Osmar de Paiva, 587, 95; Miriam Ribeiro da Silva, 588, 95; Miguel de Melo Caldas, 589, 95; Rosilene de Almeida Lima, 591, 96; Renaldo Neres Ribeiro, 592, 96; Ronaldo José da Silveira, 593, 97; Sandra Regina da Conceição, 594, 97; Sônia Maria de Almeida Miguel, 595, 97; Terezinha Aparecida Pereira de Paiva, 596, 98; Tobias Léo Chagas Lúcio Valente, 597, 98; Vitor da Silva Cerqueira, 598, 98; Wagner Luiz Rodrigues Borges, 599, 99; Washington Luiz Pereira Cardoso, 600, 99; Werlei Jose Machado, 601, 99; Wertony Teles Lopes, 602, 100; Zélia dos Santos Oliveira, 603, 100; Carlos Roberto Lima do Nascimento, 604, 100; Diretora Leila da Costa Telles Barros Reg. nº 849-MEC; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. nº 2001-SUBIP/SEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no DODF n° 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA, a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004 SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 15, Meire Luiza Silva Cardoso, 5364, 188; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 2/2007, Livro 07, Daher Moisés Filho, 1246, 16; Meire Luiza Silva Cardoso, 1247, 16; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar: Monica Andreia Matheus da Silva, Reg. n° 775-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 SEDF, de 17 de julho de 2002: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 11, Alexandre Camille Raymond Beltran, 9013, 205; Arthur Castro Andrade, 9014, 205; Daniel Guimarães Avelar, 9015, 206; Débora Pires Couto, 9016, 206; Diego Roberto Gonçalves Cabral, 9017, 206; Gabriela Pimenta Rêgo Lima, 9018, 207; Giuliano Nascimento Pamplona, 9019, 207; Ivan Lopes Guimarães, 9020, 207; Juliana Ferreira Felipe, 9021, 208; Juliana Trindade Naganuma, 9022, 208; Luis Henrique Fernandes de Faria, 9023, 208; Luiza Xavier Rodrigues, 9024, 209; Mariana Cordeiro Bastos, 9025, 209; Natália Palhares Torreão Braz, 9026, 209; Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira, 9027, 210; Pedro Paulo Rodrigues de Abreu, 9028, 210; Suzana Sumire Negrão Niho, 9029, 210; Tiago Marchetti dos Santos Chaves, 9030, 211; Viviane Corrêa Medina, 9031, 211; Yohana Antun do Nascimento, 9032, 211; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317–SEDF.

COLÉGIO ISAAC NEWTON – CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JÓVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 06, Antonio Cláudio Barbosa Mutran de Carvalho, 3046, 16; Bruna Lorena Costa Chaves, 3047, 16; Camila da Silva Sousa, 3048, 16; David Viana Barros, 3049, 17; Glésia Ferreira de Souza Buriti, 3050, 17; Guilherme Carvalho Aguiar, 3051, 17; João Paulo Monteiro Arnaud, 3052, 18; José Campos de Queiroz Junior, 3053, 18; José Ivan Ribeiro Junior, 3054, 18; Juliana Rocha Fonseca, 3055, 19; Leticia Mara Lima Silva, 3056, 19; Lucas de Almeida Faria, 3057, 19; Rafael Augusto Santos de Sousa, 3058, 20; Tatiana Vieira Parrine, 3059, 20; Tonny de Carvalho Sales, 3060, 20; Viviane Alves Aleixo e Silva, 3061, 21; Walygson Paulo de Oliveira, 3062, 21; Wesley Diego da Costa Santos, 3063, 21; Diretor João Antônio Ramos Filho, Reg. nº 4.375-MEC; Secretário Escolar Miguel Fernandes de Sousa, Reg. nº 675-DIE/SEDF.

COLÉGIO ORIGEM, Recredenciado pela Portaria n° 310, de 17 de julho de 2002 SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02, Airina Silva dos Santos, 395, 32; Alexandre Bussolan Cerri, 396, 32; Aline Costa de Oliveira, 397, 33; Ana Caroline Pimentel Carneiro, 398, 33; Camila D'Avila Braga Silva, 399, 33; Camila Ferreira Braz de Queiroz, 400, 34; Fellipe de Castro Ferreira, 401, 34; Filipe Queiroz de Sousa, 402, 34; Guilherme Lopes Tourinho, 403, 35; Iara Aparecida Martins Reinaldo, 404, 35; Júlio César Moreira Dantas, 405, 35; Keicilane Soares do Nascimento, 406, 36; Luã Costa de Lima, 407, 36; Luis Gustavo Monteiro Falcão, 408, 36; Magda Leonor da Silva Teobaldo, 409, 37; Nathália Marques Santos, 410, 37; Paulo Ricardo Batista Figueiredo Lisboa, 411, 37; Pedro Henrique Ferreira Vieira do Prado, 412, 38; Raquel Cristina de Oliveira, 413, 38; Raquel do Nascimento de Souza, 414, 38; Renato de Oliveira Correia, 415, 39; Rogério Fayad de Albuquerque Rosa, 416, 39; Diretor Joaquim Moreira dos Santos Reg. nº 2752-MEC; Secretária Escolar Maria Iracema Carvalho de Andrade Reg. nº 1127-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF, ENSINO MÉDIO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS 1/2007, Livro 02, Sandra Terezinha de Jesus Silva, 919, 111; Ana Claudia Gonçalves da Silva, 920, 111; Ana Francisca dos Santos Aguiar, 921, 111; Ana Paula Santos Barbosa, 922, 112; Bethania Domingues Fernandes de Carvalho, 923, 112; Bruno Rodrigues de Brito, 924, 112; Bruno Vilar Gomes, 925, 113; Carlos Augusto Pacheco, 926, 113; Cleonice Macêdo da Silva, 927, 113; Cristiane de Souza Mello, 928, 114; Danielle Sena dos Santos, 929, 114; Diego Liberal Santos, 930, 114; Efraim Pereira Rego, 931, 115; Flávio Xavier Cerqueira da Silva, 932, 116; Francisco de Sousa Silva, 933, 115; Haroldo da Silva Martins, 934, 116; Horácio Vieira Veras, 935, 116; Ivaldo Barreto de Araujo, 936, 116; Janaina Vicente Teixeira Nascimento, 937, 117; Janalha Rodrigues Sgorla, 938, 117; Jefferson Ferreira de Oliveira, 939, 117; João Paulo Ferreira, 940, 118; Luciene Duarte dos Santos, 941, 118; Marcelo Rodrigues Abreu, 942, 118; Marcos Vinícius Vitorino de Sousa, 943, 119; Maria de Fatima Cruz, 944, 119; Meiridiane de Almeida Gonçalves, 945, 119; Naiza Cavalcante Gomes de Carvalho, 946, 120; Natália Ferreira da Silva, 947, 120; Priscila Ferreira da Silva, 949, 121; Ricardo Oliveira da Silva, 950, 121; Ricardo Santana de Sousa, 951, 121; Sidon Pereira Ribeiro, 952, 122; Vera Lucia Rodrigues de Brito, 953, 122; Weldon Neves Oliveira, 954, 122; Wesley de Sousa Batista, 955, 123; Fernando de Oliveira da Silva, 956, 123; Kennedy Santos Felix, 957, 123; Ana Karla Pereira Cruz, 958, 124; Batista Júnio Rodrigues Gonçalves, 959, 124; Cristiane Venancio da Silva, 960, 124; Deolinda Gomes de Franca, 961, 125; Elenice Reis Cardoso, 962, 125; Eliandro Siqueira Silva dos Santos, 963, 125; Genival Rodrigues Leite, 964, 126; Hellen dos Santos Brito, 965, 126; Humberto César Jacaúna dos Santos, 966, 126; Israel Afonso de Almeida, 967, 127; Janaina Carneiro Pereira, 968, 127; Jaqueline Farias Vieira, 969, 127; José Ramos de Almeida, 970, 128; Marcos Gomes Leandro, 971, 128; Marcos Jose Antonio Pinheiro, 972, 128; Monique Danziger Miranda da Silva, 973, 129; Natália Ferreira da Silva, 974, 129; Natália Medeiros Gardino, 975, 129; Priscila Mirih Monteiro da Silva, 976, 130; Rafael Candido de Oliveira, 977, 130; Rafael Rodrigues de Sousa, 978, 130; Rafaela Silva Leite Rocha, 979, 131; Sérgio Ricardo Sousa Braga, 980, 131; Tamires Rodrigues Silva, 981, 131; Thatiele Francisca Gomes, 982, 132; Valdomiro Pereira Roldão Junior, 983,132; Danielle Sena dos Santos, 984, 132; Rosimeire Santos da Silva, 985, 133; André Luiz da Cruz Moreira, 986, 133; Glauber de Sousa Pereira, 988, 134; Paulo Henrique Felipe Barbosa 989, 134. Diretora Neusa Fátima Maiochi Reg. nº 9700533-MEC; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1222-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310/02 SE/DF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02, Alan Coelho Medeiros, 349,68; Alberto Amaral Ferreira Júnior, 350,68; Allan Ribeiro da Silva, 351,68; Alyne Lorrayne Santos da Silva, 352,69; Anderson Lúcio Vilanova dos Santos, 353,69; Ayla Laiz Fernandes Pereira, 354,69; Bruno Carvalho Leal, 355,70; Camila Leal de Sousa, 356,70; Daniela Martins Neves, 357,70; Débora Maciel Diniz, 358,71; Ellen Cristina Santos Gonçalves, 359,71; Emayre Rebecca dos Santos Campos, 360,71; Emerson Carlos Leite de Souza, 361,72; Ênio Borges Ribeiro, 362,72; Fernanda Aline de Souza Cavalcanti, 363,72; Filipe Antunes Barros, 364,73; Flávio de Oliveira Silva, 365,73; Gabriel Voigt Leandro, 366,73; Guilherme Pinheiro Rocha, 367, 74; Hudson Londe de Oliveira Fernandes, 368,74; Igor Fernandes, 369,74; Jannie Emilly Costa Brito, 370, 75; Jessica Suellen Alves Prazeres, 371,75; Jônatas Pereira Nobre, 372, 75; Juliana da Silva Alves, 373,76; Ludmilla Mendes Batista, 374,76; Mariana Silva Sanglard, 375,76; Marina Piovesam Freschi, 376,77; Mauí Castro Batista Sousa, 377,77; Mayara Santos de Oliveira, 378, 77; Mayra Santos de Oliveira, 379,78; Micaelle Apolinário Barboza, 380,78; Michel Carmo Lopes, 381,78; Monique Cristina Santos Ribeiro, 382,79; Nayara Coelho Couto, 383,79; Rafael Assunção de Medeiros, 384,79; Rebecca Navarro da Silva, 385,80; Rodrigo Nunes Magalhães, 386, 80; Rodrigo Teixeira de Paiva Citon, 387,80; Ruan Gonçalves da Silva, 388,81; Simara Antonia Cardoso Marques, 389,81; Stephanie Ramos Franca, 390,81; Thaissa Fernanda da Silva, 391;82; Thaysa de Alcântara Pinho, 392,82; Thiago de Brito Correia, 393,82; Thiago Ramalho Catunda, 394,83; Thuynara Sherly Santana Paiva Aleixo, 395,83; Yuri Negreiros Santos, 396,83; Diretora, Cinara Salete Bello Ciseski Reg. nº 525/01-SC; Secretária Escolar, Romilda Oliveira de Azevedo Reg. nº 956-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007 Livro 11, Alessandro Albino de Lima, 6529, 174; Andreia Pereira da Rocha, 6530, 175; Angela Maria Faustino, 6531, 175; Anna Caroline Florencio Alves de Araújo, 6532, 175; Antonio Luiz da Silva, 6533, 176; Arkson Rangel dos Santos Silva, 6534, 176; Aurelio Torres dos Reis, 6535, 176; Belarmina Batista Soares, 6536, 177; Claudemir Ribeiro Soares, 6537, 177; Damião da Silva Rocha, 6538, 177; Daniel Marques de Sousa, 6539, 178; Débora Canuto Santos, 6540, 178; Deuzete Campos Carvalho, 6541, 178; Diana da Costa, 6542, 179; Dione Bezerra Silva, 6543, 179; Edenilda Gomes da Silva, 6544, 179; Edvaldo Dutra Roque, 6545, 180; Elaine Gonçalves da Silva, 6546, 180; Elias Pereira Almeida, 6547, 180; Elizete de Carvalho dos Reis, 6548, 181; Francisca das Chagas Santos Liberato, 6549, 181; Francisco Jose Alecrim, 6550, 181; Genildo Ferreira de Souza, 6551, 182; Heber Lucas da Silva Oliveira, 6552, 182; Isamara de Souza Lima, 6553, 182; Ivonete Souza Santos, 6554, 183; Jacó Araujo Alves da Costa, 6555, 183; Jackelline Passos Gonçalves dos Santos, 6556, 183; Jaiza Alves de Oliveira, 6557, 184; Jenilsa Gomes da Silva, 6558, 184; João Macedo Louzado, 6559, 184; Joelza Amurim Souto de Oliveira, 6560, 185; José Gonçalves Arêba, 6561, 185; Juan Pablo de Queiroz Matias, 6562, 185; Juscelino Ferreira de Oliveira, 6563, 186; Kelly Nogueira de Carvalho, 6564, 186; Keyla da Silva Costa, 6565, 186; Leticia Alessandra Silva Gertrudes, 6566, 187; Lillian Adorno da Silva, 6567, 187; Lincoln Ferreira de Carvalho, 6568, 187; Lucia Barbosa da Silva, 6569, 188; Luiz Magno Silva, 6570, 188; Luzenir Cristina Guimaraes Souza, 6571, 188; Luzia Maria de Melo, 6572, 189; Maicon Henrique Mandu da Silva, 6573, 189; Maria Aparecida de Souza Ferreira, 6574, 189; Maria Eriane Farias de Almeida, 6575, 190; Maria Izabel da Silva Granja, 6576, 190; Maria José Braz Sales, 6577; 190; Maria Vanci da Silva, 6578, 191; Maria Zuleide Alves da Silva, 6579, 191; Marleuton Antonio Arantes, 6580, 191; Marta Cerqueira Ramos, 6581, 192; Maxwell de Morais Ferreira, 6582, 192; Milena Araujo e Silva, 6583, 192; Mirleyde Feitosa Nunes, 6584, 193; Nailton Roberio Santos Xavier, 6585, 193; Osvaldo Bento, 6586, 193; Ozenira de Souza Zeidan, 6587, 194; Patrícia Irene Freire da Costa, 6588, 194; Paula Maria da Conceição Neres, 6589, 194; Rafael Alves Patriota, 6590, 195; Raphael Victor da Silva, 6591, 195; Ricardo Gomes Rodrigues, 6592, 195; Robson Lemes da Silva, 6593, 196; Rodrigo Nogueira Martins, 6594, 196; Ronei Lopes da Trindade, 6595, 196; Rosélio Francisco Fernando da Silva Lobo, 6596, 197; Voldik Albenon Andrade, 6597, 197; Valquiria Pereira do Nascimento, 6598, 197; Vera Lúcia Barbosa de Sousa, 6599, 198; Werley da Cruz Cardoso, 6600, 198; Willian Martins de Oliveira, 6601, 198; Ilka de Sousa Cavalcante Leitão, 6602, 199; Ricardo Aguiar Martins, 6603, 199; Almerinda de Jesus Lopes, 6604, 199; Edvan Ricely Ferreira Alves, 6605, 200; ENSINO MÉDIO 2/2007, Geane Cristina Rodrigues Gonçalves, 6606, 200; Jackeline de Oliveira Silva, 6607, 200; Katiuscia Marcelina Mesquita, 6608, 201; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 3/2007, Aldilenir Filgueira Monteiro, 6609, 201; Rosana da Silva Paulo, 6610, 201. Diretor Antonio Pontes Távora DODF. nº 249, de 30/12/99; Secretária Escolar Ana Cláudia Pereira de Souza Reg. nº 798/94-DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria n.º 190/2003 – SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2007, Livro 006, Maria da Conceição Costa da Silva, 1885, 079; Livro 012, Adão Bomfim Gonçalves, 3934, 163; Ana Célia do Lago Melo, 3935, 164; Ana Leopoldina Alves dos Santos, 3936, 164; Ana Paula Ribeiro da Silva, 3937, 164; Andréia Araujo Pereira, 3938, 165; Andreia Silva Galdino, 3939, 165; Antonia da Silva Lima Alves, 3940, 165; Arlene Rodrigues, 3941, 166; Camila Paula Silveira Chaves, 3942, 166; Carmencita de Jesus Oliveira, 3943, 166; Célia das Dores Lopes Conde, 3944, 167; Celia Regina Lara, 3945, 167; Cristiane Aparecida Camargo Gomes, 3946, 167; Daiana Alves de Siqueira, 3947, 168; Daniel Alves de Lima, 3948, 168; Daniela Viana Morais, 3949, 168; Fatima Teodora Guedes, 3950, 169; Danielle Machado de Oliveira Silva, 3951, 169; Edileusa Simplicio de Santana, 3952, 169; Edina das Silva Melo, 3953, 170; Eglantina Americo de Souza Amaral, 3954, 170; Elma Batista de Barros, 3955, 170; Fabiana Pereira Gomes, 3956, 171; Fernanda Duarte de França, 3957, 171; Fernanda Rodrigues Menez de Andrade, 3958, 171; Gerlane Catunda de Freitas, 3959, 172; Gilmar Rodrigues Correa, 3960, 172; Gisele França de Oliveira, 3961, 172; Gulliver Raphael Rodrigues Vieira, 3962, 173; Holga Maria da Silva, 3963, 173; Imarleide Oliveira Lopes Pereira, 3964, 173; Janaina de Jesus Souza, 3965, 174; Jackelina Santos Souza, 3966, 174; Kelle Hosana de Souza Barbosa, 3967, 174; Kellen de Freitas Lima, 3968, 175; Leni Barbosa de Moura, 3969, 175; Luciana Alves Ribeiro, 3970, 175; Lucineide Rodrigues da Costa, 3971, 176; Magnólia Rodrigues, 3972, 176; Maria Aparecida Areda Vasconcelos e Silva, 3973, 176; Maria Aparecida Soares Pereira, 3974, 177; Maria Cristina de Lima de Souza, 3975, 177; Maria Elisângela Costa de Almeida, 3976, 177; Maria Eunice dos Santos Alves, 3977, 178; Maria José da Silva Fonseca, 3978, 178; Marileide Araujo de Sousa, 3979, 178; Marilia dos Santos Almeida, 3980, 179; Monaly Sene do Nascimento, 3982, 179; Patricia Eleide da Silva Salviano, 3984, 180; Quelma Lopes Valente, 3985, 180; Raimunda Batista da Gama, 3986, 181; Raquel Marinho de Araújo, 3987, 181; Reginaldo Pereira da Silva, 3988, 181; Rosângela Alves dos Santos, 3989, 182; Thânia Leandro Lima, 3990, 182; Samanta Machado Oliveira, 3991, 182; Simone das Chagas Rabelo Roriz, 3992, 183; Vanessa Bento de Medeiros de Castro, 3993, 183; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS 2/2007, Livro 012, Aline Sousa Gama, 3909, 155; Sônia Regina Macêdo, 3928, 161; Lilianne Silva Santos, 3994, 183; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. nº 9600091-MEC; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Aut. nº 3041-SUBIP/SEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA, a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, Recredenciada pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-1/2007, Livro 01; Silvia Michiles Maciel de Almeida, 23, 08; Diretora Léa Salete Faccina Curtarelli Reg. nº 421/87-DEMEC/SC; Secretária Escolar Gilnáira Niedja de Oliveira Lopes Reg. nº 795-CIP/DF.

COLEGIO INTELECTO, Credenciado pela portaria nº 58/07-SE/DF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 02, Diego Wellinton Rodrigues da Cunha, 956, 322; Viviane Rogério Martins, 957, 322; Maicon de Jesus Alves, 958, 323; Carlos Alberto Araújo Gomes, 959, 323; Alberg Soares Damaso, 960, 323; Alexandre Donizete da Silva, 961,

324; Enivaldo Xavier, 964, 325; Diretor Heider Catacci Reg. nº 2117-MEC; Secretário Escolar Naelman da Luz Nogueira Coelho Reg. n.º 1701-SEDF.

INSTITUTO DE TERAPIAS TRADICIONAIS INTEGRADAS, Portaria de Recredenciamento n° 241/05–SEDF: TÉCNICO EM ACUPUNTURA 1/2007, Livro 001, Alexandre Lopes Araújo, 068, 0023; Antonio Carlos Azevedo Caetano, 053, 0018; Arilma Marçal de Brito, 048, 0016; Benilde de Santana Brito, 051, 0017; Eloá Winckler Colatto, 050, 0017; Evanilce Alves Vilela, 061, 0021; Francisca Izabel Campelo Lima Tostes, 064, 0022; Helton Silva de Oliveira, 063, 0021; Luanna Vieira Soares, 049, 0017; Márcia Campos Pinheiros, 057, 0019; Marcelo Sartório Silva, 065, 0022; Marcos Aurélio Quintella Caminha, 059, 0020; Maria Regina Lima Vieira, 060, 0020; Moises Ramirez e Silva, 066, 0022; Solange de Oliveira Souza, 047, 0016; Tatiana Whittick, 056, 0019; Diretora Diva Mara Munguia Aidar Reg. nº 4364-UCM/D-05; Secretaria Valéria Karla Abreu Soares Reg. n° 1.657-SUBIP/SEDF.

PRÓ-EDUCAR – ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM. Recredenciado pela Portaria nº 280, de 12 de setembro de 2005-SEDF: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 1/2007, Livro 01, Valdenita Alves Rabelo, 278, 70; Ilaine de Almeida Dourado, 461, 116; Rita de Cássia Souza Oliveira, 482, 122; Ana Lucia Rodrigues da Silva Ribeiro, 551, 141; Asenate Nogueira de Oliveira, 553, 142; Andréa Farias dos Santos, 554, 142; Cleidomar Santos de Santana, 555, 143; Cleonice Soares Batista Maia, 556, 143; Delice Gomes da Silva, 560, 144; Edileuza Maria do Nascimento Rosa, 561, 144; Edvania Aparecida Alves da Silva, 562, 144; Elivânia Abreu Valverde, 565, 145; Felipe Alves de Andrade, 567, 146; Flaviana de Sousa de Araujo, 568, 146; Janária Benedita Lavrista Borges, 570, 146; Lucimeire de Souza, 574, 147; Maria do Socorro Costa da Silva, 575, 148; Maria José Rodrigues da Silva, 576, 148; Maria Jandira de Almeida Nogueira, 578, 148; Maria dos Anjos Cardoso Brito, 580, 149; Marlice Rodrigues de Jesus, 581, 149; Márcia Gomes de Matos, 582, 149; Maira da Penha Silva, 583, 149; Maria Neuza Ferreira Marques, 584, 150; Mário Rocha Correia dos Santos, 585, 150; Raquel Santos Campos, 586, 150; Reila Cristina Mauricio de Oliveira, 587, 150; Ronny Veras de Aragão, 588, 152; Rosimeia Bispo da Cruz, 589, 152; Sabrina Suenne de Oliveira, 590, 152; Sirlayne Rabelo Silva, 593, 153; Suzana Jardim Sousa, 294, 153; Suely Silva Cruz, 597, 154; Shirley Roza de Lima, 598, 154; Vanilda Maciel, 599, 154; Alexandra Fernandes da Fonseca, 601, 155; Andréa Coelho Soares, 602, 155; Kissiane Menezes Gadelha, 603, 155; Verônica Gomes de Sousa, 604, 156; Andreia Araujo Dutra de Farias, 605, 156; Adenildes Leite dos Santos, 606, 156; Cleucia Maria Batista da Silva, 607, 156; Dulcimar Brandino Alves, 608, 157; Eliana Soares Batista, 609, 157; Francisca Pereira Dourado, 610, 157; Jeany Sousa Lima, 611, 157; Suelen de Medeiros Guimarães, 614, 158; Valquiria Eunice Macêdo, 615, 158; Valkiria Alves do Nascimento, 617, 159; Anderson da Cunha Gomes do Amaral, 618, 159; Leila Borba Maciel, 621, 160; Meirelane Gonçalves Vidotto, 623, 160; Rodrigo Duarte Siqueira, 624, 160; Karina Peres Pessoa, 625, 161; Carla Nascimento de Souza, 626, 161; Maria Helena da Anunciação, 627, 161; Rafaela Damasceno Porto, 628, 162; Maria Geralda Gomes Barroso, 629, 162; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 02065-MEC; Secretária Escolar Veronice de Lourdes Cortes de Almeida Reg. nº 2165-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 – SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 04, Adrião Ribeiro Barbosa Júnior, 2505, 1; Alexandre Almeida Ferreira, 2506, 1; Anna Luiza Graça Curvelo, 2507, 1; Artur Dias de Oliveira Conceição Silva, 2508, 2; Bruno Oliveira Caetano, 2509, 2; Carla Queiroz de Araujo, 2510, 2; Carolina Matté Gregory, 2511, 3; Cecília Martini Guilam, 2512, 3; Danielle Finotti de Vasconcellos Seabra, 2513, 3; Diogo Luiz Araújo de Benevides Covêllo, 2514, 4; Elisa Carrer Iamashita, 2515, 4; Emile Alencar Cordeiro, 2516, 4; Felipe Gonsalves Costa, 2517, 5; Felipe Jordán de Almeida, 2518, 5; Fernanda Alves Silva, 2519, 5; Fernando de Felice Lima, 2520, 6; Fillipe Ferrari, 2521, 6; Francisco Carvalho Venancio, 2522, 6; Gabriel Zanovello Conceição, 2523, 7; Gibran Portolan dos Santos, 2524, 7; Guilherme Menezes de Andrade Filho, 2525, 7; Gustavo Biffi, 2526, 8; Henrique de Almeida Ramos, 2527, 8; Hugo Vilela Cardozo Junqueira, 2528, 8; Ígor Henrique Mendes, 2529, 9; Isabel Silveira Ramires Lima, 2530, 9; Juliana Santiago de Castro, 2531, 9; Kamila Pinheiro Lima, 2532, 10; Leandro Oliveira Gonzalez, 2533, 10; Leonardo da Trindade Rodrigues, 2534, 10; Luana Oliveira Torres Monteiro, 2535, 11; Luiza Reinehr Tabet, 2536, 11; Maíra Farias Brandão Côrtes Prado, 2537, 11; Marcela Baptista dos Santos, 2538, 12; Marcelo de Felice Lima, 2539, 12; Maria Clara Teixeira de Assis, 2540, 12; Nathália Fonsêca de Souza, 2541, 13; Nítsa Ercliewiski Falcon Rodrigues, 2542, 13; Paula Alvim Domingos de Oliveira, 2543, 13; Paulo de Barros Gabriel, 2544, 14; Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção, 2545, 14; Pedro César Bittencourt Novaes Cabral, 2546, 14; Pedro Paulo Bartholo Ghiraldini, 2547, 15; Rafael Pompeu Magalhães Castanheira, 2548, 15; Raquel Vieira dos Santos, 2549, 15; Renata Vieira Tosi, 2550, 16; Roany Mendes de Souza, 2551, 16; Roberta Camila da Silva Rodrigues, 2552, 16; Rodrigo Ferreira Fernandes, 2553, 17; Samantha Coelho Mesquita, 2554, 17; Sarah Brandão do Nascimento, 2555, 17; Sarah Gomes da Silva, 2556, 18; Sofia Hitanite Salustiano, 2557, 18; Tajla Caroline Castelar Vale Medeiros, 2558, 18; Thiago Carvalho Martins, 2559, 19; Túlio de Oliveira Peixoto, 2560, 19; Vanderlino Coelho Barreto Neto, 2561, 19; Vinícius Bortone Ramos Ribeiro, 2562, 20; Vinicius Lúcio Paes, 2563, 20; Diretora Solange Foizer Silva Reg. nº 941185-ASOEC; Secretária Escolar Regina Helena Carlos Soares Reg. nº 964-DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 289, de 03 de outubro de 2003–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02; Alessandra Karen Soares Amaral, 0197, 99; Aline Fernandes Petrucce, 0198, 99; Aline Fonseca Bias, 0199, 99; Aline Torres Barreto, 0200, 100; Aline Venturelli Ferreira Antonio, 0201, 100; Alvaro Henrique dos Santos Menezes, 0202, 100; Ana Angélica Limeira Ribeiro, 0203, 101; Ana Carolina Cardoso de Sousa, 0204, 101; Ana Paula Ribeiro Lopes, 0205, 101; Anderson Chendes Lucas de Sousa, 0206, 102; André Cambuy Ávila, 0207, 102; Andréia Pereira dos Santos, 0208, 102; Anne Michelle de Moura, 0209, 103; Barbara Almeida Nascentes, 0210, 103; Camila Carvalho Albuquerque Cunha, 0211, 103; Camilla de Castro Teixeira, 0212, 104; Carolina Taveira Amaral, 0213, 104; Celso Leonardo Trindade Covre, 0214, 104; Daniel Silva Lopes, 0215, 105; Danilo Costa Tavares, 0216,105; Debora Bandeira Koenow, 0217, 105; Débora Gemima Silva, 0218, 106; Débora Thais costa Freitas, 0219, 106; Edson Mateus de Freitas Junior, 0220, 106; Eduardo Alves Moreira, 0221, 107; Eloise Fabiane, 0222, 107; Fellipe Luan Silva Maia Gomes, 0223, 107; Fernanda Arantes Alves, 0224, 108; Fernanda Carvalho Gomes, 0225, 108; Fernanda Leal e Costa Bittencourt, 0226, 108; Fernanda Rodrigues Marciano, 0227, 109; Fernando Augusto Soares Alvim, 0228, 109; Fernando Trevizolo de Souza, 0229, 109; Flavia Hessel Rodrigues Paniago, 0230, 110; Flávia Soares Bezerra, 0231, 110; Gabriel Freitas de Aviz Ferreira, 0232, 110; Gabriela Alves Araujo, 0233, 111; Gabriela Souto Menezes Yammine, 0234, 111; Gilberto Gonçalves Santos, 0235, 111; Giuliano Luccas de Moura, 0236, 112; Guilherme Bernardes Silva, 0237, 112; Híllary Helga Ramos Behnke, 0238, 112; Hugo Monteiro Carneiro, 0239, 113; Hugo Rafael de Souza, 0240, 113; Isabella Cristina Ribeiro, 0241, 113; Isabella Mesquita Barbosa de Souza, 0242, 114; Ísis de Oliveira Rodrigues, 0243, 114; Ivan Takeda Fuzissima, 0244, 114; Jan Paulo Nobre Danicki, 0245, 115; João Pedro da Silva Souza, 0246, 115; Jonathan de Sousa Oliveira, 0247, 115; Juliana Carlos Seixas, 0248, 116; Juliana Martins Torres, 0249, 116; Juliana Silva Fragoso, 0250, 116; Karla Almeida Lucas, 0251, 117; Kelly Cristina Rodrigues de Lima, 0252, 117; Leonardo Moreira de Souza, 0253, 117; Lersen de Souza Silva, 0254, 118; Liana Costa Pereira, 0255, 118; Lilian Bisinoto Resende, 0256, 118; Lorena Vieira Gondim, 0257, 119; Lorraine Nisiguchi Xavier, 0258, 119; Loyane Oliveira do Couto, 0259, 119; Lucas Diniz Cipriani, 0260, 120; Luciana Lins do Amaral Sobreira, 0261, 120; Luciano Almeida Leal, 0262, 120; Luzimiria Moraes Brandão, 0263, 121; Marcela Neves de Carvalho, 0264, 121; Márcia Carolline dos Santos Sousa, 0265, 121; Mariana Mantovani, 0266, 122; Marianny Pimentel Novaes, 0267, 122; Marília Câmara Cabral, 0268, 122; Marilia de Faria Ferreira, 0269, 123; Marina Lima do Vale, 0270, 123; Mário Henrique Santana Dornelas, 0271, 123; Matheus de Oliveira Pinto, 0272, 124; Natália Ferreira da Rocha, 0273, 124; Nayane Valente de Souza, 0274, 124; Noelle Carvalho Castro, 0275, 125; Pamela Oliveira Alves, 0276, 125; Pedro Henrique Chacon Neves, 0277, 125; Priscila Lessa Carnielli Villela, 0278, 126; Priscilla Oliveira Guimarães, 0279, 126; Rafael de Araújo Guimarães, 0280, 126; Raianne Tavares Rocha, 0281, 127; Rayla Vieira Portela, 0282, 127; Rênner Willian Antunes Gontijo, 0283, 127; Ricardo Santos de Novaes, 0284, 128; Robson de Barros Villa Neto, 0285, 128; Rodrigo Silveira Lôbo, 0286, 128; Rogério da Veiga de Menêses, 0287, 129; Sarah Faria de Araujo Barbosa, 0288, 129; Sibelle Oliveira Pinto, 0289, 129; Silvério Silva Fonseca Neto, 0290, 130; Suzana de Medeiros Lima, 0291, 130; Tacito Carneiro Picanco, 0292, 130; Tainá Flor Bento, 0293, 131; Talita Reis Rodrigues Fernandes, 0294, 131; Thiago Francisco de Souza, 0295, 131; Thiago Oya, 0296, 132; Tiago Barros Ferreira, 0297, 132; Tiago Ridek Yamaguchi, 0298, 132; Vanessa de Sousa Oliveira, 0299, 133; Vinicius Nanini Pereira, 0300, 133; Vinícius Neves dos Santos, 0301, 133; Vítor José Borges Alves, 0302, 134; Walas Pereira Silva, 0303, 134; Diretora Carmem Lúcia Luz Caixeta Reg. nº 2186-MEC; Secretária Escolar Elaine Alves de Oliveira Reg. nº 1684- SUBIP/SEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA, a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria nº 108/2004–SEDF - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 02, Francisca Nunes Pereira, 916, 109; Leandro de Freitas Duarte Silva, 917, 109; Patrícia Mazocante de Medeiros, 918, 110; Diretora Luzinete Valeriano Rocha Fonseca Reg. nº. 9700098-MEC; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. nº 2001–SUBIP/ SEDF.

COLÉGIO EUROBRAS, Credenciado pela Portaria nº 68/05–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, livro 01, Cristiane Mélo Santana, 010, 04; Danillo Oliveira Freitas, 011, 04; Deocely Oliveira da Silva, 012, 04; Fagner Santos de Oliveira, 013, 05; Henrique Salomão Gomes da Silva, 014, 05; Iasser Vieira Canuto de Melo, 015, 05; Isabella Cristina Collareda Siciliano, 016, 06; Jessica Ferreira da Silva Marques, 017, 06; Leonardo Oliveira Magalhães, 018, 06; Paulo Henrique da Vitoria Carneiro, 019, 07; Rafael Pereira Nascimento, 020, 07; Rogerio Silva Reis, 021, 07; Rosiane Rosa da Silva, 022, 08; Samyra Silva Araujo, 023, 08; Vanessa da Conceição Azevedo de Mattos, 024, 08; Victor Magnum Novaes de Paula, 025, 09; Wellington Fernandes Paniago, 026, 09; Whalace Batista dos Anjos, 027, 09; Diretora Leya Regina Alkimim Silva Reg. nº 28064–MEC; Secretária Escolar Cleide Cristina Batista da Silva Reg. nº 1901-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 1° de julho de 2002 SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Agustina Cecilia Bruno, 0177, 059; Ana Molina da Silva, 0178, 060; Arthur Coêlho dos Santos, 0179, 060; Assú Alves Lepletier Guimarães, 0180, 060; Brenno Brás Matos Sallum, 0181, 061; Brunna Carvalho Botelho, 0182, 061; Carolina Mickaella Ribeiro Bardella, 0183, 061; Daniel Hurtado Dias, 0184, 062; Douglas Pitombo da Silva, 0185, 062; Felipe Araujo Menezes, 0186, 062; Fernanda Victoria Nehme Ávila, 0187, 063; Fernando Gabriel Bruno, 0188, 063; Gré-

gory Lima Coelho, 0189, 063; Gustavo Henrique Pereira da Silva, 0190, 064; João Ricardo Passos Stefanini, 0191, 064; Lucio Matos, 0192, 064; Marcela Moreira Milhomem, 0193, 065; Marcelo Souza Roriz Pontes, 0194, 065; Marcio José Ribeiro Filho, 0195, 065; Mariana Teixeira Belarmino, 0196, 066; Martín Horacio Planes, 0197, 066; Marília Sales de Oliveira, 0198, 066; Mychel de Souza Mendes, 0199, 067; Ronaldo Bastos Cesarino Dutra, 0200, 067; Thiago Carabolad Bob, 0201, 067; Trajano José Ramos Botelho, 0202,068; Youssef Abdo Majzoub, 0203, 068; Diretora Irmã Inês Mendes de Jesus Reg. nº 122859-MEC; Secretária Escolar Irmã Maria Eunice Faria Reg. nº 1864 SUBIP/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 13/2003–SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR 1/2007, Livro 04; Viviane Christine Soares Souto, 1052, 100; Livro 05; Andréia Fernandes de Oliveira, 1055, 01; Carla Giovana de Barros Pacheco, 1.056, 01; Catia Maria de Sousa Aguiar, 1057, 02; Christianne Oliveira Silva, 1058, 02; Cristiane Rodrigues Cardoso, 1059, 02; Débora Mendes de Aguiar, 1060, 03; Dirceu Jacoby, 1061, 03; Edna Lauriane Cardoso Martins de Souza, 1062, 03; Ivete Gomes de Souza, 1063, 04; Iris Candida da Conceição, 1065, 04; Jerusa da Conceição Silveira Mendes, 1067, 05; Karen Sullen Moreira Gomes, 1069, 06; Laurenice Pereira do Carmo Monteiro, 1070, 06; Rosaria Teixeira de Carvalho, 1071, 06; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 2/2007, Leonardo Viana, 1072, 07; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 3/2007, Luiz Francisco Prezia Patelli, 1073, 07; TÉCNICO EM SECRETARIADO 4/2007, Andrea da Silva Souza, 1074, 07; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 5/2007, Ana Cristina Monteiro da Silva, 1075, 08; Celso Antonio Tavares, 1076, 08; Francisco Ferreira da Silva, 1077, 08; José Geres da Fonseca Filho, 1078, 09; Renato Barros de Oliveira, 1079, 09; Sheila de Brito Pereira, 1080, 09; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 6/2007, Andreia dos Santos Simplício, 1081, 10; Livro 04; Francisco de Assis Araujo, 1050, 99; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 7/2007, Livro 05; Anderson Josué de Oliveira Résio, 1083, 10; Arnoldo Bartolomeu da Costa, 1084, 11; Roberto Costa de Andrade, 1085, 11; Diretora Pedagógica Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Reg. nº 1820-SUBIP/SEDF.

INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recredenciado pela Portaria nº 09/04–SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2007, Livro 01; Aline Bolonezi Marques, 489, 163; Ana Carolina Magalhães Telles Oliveira, 490, 164; Antonisia Maria de Oliveira Rosa, 491, 164; Catiana de Macedo Costa, 492, 164; Claudia Cristina Pereira, 493, 165; Cristiane Monteiro Passos Cavalcante, 494, 165; Diego Miresque Lima de Souza, 495, 165; Edmar Rodrigues Miranda, 496, 166; Estefâni Campelo da Cruz, 497, 166; Eunice dos Santos Machado, 498, 166; Euza da Silva Botelho, 499, 167; Gessydeane Moreira Rodrigues, 500, 167; Gilcely Cardoso Louzeira, 501, 167; Hercilene Hozana de Oliveira, 502, 168; Ivone Alves do Amaral, 503, 168; Jaqueline Oliveira da Silva, 504, 168; Josilene Ferreira de Sousa, 505, 169; Karla Aparecida Carvalho, 506, 169; Luana Barbosa Pires, 507, 169; Luciano Andre da Silva Ramos, 508, 170; Luciene Victor Dias, 509, 170; Maria do Socorro Vasconcelos Ferreira, 510, 170; Maria Helena Alvarenga Carvalho, 511, 171; Maria Lucimar Gonçalves da Silva, 512, 171; Maria Soares da Silva, 513, 171; Maria Zuleide Pociano Vieira, 514, 172; Michelle Angela Rafael Soares, 515, 172; Rita Firmino de Melo, 516, 172; Rosemary Caetano Ferreira, 517, 173; Silvia Camilo Leal, 518, 173; Solange Dourado de Fátima Silva, 519, 173; Thatiane Silva Nascimento, 520, 174; Almir Pereira da Silva, 521, 174; Cristiane de Andrade Braz, 522, 174; Maria Aparecida Vieira da Costa, 523, 175; TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIODIAGNOSTICO 2/2007, Denise Patrícia Martins da Silva, 524, 175; Francineide Barbosa Santos Cavalcante, 525, 175; Francisca Alves de Sousa, 526, 176; Karla Cardoso Alencar, 527, 176; Rodrigo Augusto Oliveira de Moraes, 528, 176; Diretora Helen Fernanda Nascimento Parente, Reg. n° 033326-MEC; Secretária Escolar, Olívia Gonzaga de Carvalho, Reg. n° 676-DIE/SEDF.

COLÉGIO CIMAN, Recredenciado pela Portaria nº 287/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 01, Ana Laura Nery Medeiros, 560, 187; Ana Luíza Coêlho Luz, 561, 187; Barbara Mangueira do Nascimento, 562, 187; Caio Sausmikat Lima, 563, 188; Camila Varela, 564, 188; Daniel Alves Furtado, 565, 188; Érika Assis Migowski, 566, 189; Fábio Roedel Kohler, 567, 189; Felipe da Silva Valle Ferreira, 568, 189; Felipe Souza Barros Damasceno, 569, 190; Fernando Augusto Menon Costa, 570, 190; Flávia Guedes de Carvalho Fortunato, 571, 190; Idemar Marcos Aquino dos Santos Júnior, 572, 191; Jean de Sousa Esteves Foggia, 573, 191; João Benicio Siqueira Santos, 574, 191; Kayran de Oliveira Moroni, 575, 192; Lauany Tavares da Nóbrega, 576, 192; Laura de Souza Faria, 577, 192; Lécio Luiz Gomes Júnior, 578, 193; Liamara Mendes Caixeta, 579, 193; Luan Moreno Medeiros Maciel, 580, 193; Luís Felipe de Oliveira e Souza, 581, 194; Luís Fernando Carneiro do Vale, 582, 194; Mayara Silva da Costa, 583, 194; Mércia Cynira de Oliveira Castro Silva, 584, 195; Pâmela Rodrigues Anholete, 585, 195; Paulo Roberto Rabelo Coutinho, 586, 195; Rodrigo Baumann Cascemiro de Oliveira, 587, 196; Rodrigo Lima Nunes, 588, 196; Tiago Matheus Lopes, 589, 196; Vinicius Fernando Postai, 590, 197; Alexandre do Carmo Araújo Sales Bastos, 591, 197; André Vítor Nunes Barbosa, 592, 197; Andreia Harumi Toratani Hosaka, 593, 198; Bárbara Feitosa Ferrer, 594, 198; Camila Regina Ferracioli Pimentel, 595, 198; Eduardo de Bessa Seixas, 596, 199; Eduardo Pinheiro Gonçalves, 597, 199; Felipe Maciel Soares, 598, 199; Filippe da Mata Souza de Lima, 599, 200; Flávia Almeida Delfino, 600, 200; Flora Virginia Oliveira de Morais Silva, 601, 200. Livro 02. Gabriela Viana de Oliveira, 001, 001; Gustavo Puga Lemes, 002, 001; Heloisa Helena Duarte Moreira, 003, 001; Isabela Luna Soares Amorelli, 004, 002; Ítalo Gonçalves de Figuerêdo, 005, 002; Jenifer Rossi Sandzer, 006, 002; Jéssica Araujo Siqueira, 007, 003; Laíz Cristina Braga, 008, 003; Leonardo Croner de Abreu Corrêa, 009, 003; Maurício Faustino Alves de Castro, 010, 004; Murilo Alencar Lopes, 011, 004; Murilo Bernardes de Almeida, 012, 004; Nathalia Alvarenga Rodrigues, 013, 005; Rafael Vasconcelos Araujo, 014, 005; Renan Arantes de Britto Pereira, 015, 005; Renan Costa Albuquerque, 016, 006; Rodrigo Melo Albuquerque, 017, 006; Rodrigo Soeiro Amorim, 018, 006; Ronaldo Lima Gonçalves, 019, 007; Samara Ferreira de Araujo Silva, 020, 007; Tâmara Lorena de Souza Silva, 021, 007; Thiago Alves Barcellos, 022, 008; Ursulla Dagmara Abreu de Albuquerque, 023, 008; Valdeíse Assunção Nascimento, 024, 008; Alexandre de Oliveira Cruzeiro, 025, 009 Aline Jéssica Rodrigues Bezerra, 026, 009; Aline Nóbrega Justino, 027, 009; Aline Vendeth Scavassa, 028, 010; André Bittencourt de Aquino Fernandes, 029, 010; Bárbara Neves e Silva, 030, 010; Bruno Rocha de Andrade, 031, 011; Camila Nunes da Silva, 032, 011; Carlos Eduardo Santos Ferreira, 033, 011; Daniel dos Santos Serpa, 034, 012; Daniella Barbosa Fernandes, 035, 012; Débora Alves de Brito Aguiar, 036, 012; Denise Urbano de Araújo, 037, 013; Elis Freitas da Silva, 038, 013; Filipe Bianchini de Oliveira, 039, 013; Gustavo de Souza Rocha, 040, 014, Juliane Lima Ramos, 041, 014; Karla Kamylla de Oliveira Abrantes, 042, 014; Keila Rodrigues Soares, 043, 015; Lennon Alberto dos Santos, 044, 015; Maína Ribeiro Pereira, 045, 015; Mauro Jean da Silva Rabelo, 046, 016; Moisés Uchôa Neto, 047, 016; Natália Tolentino de Abreu, 048, 016; Patrick Edward Marques Cagnoni, 049, 017; Pedro Cezar de Pádua Gontijo, 050, 017; Priscilla Duarte Lopes, 051, 017; Rayana Lima Brito, 052, 018; Renan Carlos Queiroz de Castro, 053, 018; Ricardo de Oliveira Zancan, 054, 018; Tatiana Rocha Nogueira, 055, 019; Thaís Uchôa de Assunção, 056, 019; Thaisa Freire Soares, 057, 019; Thalita Pereira Mattos, 058, 020; Thiago Costa de Souza, 059, 020; Tiago Galvão Mascarenhas Freire, 060, 020; Victor Coêlho Assunção Carneiro; 061 021; Diretor Mark Anderson Dias Mello Reg. 175 MEC; Secretária Escolar Elisa Helena Cândida Simões Queiroz Reg. 1370- DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 de 17/07/2002 SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, livro 14, Adriana Sales Miguel, 7823, 143; Adriano Pasqua de Castro, 7824, 143; Adrielle Veloso Caixeta, 7825, 143; Alércio Alves Faria, 7826, 144; Alessandra de Mélo Campos Lima, 7827, 144; Alessandra Leite da Silva, 7828, 144; Alexandre Carneiro Frota, 7829, 145; Alexandre Theodoro Assumpção Costa, 7830, 145; Allana Gomes Mateus, 7831, 145; Amanda Alves da Silva Perez, 7832, 146; Ana Carla Frazão Vergini, 7833, 146; Ana Carolina Oliveira Cavalcante, 7834, 146; Ana Rosa Basto Cordeiro Mello, 7835, 147; Anderson Gustavo Frota de Oliveira, 7836, 147; Andrea Portela Barreto, 7837, 147; Anna Carolina Rocha Santos, 7838, 148; Arthur Leone Fortuna Pimenta, 7839, 148; Arthur Plá de Ávila Menezes, 7840, 148; Barbara Fernandes Torezani, 7841, 149; Bárbara Heloisa Moraes Oliveira Ornelas, 7842, 149; Bárbara Pacheco Araujo da Silva, 7843, 149; Bruna Freitas de Carvalho, 7844, 150; Bruna Martins Bais, 7845, 150; Bruno de Souza Lobo Almeida, 7846, 150; Caio Henrique de Souza Xavier, 7847, 151; Caio Vargas Moi, 7848, 151; Camila Harumi Azevedo Kakazu, 7849, 151; Camila Neves Souto, 7850, 152; Camila Rathge Rangel Pereira, 7851, 152; Camila Ribeiro da Silva Moreira, 7852, 152; Camila Verengia Hanisch, 7853, 153; Camilla de Figueirêdo Andrade, 7854, 153; Carla Ribeiro Araújo, 7855, 153; Carlo Estêvão Corrêa Rodrigues, 7856, 154; Cesar de Sousa Arruda, 7857, 154; Clarissa Izetti de Mendonça, 7858, 154; Cristhyano Bruzzi Pinto Morais, 7859, 155; Cynthia Portela das Chagas, 7860, 155; Daniel Bergmann de Castro, 7861, 155; Daniel Breves Ribeiro, 7862, 156; Daniel Köler Leite, 7863, 156; Daniel Salomão Frazão Cardoso, 7864, 156; Daniela Giovannini de Deus E Costa, 7865, 157; Danielle Paulino da Silva, 7866, 157; Danilo Lins de Albuquerque Campos, 7867, 157; Débora Souza Figueiredo Silva, 7868, 158; Débora Torquato de Almeida, 7869, 158; Diego Milhomem de Carvalho, 7870, 158; Dion Albuquerque Gomes de Sá, 7871, 159; Érica Heringer Machado, 7872, 159; Fabiana Yuka Fujimoto, 7873, 159; Fabiane Alves de Oliveira, 7874, 160; Fabianna Teodoro Cavalcante, 7875, 160; Felipe Caixeta Magalhães Swerts, 7876, 160; Felipe de Alencar Magalhães, 7877, 161; Felipe Lima de Mendonça, 7878, 161; Felipe Simao Lages, 7879, 161; Fernanda Maia de Santana, 7880, 162; Fernanda Santos Peixoto Rabello, 7881, 162; Fernando Amadeu Machado Santos, 7882, 162; Fernando Igor Lisboa Caridade, 7883, 163; Fernando Sousa Leite, 7884, 163; Flávia Mayumi Carneiro Kay, 7885, 163; Flora Teixeira Mota de Paula, 7886, 164; Gabriel Machado Campos, 7887, 164; Gabriela Sorrentino Nunes, 7888, 164; Gabriela Spinetti Brito, 7889, 165; Giulliane da Silva Cerqueira, 7890, 165; Guilherme de Oliveira, 7891, 165; Guilherme Di Angellis da Silva Alves, 7892, 166; Igor Amaury Aveline, 7893, 166; Isabela Escuder de Morais, 7894, 166; Isabela Pérola de Azevedo Silva, 7895, 167; Italo Remo Rapachi, 7896, 167; Ivens de Oliveira Pinto, 7897, 167; Jacqueline Menicucci Salgado, 7898, 168; Jamila Vital Barbosa, 7899, 168; Jeovah Fialho de Lima Simões, 7900, 168; Jéssica Leite de Melo, 7901, 169; João Orlando Monteiro Gordilho, 7902, 169; João Paulo Resende Domingues, 7903, 169; Jordana Coury Jaber, 7904, 170; Juarez Lage Marques, 7905, 170; Julia Nunes Chaib, 7906, 170; Juliana de Sá Cavalcanti, 7907, 171; Juliana Lopes Lima, 7908, 171; Juliana Pacheco Modesto, 7909, 171; Julianna Alves Pôrto, 7910, 172; Larissa Mendes de Sá, 7911, 172; Leonardo Cappellesso Bigolin, 7912, 172; Leonardo Ramalho Motta Ferreira, 7913, 173; Leonardo Scorsatto, 7914, 173; Leonardo Vilela Moraes Corrêa, 7915, 173; Letícia Quirino de Medeiros, 7916, 174; Lígia Barroso Fabri, 7917, 174; Ligia Fernanda Junqueira Carrilho, 7918, 174; Lorena de Oliveira Mendes Costa, 7919, 175; Lourenço Henrique Neves Guimarães, 7920, 175; Lucas Borges da Costa, 7921, 175; Lucas Henrique Morais Ferreira, 7922, 176; Lucas Marques de Melo, 7923, 176; Lucas Piau Maffia, 7924, 176; Lucas Rodrigues Moura, 7925, 177; Luís Fernando Domingues Boghossian, 7926, 177; Luis Guilherme de Souza Marques, 7927, 177; Luiz Henrique de Morais Leite, 7928, 178; Luiza Gurgel Cardoso, 7929, 178; Luma Solano Barbosa Pereira, 7930, 178; Mabel Silvestrin Pantoja, 7931, 179; Madalena Gabriela Ribeiro de Melo, 7932, 179; Manuella de Carvalho Coêlho, 7933, 179; Marcela Aquino Magalhães, 7934, 180; Marcela Aragão Sanches, 7935, 180; Marcela Maretti Brant, 7936, 180; Marcelo dos Reis Veras, 7937, 181; Marcelo Nogueira Barboza Carneiro, 7938, 181; Maria Gabriela Liberatori Ottolini de Oliveira, 7939, 181; Maria Luisa Dominici Cunha, 7940, 182; Maria Paula Ramos Pozza, 7941, 182; Mariana Calazans Dourado, 7942, 182; Mariana Rodrigues Guerra, 7943, 183; Mariana

Soares Muniz, 7944, 183; Marina Marques Cassis, 7945, 183; Mario Henrique Leite Vasconcelos, 7946, 184; Nara de Melo Peixoto, 7947, 184; Natalia Almeida Andrade, 7948, 184; Natália da Silva Dantas, 7949, 185; Natália Moreira dos Reis, 7950, 185; Natássia Miranda de Oliveira, 7951, 185; Patrícia Fernandes Moreira, 7952, 186; Paulo Renato de Carvalho Carneiro, 7953, 186; Pedro Faral Carvalho, 7954, 186; Pedro Fortes Chaves, 7955, 187; Pedro Henrique Pereira de Almeida Silveira, 7956, 187; Rafael de Morais Câmara, 7957, 187; Rafael Mariani Bevilacqua, 7958, 188; Rafaella Costa Bernardes, 7959, 188; Rafaella Karen Sousa Monterlei, 7960, 188; Rafaella Karla Lobato Borges, 7961, 189; Raissa Oliveira Trentino, 7962, 189; Ramon Figueira Garbin, 7963, 189; Raphaella Ramos Santos, 7964, 190; Rebeca Lessa Nascimento, 7965, 190; Renan Fernando de Souza, 7966, 190; Renata Béssa Andrade, 7967, 191; Renata Dantas Montenegro, 7968, 191; Renata de Carvalho Rio Preto, 7969, 191; Renata Macedo da Rocha, 7970, 192; Renata Valença de Almeida, 7971, 192; Ricardo Gomes de Queiroz, 7972, 192; Rodrigo Ribeiro Lustosa Vieira, 7973, 193; Sabine Pereira da Veiga Damasceno, 7974, 193; Samuel Granja E Reis, 7975, 193; Sanna Emanuela de Souza Santos, 7976, 194; Sarah de Souza Ferreira Carneiro, 7977, 194; Sarah Souza Kuckelhaus, 7978, 194; Sarita Regina Canestraro, 7979, 195; Sheisa Cardoso Ferreira, 7980, 195; Taiani dos Santos Bina, 7981, 195; Talita Machado Britto, 7982, 196; Taynara Dias de Oliveira, 7983, 196; Thaís Regina de Abreu, 7984, 196; Thaíse Affonso Dias, 7985, 197; Thiago Gonzaga de Lacerda Abreu, 7986, 197; Ursula Barros dos Santos Souza, 7987, 197; Vanessa de Oliveira Azevedo, 7988, 198; Victor Hugo de Sousa, 7989, 198; Vitor Corrêa Rasi, 7990, 198; Vivian Fróes Fiuza Rodrigues, 7991, 199; Washington José Lima Candido Neto, 7992, 199; Yan Magalhães Mourão Bastos, 7993, 199; Yasmin Bessa Cesarino, 7994, 200; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. nº 067/97-MEC; Secretário Escolar Roginaldo Geraldo Arcanjo Braga Reg. nº 880-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZLÂNDIA; Credenciado pela Portaria n.º 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, 1/2007, Livro 003, Alexsander Caetano Nascimento de Araujo, 1317, 041; Allan de Sousa Bicalho, 1318, 041; Ana Lucia Carneiro das Neves, 1319, 042; Ana Luisa da Silva, 1320, 042; Ana Paula Alcantara Ribeiro, 1321, 042; Andréia de Sousa Costa, 1322, 043; Angelica dos Santos Marques, 1323, 043; Angélica Ribeiro Portela, 1324, 043; Camila Nogueira Gonçalves, 1325, 044; Carlito Francisco dos Santos, 1326, 044; Cicera Maria da Conceição Santos, 1327, 044; Cláudio José Pinto Neto, 1328, 045; Cleiton Cardoso dos Santos, 1329, 045; Cleiton Rodrigues da Silva, 1330, 045; Daiane de Fatima Alves Cardoso, 1331, 046; Danillo Wallison dos Santos Peixoto, 1332, 046; Dárlison Lima do Prado, 1333, 046; Dayane Rodrigues da Silva, 1334, 047; Deisiane Gonçalves Moreira, 1335, 047; Denize Rodrigues da Silva, 1336, 047; Diego Robson Sant'anna da Conceição, 1337, 048; Duilio Modesto de Souza, 1338, 048; Edson Rodrigo da Silva, 1339, 048; Eduardo da Silva Gama, 1340, 049; Elenilda Ramos dos Santos, 1341, 049; Elisângela Lima Gonçalves, 1342, 049; Éliton Silva de Lima, 1343, 050; Éllen Monick Silva de Abreu, 1344, 050; Emerson Lemos da Silva, 1345, 050; Erica de Jesus Ramos, 1346, 051; Érica dos Santos Silva, 1347, 051; Érica Talita Honorata de Paiva Pereira, 1348, 051; Erika Maria dos Santos, 1349, 052; Erismar Gomes Pinhão, 1350, 052; Evandro Cesar Calixto, 1351, 052; Fabiana Alves Salomão, 1352, 053; Fabiana de Oliveira Massari, 1353, 053; Fátima Cíntia de Jesus Souza, 1354, 053; Fellipe Callebe Barbosa Lima, 1355, 054; Fernanda Soares Leal, 1356, 054; Fernanda Thauane Araujo de Barros, 1357, 054; Fernando Moreira Rosa, 1358, 055; Francisca das Chagas Pereira da Silva, 1359, 055; Gabriela Cristina Faleiros, 1360, 055; Genilson Ribeiro Costa, 1361, 056; Gilson Carlos Pereira da Silva, 1362, 056; Gilvanete da Silva, 1363, 056; Giseli Vieira de Sousa Santos, 1364, 057; Gleison Torres de Sá, 1365, 057; Graciele Rodrigues Chaves, 1366, 057; Gracilene Rodrigues Chaves, 1367, 058; Hallyne de Oliveira Alencar, 1368, 058; Heliane Alcântara da Silva de Paulo, 1369, 058; Hellison Pereira dos Santos, 1370, 059; Hevenilton dos Reis da Silva, 1371, 059; Héverton dos Reis da Silva, 1372, 059; Honorata Alves Rodrigues de Souza Neto, 1373, 060; Hosana Trindade Mesquita Gomes, 1374, 060; Huyana Gonçalves da Silva, 1375, 060; Iane Nunes Felix, 1376, 061; Janete da Silva Ferreira, 1377, 061; Janicleia das Graças de Oliveira, 1378, 061; Janicleide da Silva Barbosa, 1379, 062; Janikele Fernandes, 1380, 062; Jeane da Silva Moreira, 1381, 062; Jefferson Willian da Silva Ferreira, 1382, 063; Jefreson César Veras Silva, 1383, 063; Jéssica de Sousa Azevedo, 1384, 063; Josiane Guedes Barbosa de Paiva, 1385, 064; Julinda Felix da Silva, 1386, 064; Jussiany de Souza Ramos, 1387, 064; Kamila de Lima Guedes de Melo, 1388, 065; Katiele Alves da Silva, 1389, 065; Kássia Morgana de Paiva Cunha, 1390, 065; Keliane Souza de Jesus, 1391, 066; Kelly Cristina Alves Pereira, 1392, 066; Kenedy Fagundes Monteiro, 1393, 066; Ketllin dias Barbosa, 1394, 067; Keylane Alves Silva, 1395, 067; Laerte José de Alcântara Filho, 1396, 067; Larissa Abreu Sousa, 1397, 068; Lays Nunes Leal, 1398, 068; Leandro de Oliveira Manzioli, 1399, 068; Leidiane Alves de Araujo, 1400, 069; Leidiane Batista dos Passos, 1401, 069; Leonardo Ferreira dos Reis Alves, 1402, 069; Leonel Alexandre de Jesus Moura, 1403, 070; Letícia Pracedino Gonçalves, 1404, 070; Liliane Silva Barros, 1405, 070; Linda Katherine dos Santos Silva, 1406, 071; Lindaura Ferreira da Silva, 1407, 071; Luana Almeida dos Santos, 1408, 071; Lucas Ferreira Ramos, 1409, 072; Luciana Carneiro da Neves, 1410, 072; Luzia Lopes dos Santos, 1411, 072; Luzinete Cordeiro de Lima, 1412, 073; Lys Rejane dos Santos Valcemar, 1413, 073; Marcio Ferreira de Almeida, 1414, 073; Marco Aurélio de França Ferreira do Nascimento, 1415, 074; Maria Aparecida Verissima Rodrigues Lima, 1416, 074; Mariana Freire Barros, 1417, 074; Marina de Oliveira Santos, 1418, 075; Mauricio Cardoso de Oliveira, 1419, 075; Mazarel Silva Gusmao Costa, 1420, 075; Michelle Almeida Rodrigues, 1421, 076; Michelle Sousa do Espírito Santo, 1422, 076; Miterrandt Nelson Rodrigues da Silva, 1423, 076; Nadia Izabel Ferreira Leite, 1424, 077; Nadyelle Noberto Soares, 1425, 077; Nayara Cristina da Mata Rodrigues, 1426, 077; Nayara Gabriela de Sousa Santos, 1427, 078; Nayara Lidia da Silva Alves, 1428, 078; Nilson Barros da Silva, 1429, 078; Nilson Rodrigues de Lima, 1430, 079; Núbia Pires de Almeida, 1431, 079; Paulo Marcondes Candido da Silva, 1432, 079; Priscila Cruz Silva, 1433, 080; Quezia Gomes Igino, 1434, 080; Rafael Araujo Mendes, 1435, 080; Rayhane da Silva Santos, 1436, 081; Renata Cristina Silva Ribeiro, 1437, 081; Renata Maria Monteiro da Silva, 1438, 081; Ricardo de Souza Silva, 1439, 082; Riza Roberta Alves de Paula, 1440, 082; Rodrigo Rodrigues de Aquino, 1441, 082; Rosilane Felipe Guttierres Silva, 1442, 083; Sandro Gomes de Andrade, 1443, 083; Saulo Martins Domingos, 1444, 083; Suellen José Martins, 1445, 084; Suélen Cristina Maximo da Silva, 1446, 084; Suzany Evelyn Gomes Targino, 1447, 084; Talles Gonçalves Pereira da Silva, 1448, 085; Tatiane Alves Gonçalves, 1449, 085; Tatiany Souza Menezes, 1450, 085; Tayana Alves Souza, 1451, 086; Thais Soares da Silva, 1452, 086; Thayane Carvalho Vieira, 1453, 086; Thayse Fernandes de Alcantara, 1454, 087; Vanderson Batista de Oliveira, 1455, 087; Vera Lúcia Costa Monteiro, 1456, 087; Virginia Pereira Nepomuceno, 1457, 088; Viviane Correa de Menezes, 1458, 088; Wanderson Vinícius da Silva Encarnação, 1459, 088; Washiton Ulisses de Lima, 1460, 089; Weine de Abreu Portela, 1461, 089; Welinton Lima Santos, 1462, 089; Wesley da Silva Dias, 1463, 090; Wesley da Silva Matias, 1464, 090; Diretora: Marlene Pereira Gomes mat. 29.785-2, DODF n.º 30 de 12/02/2004; Secretário Escolar: Antônio Ribeiro Sobrinho Júnior , Reg. nº 1.735-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002-SEDF: Ensino Médio 1/2007, Livro 13,Alessandro Nanyne Marques Pereira, 3096,1; Alex Fernandes Rocha, 3097,1; Alex Souza Brito, 3098,1; Alexandre Cury Puleto, 3099,2; Alexandre Dourado de Medeiros, 3100,2; Alexandre Gonçalves Rios, 3101,2; Alexandre Rodrigues Silva, 3102,3; Aline Aparecida Faria da Silva, 3103,3; Aline Campos do Nascimento Lima, 3104,3; Aline de Carvalho Pereira, 3105,4; Aline de Sousa Alves, 3106,4; Aline Mendonça Batista, 3107,4; Amanda Rodrigues Severino, 3108,5; Amany Jalal, 3109,5; Ana Clara Noleto dos Santos Bueno, 3110,5; André Barrêto Cunha, 3111,6; André Felipe Pires Carvalho, 3112,6; André Luiz Borba de Abrantes, 3113,6; André Luiz Borges de Oliveira, 3114,7; Andressa Ferreira, 3115,7; Angélica Lopes Franco, 3116,7; Annelise Alves Arifa Coêlho, 3117,8; Antonio Carlos da Rosa Pellegrin Júnior, 3118,8; Ariana Josélia Gonçalves Pereira, 3119,8; Augusto Alves Brasil, 3120,9; Bárbara Tuira de Sousa, 3121,9; Bruna Abreu Ramos, 3122,9; Bruna Dutra Donzelli, 3123,10; Bruna Pereira Soares, 3124,10; Bruno Carlos Costa Pereira Tavares, 3125,10; Bruno Degering Freitas, 3126,11; Bruno Henrique de Souza Tavares da Câmara, 3127,11; Bruno Marques Barbosa, 3128,11; Bruno Oliveira Barros, 3129,12; Bruno Rodrigues Azevedo, 3130,12; Caio Ribeiro Coêlho, 3131,12; Caio Victor Lima França, 3132,13; Camila Alves de Andrade Pereira, 3133,13; Camila da Gama Campos, 3134,13; Camila Daniela Lima Bezerra de Souza, 3135,14; Camila Pereira Silva, 3136,14; Camila Rachel Machado Nascimento Teixeira, 3137,14; Camila Rubinger Sousa, 3138,15; Carmel da Silva Ramos, 3139,15; Caroline Cunha Maia Silva, 3140,15; Caroline Maria da Silva, 3141,16; Cassia Cristina da Silva Frade, 3142,16; Cecília Andrade Rocha, 3143,16; Christiane Nogueira Campos, 3144,17; Danilo Alves de Carvalho Lopes, 3145,17; Danilo Degaspari, 3146,17; Davi Souza Wanderley, 3147,18; Denis César Leite Vieira, 3148,18; Denise Duarte Guirra, 3149,18; Diego Nicolás Rodrigues Muñoz, 3150,19; Dyenne Araujo Pereira, 3151,19; Edilene da Silva de Oliveira, 3152,19; Elaine Lacerda Mota, 3153,20; Emanuel Lucas Ximenes Leal, 3154,20; Emanuelle da Silva Sousa, 3155,20; Emílio Castro de Araujo, 3156,21; Emily Portela Sousa, 3157,21; Emilyanna Rodrigues Cavalcante Gonçalves, 3158,21; Ewerthon Marques, 3159,22; Fábio Henrique de Menezes, 3160,22; Fábio Rodrigues Ávila, 3161,22; Fabyanne Mazutti da Silva, 3162,23; Felipe de Carvalho Lopes, 3163,23; Felipe Lacerda Lôbo Bilio, 3164,23; Fellipe Augusto dos Reis da Silva, 3165,24; Fellipe Marcus Vasconcelos, 3166,24; Fernanda Ferreira Costa Santana, 3167,24; Fernanda Ivo de Almeida, 3168,25; Fernanda Regina Gomes Aguiar, 3169,25; Fernanda Sanches Lima, 3170,25; Fernando Araujo do Monte, 3171,26; Filipe Meireles Zica Manzzini Callegaro, 3172,26; Flaviane Oliveira de Sousa, 3173,26; Francisco de Oliveira Monteiro Neto, 3174,27; Giovanny de Menezes Carlos, 3175,27; Glaucyo Py Teixeira, 3176,27; Grazielle Lopes Renovato Amaral, 3177,28; Grazielle Rodrigues Cardoso, 3178,28; Guilherme de Vasconcelos de Morais, 3179,28; Guilherme Gontijo Silva, 3180,29; Guilherme Lustosa Pires, 3181,29; Guilherme Rodrigues Miranda, 3182,29; Gustavo de Oliveira Lemos, 3183,30; Gustavo Kessler Sousa Santos, 3184,30; Hayane Kimura da Silva, 3185,30; Hellder de Oliveira Sousa, 3186,31; Hellen Krystina Alves de Sousa, 3187,31; Henrique Lacerda Araujo, 3188,31; Henrique Soares Guimarães, 3189,32; Hudson Matos dos Santos, 3190,32; Hugo Brandão Xavier, 3191,32; Israel Soares da Silva, 3192,33; Ítalo Sá de Oliveira, 3193,33; Jacqueline Alves da Silva, 3194,33; Jacqueline Nunes Marques Carneiro de Araujo, 3195,34; Janaína Martins Silva, 3196,34; Jéssica Melo de Sousa Gomides, 3197,34; Jéssyca Rodrigues Melo, 3198,35; Joanna de Paula Rodrigues, 3199,35; João Paulo de Freitas Matos, 3200,35; João Ricardo Alves Moniz, 3201,36; João Victor Sucena Silva, 3202,36; Juliana Cardoso de Souza, 3203,36; Juliana Carla Campos Leal, 3204,37; Juliana Corrêa da Nóbrega Oliveira, 3205,37; Juliana Ferreira Natal Costa, 3206,37; Juliane Machado Villas Bôas, 3207,38; Kaena Cristina Pereira Gonella, 3208,38; Kamilla Barros Botelho, 3209,38; Kardewally Ferreira Abrantes, 3210,39; Karen Cristine Santos Silva, 3211,39; Karen Santos e Silva, 3212,39; Karine Meira de Oliveira, 3213,40; Katherine Kelly Alves Oliveira, 3214,40; Kathryn Cardim Araujo, 3215,40; Keisy Cristina Dantas Santana, 3216,41; Kênia de Paula Costa, 3217,41; Kêrolin Dourado Marzagão, 3218,41; Keydson Agustine Sousa Santos, 3219,42; Kívia Abrantes Henriques, 3220,42; Laiana Melo de Freitas, 3221,42; Laís Mendes Pimenta, 3222,43; Laís Pereira de Freitas, 3223,43; Larice Lorena de Paula, 3224,43; Larissa Danielly Viana Lopes, 3225,44; Larissa de Souza Garcia, 3226,44; Larissa Martins Rocha, 3227,44; Laryssa Botelho de Moura, 3228,45; Lays Bento Granja, 3229,45; Leandro de Vasconcelos de Morais, 3230,45; Leandro Magalhães Oliveira, 3231,46; Leonardo de Queiros Souza, 3232,46; Leonardo José Morgado Ferrari, 3233,46; Leonardo Leite Vieira, 3234,47; Leonardo Moraes Almeida, 3235,47; Leonardo Moura Mesquita, 3236,47; Líbia Hassan Sammour, 3237,48; Lidia Cambuy Perides, 3238,48; Lorena Arantes Leite, 3239,48; Lorena Rocha de Carvalho Azevedo, 3240,49; Loyanny

de Moura Lima, 3241,49; Luanna de Souza Ribeiro, 3242,49; Lucas de Almeida Vasconcelos, 3243,50; Lucas de Freitas Teixeira, 3244,50; Lucas Mascarenhas Milhomem, 3245,50; Luciana Lima Barbosa, 3246,51; Luciana Ribeiro da Silva, 3247,51; Ludmila Ilário Araujo de Oliveira, 3248,51; Ludmilla Tolentino Alves de Oliveira, 3249,52; Luís Fernando de Carvalho, 3250,52; Luiz Henrique Fonseca, 3251,52; Luiza Assad Terra, 3252,53; Lyz da Silva Lucas, 3253,53; Maíra Cortez Linário Leal, 3254,53; Manuela Itacarambi de Carvalho, 3255,54; Marcelo Athila Ferreira, 3256,54; Marcos Machado Junior, 3257,54; Marcus Vinicius Pires Bastos, 3258,55; Marcus Vinícius Ribeiro Lopes, 3259,55; Marcus Vinicius Teixeira Cintra, 3260,55; Maria Angélica Leal Cordeiro, 3261,56; Maria Cecília Rodrigues Camargo Guimarães, 3262,56; Mariana Bandeira Pedroso, 3263,56; Mariana de Miranda Oliveira, 3264,57; Mariana de Oliveira Soares, 3265,57; Marília Gabriella da Silva, 3266,57; Marília Thuane Melo da Silva, 3267,58; Marina Lôbo, 3268,58; Matheus Oliveira Dias, 3269,58; Max Leonardo Domingos Lopes, 3270,59; Mayara Cauper Novaes, 3271,59; Michael Effiom Oliveira Edward, 3272,59; Miguel de Sousa Miranda Neto, 3273,60; Naara Ferreira Morato, 3274,60; Naiara Barbosa Santos, 3275,60; Naiara Nágila Gonçalves Mota, 3276,61; Nathália Beloti Soares, 3277,61; Nathássia Fernandes Ericeira, 3278,61; Nayanne Rodrigues Gontijo, 3279,62; Nayara Larissa Lima Liberato de Matos, 3280,62; Nayara Ramos Gordo, 3281,62; Nyedja Silva de Oliveira, 3282,63; Pablo Cardoso Gontijo, 3283,63; Patricia Aline Pereira da Silva, 3284,63; Paulo Roberto de Oliveira Filho, 3285,64; Paulo Vinícius Cruz de Sousa, 3286,64; Pedro Henrique Teixeira Nogueira, 3287,64; Pedro Ribeiro Rocha, 3288,65; Priscila Costa Miyake, 3289,65; Priscila da Costa Nô, 3290,65; Priscila Tavares da Costa, 3291,66; Priscilla Carvalho Farias, 3292,66; Priscilla da Silva Mendonça, 3293,66; Priscilla da Silva Miranda, 3294,67; Rafael Coêlho Monteiro, 3295,67; Rafael Costa, 3296,67; Rafael Gomes Soares, 3297,68; Rafaela Rocha Peixoto, 3298,68; Rafaela Stephanie Brito do Carmo, 3299,68; Rafaella Fedrigo Gonçalves, 3300,69; Raianne Motoshima Barros, 3301,69; Railon Fernandes Tavares, 3302,69; Raísa Gomes Teixeira, 3303,70; Raissa Lelis Siqueira Ferreira, 3304,70; Raissa Martins de Carvalho, 3305,70; Raíza Arroyo Pettenazzi, 3306,71; Raphael Batista Ribeiro, 3307,71; Raphael Pontes Campos, 3308,71; Raphaela Santos Vieira, 3309,72; Raphaella Bechepeche Pinto Santos, 3310,72; Rayane Gomes Soares, 3311,72; Rilane Fernandes Mendes da Silva, 3312,73; Roberto Cardôzo Melchior, 3313,73; Rodolpho Raphael Pizzato, 3314,73; Rodrigo Colídio Borges, 3315,74; Rodrigo de Oliveira Siqueira, 3316,74; Rodrigo Fiuza Garcia, 3317,74; Rosana Araújo de Carvalho, 3318,75; Stéffany Pereira dos Santos, 3319,75; Stephanie Brzezowski de Carvalho, 3320,75; Suelen Cristine Silva Leonel, 3321,76; Suzaynne Corrêa Bittencourt Diniz, 3322,76; Tainá Catarina Campos Lima Goncalves, 3323,76; Tainah Emmanuelle de Santana, 3324,77; Taylla Moura Pereira Bastos, 3325,77; Thais Alkimim Rodrigues, 3326,77; Thaís Ferreira Lima, 3327,78; Thaísa Nunes Reis, 3328,78; Thaíse Amaral Dantas, 3329,78; Thaynara Bento Nunes, 3330,79; Thaynara Teixeira Santos, 3331,79; Thiago Noleto de Pádua, 3332,79; Thiago Pereira de Morais, 3333,80; Thiago Porto de Sales Teles, 3334,80; Tiago Borges Kisaka, 3335,80; Tiago Sales da Silva, 3336,81; Uriele Almeida Oliveira, 3337,81; Vanessa Maria Martins, 3338,81; Vinicius Mizael dos Santos, 3339,82; Vinícius Rowam Teixeira Moura, 3340,82; Vitor Maximo de Oliveira, 3341,82; Viviane Brunelly Araújo Tavares, 3342,83; Wallacy Coelho Peres, 3343,83; Walter Vieira Sarmento Junior, 3344,83; Wdyson Neres Moreira da Costa, 3345,84; Wendel José de Santana, 3346,84; Winnie Laranjeiras Canavarro Santos, 3347,84; Yuri Ariani Cândido, 3348,85; Yuri Wanderson Domingues de Resende, 3349,85; Rodrigo Oliveira Nascimento, 3350,85; Diretor Éneas de Assis Portugal Reg. nº 3.941-MEC; Secretária Escolar Márcia Regina Gomes Brandão Reg. nº 287/84-SEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA, a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

INSTEI – CENTRO DE ENSINO, Recredenciado pela Portaria n° 310, de 17 de Julho de 2002: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Ângelo Henrique Holanda Maneiro, 01, 01; David de Assis da Silva, 02, 01; Fabiana Francine Cezar Castro, 03, 01; Flávia Pimenta Lima, 04, 01; Flávio Sousa da Vitória, 05, 02; Marlon Pedro dos Santos, 06, 02; Mayara Cristina Ferreira dos Santos, 07, 02; Núbia Gomes Dantas, 08, 02; Viviane Barbosa Ferreira, 09,03; Diretor Arquidamea Josefa Dunice Reg. nº 874 DEMEC/MA; Secretário Escolar Jurema Edelweis Dunice Reg. n° 1259-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ÍCONE, Recredenciado pela Portaria nº 337/2005–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Anderson Lencioni Barbosa, 108, 41; Daniel Sphair Cavalcante, 109, 41; Danilo Henrique Ferreira da Silva, 110, 41; Eduardo Eid Torres, 111, 42; Fernanda Marinho Braz, 112, 42; Fernanda Ribas Travassos, 113, 42; Guilherme Borges Barbosa dos Santos, 114, 43; Guilherme Moreira Serrado Ribeiro, 115, 43; Gustavo Henrique Dutra Dantas, 116, 43; José Davi da Silva Barbosa, 117, 044; Luciana Reis de Medeiros Guimarães, 118, 44; Luiza Luana Reis Vida, 119, 44; Diretora Paula Regina Bolele de Almeida Silva Reg. nº 414-MEC; Secretária Escolar Andréa Ferreira Aut. 3060-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Aline da Silva Ramos, 01, 01; Aline Grazielle de França Barbosa, 02, 01; Ananda Borges Pimentel, 03, 01; Bruno Alves Lacerda, 04, 02;Cíntia da Costa Souza, 05, 02; Cristiane Souza Pereira, 06, 02; Danillo Cláudio Nascimento das Chagas, 07, 03; Diego Mendes Portugal, 08, 03; Estevane Carvalho Oliveira, 09, 03; Felipe Cunha de Oliveira, 10, 04; Frederico Mendes Barbosa, 11, 04; Hinara de Araújo Santana, 12, 04; Letícia Silva do Nascimento Soares, 13, 05; Mayara Aguiar Caetano, 14, 05; Michel Junio Freitas e Souza, 15, 05; Nayara Nery Maia, 16, 06; Phelipe Barros Costa, 17, 06; Rafaella Cristina Araújo Oliveira, 18, 06, Raissa Caldeira Pedroso, 19, 07; Rayana Fonseca Lima, 20, 07; Rayra Setúbal Sampaio, 21, 07; Sarah Costa Moreschi, 22, 08; Suyana Moura Tôrres, 23, 08; Thed Ípsylon Gulart de Souza Gomes, 24, 08; Wanderson Willyam Souza da Silva, 25, 09; Yannick Ribeiro Nogueira, 26, 09; Diretora Irmã Marluce Ferreira Borges Reg. nº 9501578-MEC; Secretária Escolar Débora Nunes da Silva Reg. nº 965-SEDF.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Recredenciada Pela Portaria n° 310, de 17 de Julho de 2002 SEDF; ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02, Ana Carolina Barbosa, 569, 67; Arthur Henrique Lopes de Oliveira, 570, 67; Cléber Bastos, 571, 67; Daniel Francisco Aguiar, 572, 67; Felipe de Loyola Pereira Mazzaro, 573, 68; Felipe Honorio Gomes de Souza, 574, 68; Gabriel Oliveira Barbosa, 575, 68; Gabriela Garcia Mendonça, 576, 68; Hellem Kelly de Magalhães Chagas, 577, 69; Igor Miguel Costa Donald, 578, 69; Isabella Moreira Falcão, 579, 69; Isis Laynne de Oliveira Machado, 580, 69; Júlia Magalhães Mauro, 581, 70; Karla Myckaelly Maciel de Oliveira, 582, 70; Laís de Oliveira Costa, 583, 70; Lanna Lima Marques, 584, 70; Larissa Alves Dias, 585, 71; Leonardo Alcantara L'orican da Silva, 586, 71; Leonardo Silva Oliveira, 587, 71; Lorena André da Costa, 588, 71; Lorena de Souza, 589, 72; Ludmila Pereira Soares Siqueira, 590, 72; Matheus Caetano de Matos, 591, 72; Paulo Alexandre Gonçalves Ximenes, 592, 72; Pedro Hugo Eidy Pontes Endo, 593, 73; Rafaela de Almeida Lopes, 594, 73; Renata Patrícia de Paiva Ferreira, 595, 73; Sarah Evelyn Porto Costa, 596, 73; Sávio Viana Cavalcante Simões, 597, 74; Thaís Fernandes Antunes, 598, 74; Thayza Cardoso, 599, 74; Vanessa Cândida Rezende, 600, 74; NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 2/2007, Livro 12, Fernanda de Araujo Lima Lopes, 2392, 148; Diretora Inês Alves Lourenço Reg. nº 4292-D05/RJ; Secretária Escolar Heloine Gonçalves Ribeiro Alves Reg. nº 1916-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Portaria de Credenciamento nº 003, de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 13, Adriano Silva Oliveira, 7626, 144; Alice de Souza Moraes, 7627, 145; Amanda Dias da Costa, 7628, 145; Ana Paula Coelho Almeida, 7629, 145; Andréia Cardoso Ferreira, 7630, 146; Anna Priscila Leal Ferreira, 7631, 146; Camila de Fátima Duarte, 7632, 146; Cléa Cristina Santos Ferreira, 7633, 147; Cristiane Souza da Silva, 7634, 147; Cristianne Sampaio de Oliveira, 7635, 147; Danielle Bersan, 7636, 148; Davi Lima da Silva, 7637, 148; Dayane Maiara Guimarães, 7638, 148; Dayse Magalhães França, 7639, 149; Deborah Emília da Cruz Magalhães, 7640, 149; Denivânia Pereira Viana, 7641, 149; Dennis Viana Mendes, 7642, 150; Elane Costa do Amaral, 7643, 150; Fernanda Gomes de Jesus, 7644, 150; Gleice Rayanne Souza, 7645, 151; Josilene dos Santos Ribeiro, 7646, 151; Julianne Karoline Rocha Alves, 7647, 151; Julliana Alves Pereira, 7648, 152; Karina Ferreira Muniz, 7649, 152; Kárlen Silva Pereira, 7650, 152; Krissiane Marques da Silva, 7651, 153; Larissa Peixoto Santana, 7652, 153; Lucas Domingues Silva, 7653, 153; Lucas Ramos Soares, 7654, 154; Luciana Marques Bittencourt Dias, 7655, 154; Marco Antonio Santos Gonçalves, 7656, 154; Maria Francisca Alves Bezerra, 7657, 155; Maryelle Cruz da Silva, 7658, 155; Maurício de Jesus Soares de Moura, 7659, 155; Mayhara Rochany Brandão de Souza, 7660, 156; Michelle Nogueira de Mesquita, 7661, 156; Natália Jéssica Noleto Nunes, 7662, 156; Natalia Raquel de Oliveira, 7663, 157; Pamela Araújo Parente, 7664, 157; Paulo Rogério Cerqueira Rocha, 7665, 157; Priscila de Sousa Gonçalves, 7666, 158; Rafael da Silva Carvalho Gomes, 7667, 158; Rafael Pons Landa, 7668, 158; Raiane Gisele Ferreira da Silva, 7669, 159; Rayanne Allana Alves Silva, 7670, 159; Rayane de Oliveira Alves,7671, 159; Rayane Gomes Amorim Costa,7672, 160; Renata Lopes de Oliveira,7673, 160; Renato de Farias Rufino , 7674, 160; Ricardo Alves Mesquita,7675, 161; Ronan Mendes Soares, 7676, 161; Ryan Souza Medeiros, 7677, 161; Shayane Cruz da Silva, 7678, 162; Silvia Nogueira de Lima Silva, 7679, 162; Suzane Priscila Quintino Alves de Lima, 7680, 162; Tanielle Gomes Façanha, 7681, 163; Thiago Lopes de Almeida, 7682, 163; Valdirlei Nascimento Barbosa, 7683, 163; Valéria da Cunha Dias, 7684, 164; Vanessa Rodrigues da Silva, 7685, 164; Venicius Emannuell Ferreira de Sousa, 7686, 164; William Resende de Faria, 7687, 165; Diretora Raquel Ayako Watanabe Reg. nº 107-DODF, Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 06, Carlos Edvaldo Batista, 3174; 064; Shirley Ribeiro Gomes, 3175; 064; Adriana da Silva Maciel, 3176; 064; Adriana Jaqueline José de Almeida, 3177; 065; Anderson Ferreira da Silva, 3178; 065; Eliana Ribeiro dos Santos, 3179; 065; Lidiane da Silva, 3180; 066; Lucivan Soares Albernaz, 3181; 066; Lucélia Delmiro Pereira, 3182; 066; Luciana Alves da Silva, 3183; 067; Raquel Castro Rezende Santos, 3184; 067; Vivian Batista Fonseca, 3185; 067; Ana Regina Dias de Oliveira, 3186; 068; Ariana da Silva Borges, 3187; 068; Cleber da Cunha Teixeira, 3188; 068; Cíntia Aniele Pimenta Soares, 3189; 069; Elisângela Brito de Oliveira, 3190; 069; Julia Xavier Amador, 3191; 069; Luciene Delmiro Pereira, 3192; 070; Marcilene Macedo de Araújo, 3193; 070; Maria de Fatima Cirqueira dos Santos, 3194; 070; Maiara Loiane Martins da Silva, 3195; 071; Patricia da Silva Félix, 3196; 071; Suzana Felix de Sousa, 3197; 071; Thiago Pimenta de Oliveira, 3198; 072; Viviane Barbosa Ribeiro, 3199; 072; Wellington Xavier de Souza, 3200; 072; Albert Vieira de Andrade, 3201; 073; Carine Pereira Barreto de Oliveira Martins, 3,202; 073; Charlen Welison Cardoso Gomes, 3203; 073; Cleire Priscila Borges da Silva, 3204; 074; Diego Frota Braga, 3205; 074; Edvania dos Santos Cabral, 3206; 074; Edson Marques Martins, 3207; 075; Francisco Edjones Marques Vale, 3208; 075; Igleidiane Mesquita Nunes, 3209; 075; Ilton Aluizio da Conceição Silva, 3210; 076; Jaldeivid dos Prazeres Gomes, 3211; 076; Janio Nascimento da Silva, 3212; 076; Jhene Benício da Silva, 3213; 077; Lucilene

Oliveira Santos, 3214; 077; Marcilene Alves Silva, 3215; 077; Marcos José de Matos, 3216; 078; Marília da Costa Mendes, 3217; 078; Valbeir da Silva Aureliano, 3218; 078; Vinicius Mota do Nascimento, 3219; 079; Wallyson Ranyel Sousa Máximo, 3220; 079; Welington Campos Lima, 3221; 079; Ingrid Silva da Rocha , 3225, 081; Juliana dos Santos Lacerda, 3226, 081; Marinalva Ferreira Batista, 3227, 081; Luana da Silva Bonfim, 3228, 082; Vanessa da Costa Santos, 3229, 082; Edileusa Veiga da Silva, 3230, 082; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007; Kelly Magalhães Pinheiro, 3222; 080; Erliene Abreu da Cunha, 3223; 080; Gleidson Santos de Carvalho, 3224; 080; Diretora Joana Lima de Almeida Rodrigues Mat. nº 57.393-0 DODF 046-08/03/2000; Secretário Escolar Tiago Carvalho Teixeira Reg. nº 1867-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DELTA, Recredenciado pela Portaria n° 431/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02, Ana Gabriella de Oliveira Sardinha, 516, 172; Anna Karolina Carvalho Amarante, 517, 173; Bianca Siqueira Nogueira Jardim, 518, 173; Bruna Santos de Sousa, 519, 173; Carla Caroline Ribeiro Ramalho, 520, 174; Daiana da Silva Gomes, 521, 174; Dymas Júnior de Souza Oliveira, 522, 174; Émile de Mesquita Martins, 523, 175; Felipe de Oliveira Paiva, 524, 175; Guilherme Gonçalves de Freitas, 525, 175, Gustavo Maia Queiroz de Mendonça, 526, 176; Hybsen Pereira Aguiar, 527, 176; Jércika Francisca Inácio Ferreira, 528, 176; Jhonatan Eliezer Benevides Prates, 529, 177; Keila Nissahe Takagi Frazão, 530, 177; Loyane Vieira Costa, 531, 177; Luana Vaz, 532, 178; Luís Fernando Pereira de Sousa, 533, 178; Márcio Bertoldo Mendes, 534, 178; Pâmela Marra dos Anjos, 535, 179; Priscila Oliveira da Silva, 536, 179; Priscilla Carvalho Sobrinho, 537, 179; Rafaela Barbosa de Sousa, 538, 180; Rafaela de Souza Figueiredo, 539, 180; Raruy Damasceno Rodriguez, 540, 180; Rayane de Araujo Geminiano, 541, 181; Renata Gomes Marques, 542, 181; Rodrigo Lima Rangel, 543, 181; Sayara Vianna Nunes, 544, 182; Sheila Rolim do Bomfim, 545, 182; Tayanne Francelle Maia de Oliveira, 546, 182; Thiago Araujo Monteiro, 547, 183; Victor Vitorino Caldas Braga, 548, 183; ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Adam Cristiano Gomes de Oliveira, 549, 183; Ageu da Cruz Sousa, 550, 184; Alcione Dias dos Santos, 551, 184; Alisson Carneiro Teixeira Ribeiro, 552, 184; Andreia Raiane Miranda Pereira, 553, 185; Andressa Regina Santos Siqueira, 554, 185; Bruce Ferreira Carvalho de Souza, 555, 185; Brunner Cavalcante Lino, 556, 186; Carlos Francisco Tragino Sampaio, 557, 186; Catarina Maria Clares de Almeida Costa, 558, 186; Cleiton Costa Rodrigues, 559, 187; Delfina Araujo Aragão, 560, 187; Diego Viana, 561, 187; Douglas Soares Pereira, 562, 188; Edite Cristina Borges Gomes, 563, 188; Elber Ribeiro Prado, 564, 188; Eliane Silva Oliveira, 565, 189; Eliane Soares da Silva, 566, 189; Gedeon Dias, 567, 189; Gilderlande Dantas, 568, 190; Jacilene Batista de Oliveira, 569, 190; Jacira de Oliveira, 570, 190; Jhonatas Evangelista de Almeida, 571, 191; Joilson Maia de Andrade, 572, 191; Kássio Bruno de Godoi Araújo, 573, 191; Katia Valeria Pereira Pinto, 574, 192, Leandro dos Reis Guimarães, 575, 192; Lissandra de Santana Costa, 576, 192; Luzia Ribeiro de Melo, 577, 193; Márcia Helena Rodrigues Cavalcanti, 578, 193; Maria Creuza Batista de Jesus, 579, 193; Mariana Raquel Vieira Ramos, 580, 194; Mayra Gabriela Alves Cardona, 581, 194; Mila Teixeira Fernandes, 582, 194; Perla Noemia de Resende Ferreira, 583, 195; Rafael Belarmino de Carvalho, 584, 195; Reinan Souza da Silva, 585, 195; Sizelma Lourdes Gomes de Lima, 586, 196; Sueli Maria Santana, 587, 196; Thaiane Alves Barbosa, 588, 196; Thania Silva Oliveira, 589, 197; Tiago Queiroz de Santana, 590, 197; Uelhinton Cardoso da Conceição Martins, 591, 197; Valdison Nascimento Ferreira, 592, 198; Vanessa Pereira da Costa, 593, 198; Vanessa Ribeiro Araújo, 594, 198; Wagner Rodrigues de Lira, 595, 199; Wesley Fernandes da Rocha, 596, 199; Wisley Carneiro de Moura, 597, 199; Diretora Rita de Cássia Gomes Rabelo Fonseca Reg. nº 9601971-MEC; Secretária Escolar Anamara Falqueto Ferreira Reg. nº 1958-SUBIP/SEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE 1/2007, Livro 13, Ademir Nascimento dos Reis, 3287, 008; Livro 12, Alessandro Moraes de Oliveira, 3083, 40; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2/2007, Livro 13, Ana Karla Figueira Cacaes, 3332, 027; Ellen Karoline Rodrigues Dias, 3333, 028; Elisângela Tobias da Silva, 3339, 030; Gislany Sounier Ferreira, 3334, 028; Leila Gama de Souza, 3340, 030; Lívia de Almeida Silva, 3355, 035; Lucineide Bandeira Carlos, 3338, 029; Maiara Rocha, 3335, 028; Renata da Cunha Silva, 3336, 029; Vera Lúcia Ferreira, 3337, 029; Tatiana Alves dos Passos, 3331, 027; Zuleica Aparecida dos Santos, 3341, 030; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3/2007, Livro 13, Anderson Pinheiro Russel, 3342, 031; Andrezza Mendes de Paiva, 3345, 032; Gerson Bomfim Ferraz de Souza, 3347, 032; Lucymeire Rodrigues da Silva, 3348, 033; Luis Antonio de Oliveira, 3349, 033; Maria do Socorro de Almeida Pereira, 3350, 033; Meirielle Batista Matos, 3351, 034; Simone Oliveira Coutinho, 3352, 034; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA 4/2007, Livro 13, Herbert David Costa, 3356, 035; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3892-MEC; Secretária Escolar Inês Soares Reg. nº 817-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 01; Adriana de Almeida Souza, 0002, 001; Alex de Sousa Mota, 0003, 001; Ana Lucia de Souza, 0005, 002; Ana Lucia Gomes, 0006, 002; Antonia da Luz Vales da Silva, 0007, 003; Antonio Jose Ventura Dos Santos, 0008, 003; Antonio Neuson Marques, 0009, 003; Aparicio de Sousa Junior, 0010, 004; Ariosto de Castro Tavares, 0011, 004; Cessi Tainan de Souza Coatio, 0012, 004; Cleonice Pereira da Trindade, 0013, 005; Daniela Dias Barbosa, 0014, 005; Daniela Ferreira Pereira, 0015, 005; Daniela Gomes da Silva, 0016, 006; Deiveth de Santana Matins, 0017, 006; Diogo Lima de Medeiros, 0018, 006; Eliane de Godoi Silva, 0019, 007; Eliane de Jesus Silva, 0020, 007; Eliane Ventura de Abreu, 0021, 007; Elisabeth de Araújo Aragão, 0022, 008; Evanice Ferreira dos Santos, 0023, 008; Evelane Maria Alves Pinto, 0024, 008; Fabiana dos Santos Xavier Sousa, 0025, 009; Falvia Regina da Silva, 0026, 009; Franciele Cardoso da Costa, 0027, 009; Francisco Batista dos Santos, 0028, 010; Francisco das Chagas Silva, 0029, 010; Francisco Silva Moraes, 0030, 010; Geovany Alves de Carvalho, 0031, 011; Gesilane Rodrigues Tavares, 0032, 011; Gilcivan Lima Mendes, 0033, 011; Gislene Gonçalves de Oliveira, 0034, 012; Hilda Almeida da Silva, 0035, 012; Iana Pereira do Nascimento, 0036, 012; Iriana de Fatima Vieira Ferreira, 0037, 013; Isa Maria Couto, 0038, 013; Isabel Leal Gonçalves, 0039, 013; Jaciara Dias do Nascimento, 0040, 014; Jailson da Conceição Santos, 0041, 014; Jaime Max da Silva Ferreira, 0042, 014; Jamilton do Nascimento Silva, 0043, 015; Januário Pereira Maia, 0044, 015; Joana Cordeiro de Souza Neta, 0045, 015; Joana Ramalho Campos, 0046, 016; Joquebed Maria Evangelista de Brito, 0047, 016; Jose Adam Galvão Dias, 0048, 016; Karen Mendes de Queiroz, 0049, 017; Leontina Inacia da Silva, 0050, 017; Luciene Neres da Silva, 0051, 017; Lucimar Afonso da Silva, 0052, 018; Luzinete Cândida de Sousa Silva, 0053, 018; Maicon Carvalho Costa, 0054, 018; Manoel Francisco da Conceição Santiago, 0055, 019; Mara Dalila Silva, 0056, 019; Marcio de Jesus Ferreira Nobre, 0057, 019; Marcio Fernando Ferreira Pinto, 0058, 020; Maria Aparecida Reis de Souza, 0059, 020; Marizete Nogueira dos Santos Andrade, 0060, 020; Marta Oliveira Martiniano, 0061, 021; Mônica Jesus da Silva, 0062, 021; Natalina Pereira Ramos, 0063, 021; Nestor Oliveira Castro, 0065, 022; Osvaldo Brito Ferreira, 0066, 022; Rafael de Paiva Cavalcante, 0067, 023; Raimundo Nonato de Araujo, 0068, 023; Robson Rodrigues dos Santos, 0069, 023; Rosa Maria Paes Landim, 0070, 024;; Rosemildo Ferreira Santos, 0071, 024; Roseneide Ferreira Araujo, 0072, 024; Silvania Lopes de Medeiros, 0073, 025; Simone de Oliveira, 0074, 025; Simone Teodoro Abadia, 0075, 025; Socorro Martins da Silva, 0076, 026; Tatiane de Souza Fontes, 0077, 026; Tatyane Dryelle da Silva Roque, 0078, 026; Thais de Oliveira, 0079, 027; Ubirany Carvalho Barbosa, 0080, 027; Vanusa Nobres da Silva, 0081, 027; Vera Lucia Crisostomo de Souza, 0082, 028; Wellington Lopes Pereira, 083, 028; Zoraia Teixeira de Lima Medeiros, 0084, 028; Roseli Santos Miranda. 0085, 029; Moises Pires Gonçalves, 0086, 029; Diretor Jose Gonçalves Netto Reg.nº 207687-X DODF 019 de 27 de janeiro de 2005; Secretária Escolar Luciana de Cássia Silva dos Santos Reg. nº 1719-SUBIP/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002–SEDF: Ensino Médio 1/2007, Livro 02, Aline Ribeiro de Sousa, 712, 138; Álisson Soares Silveira, 713, 138; Andréia de Souza Martins de Moura, 714, 138; Antonio Victor Roque Holanda, 715, 139; Arthur Cloves de Oliveira, 716, 139; Bruno Alves da Silva, 717, 139; Bruno Araújo Barroso, 718, 140; Caio Araujo Rios, 719, 140; Cecília e Silva da Rocha, 720, 140; Claudiane Maria Chaves Cruz, 721, 141; Daniel Alves de Andrade, 722, 141; Daniele dos Santos Souza, 723, 141; Douglas Damazio de Lima, 724, 142; Eduardo Alves Cunha, 725, 142; Felipe Fernandes Cunha, 726, 142; Felipe Luciano Colombo Augusto da Silva, 727, 143, Gerson Hitoshi Kumagaia, 728, 143; Gustavo Freitas Teixeira Cordeiro, 729, 143; Henrique de Medeiros Vasconcelos, 731, 144; Hilton Pessôa Amaral, 732, 144; Inaiane Cerqueira de Melo, 733, 145; Jaqueline Soares de Brito, 734, 145; Jéssica Mariano Teixeira, 735, 145; Joyce Luiza Ribeiro Gonzaga, 736, 146; Leandro dos Santos de Abreu, 737, 146; Lídia Tavares de Oliveira, 738, 146; Lorena Torquato Leódido, 739, 147; Marcos Antonio dos Santos Carolino, 740, 147; Michele da Silva Freitas, 741, 147; Paulo Henrique Ramos da Silva, 742, 148; Priscilla Nunes da Costa Silva, 743, 148; Rafael da Silva Curinga, 744, 148; Rebeca Côrtes Alves, 745, 149; Renato Gurgel dos Santos Carolino, 746, 149; Rodrigo Costa Gomes, 747, 149; Romulo Washington Oliveira de Souza Filho, 748, 150; Rubens Cédro Santos Neto, 749, 150; Ruth Nadja de Oliveira Rodrigues, 750, 150; Sérgio Luiz Ortenzi Camacho, 751, 151; Tamires da Costa Almeida, 752, 151; Thaiane Silva Neves, 753, 151; Thais de Sousa Vasconcelos, 754, 152; Vanessa Cristina de Oliveira Silva, 755, 152; Wellington Vali Duarte, 756, 152; Yarlei Fernandes Procópio, 757, 153; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. nº 9703858-DMEC/RS; Secretária Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-SEDF.

ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO, Recredenciada pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Adrian Yuri Ponce De Leon Y Tobio 132, 44; Alessandra Maria de Oliveira Moreira 133, 45; Alice Viana Costa Silva 134, 45; Amanda Helena da Silva 135,45; Antonio Marcos Soares Padre 136, 46; Barbara da Cruz Santos 137, 46; Barbara Suellen Godinho 138, 46; Bruna da Silva Ferreira 139, 47; Bruno Gomes Fonte Bôa 140, 47; Camila Ribeiro de Lima 141, 47; Carolina Torres Vieira Rizza 142, 48; Cicriole Capita de Freitas Couto 143, 48; Cinthia do Amor Teixeira Dantas 144, 48; Diego Cavalheiro Serra Verde 145, 49; Felipe dos Santos 146, 49; Fernanda Araújo Assunção 147, 49; Filipy Salles de Barcelos 148, 50; Flávio de Brito Gomes 149, 50; José Hanclenisson Lopes Moreira 150, 50; Júlia Amaral Figueira 151, 51; Karla Ludmilla Soares dos Santos 152, 51; Karen Liemy Tataharu Kodama 153, 51; Leonardo Altóe Rocha 154, 52; Lucas Mitsuo Campos Akai 155, 52; Lucas Santos Lima do Nascimento 156, 52; Luiza Aimy Suzuki Miranda 157, 53; Maycon de Souza Pereira Lima 158, 53; Natália Karliç Costa 159, 53; Nathália Sayuri Pereira Seki 160, 54; Pedro

Henrique Bastos Menezes 161, 54; Raphael Magalhães Ferreira 162, 54; Rayssa Coutinho Rodrigues 163, 55; Regina Luiza da Silva Fernandes 164, 55; Rodrigo dos Santos Moreira da Silva 165, 55; Rogério Martins de Araújo Wencelewski 166, 56; Sandor Zoltan Cseke Filho 167, 56; Stefani Maria Souza Silva 168, 56; Tallita Luanna Felix Dias 169, 57; Tatiane Dias dos Santos 170, 57; Thayani de Oliveira Bastos 171, 57; Thiago Rafael Ferreira 172, 58; Vanessa Soares Miranda 173, 58; Vitor do Sacramento 174, 58; Willian Junior Peres de Pinho 175, 59; Diretora Maria Maura Figueiredo Reg. nº 2658-MEC; Secretária Escolar Maria Helena da Cruz Santos, Reg. nº 707-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF de 17 de julho de 2002: ENSINO MÉDIO 02/2007, Livro 12, Adriano Castro Andrade, 9033, 01; Aline Caldas Barcelar de Oliveira, 9034, 01; Aymara Galdino Vieira, 9035, 01; Bianca Agra Barbosa, 9036, 02; Bianca Roesner Lima, 9037, 02; Bruno Nunes Peres, 9038, 02; Bruno Silveira Macêdo, 9039, 03; Bruno Torquato Brasil, 9040, 03; Camila Dantas Guedes, 9041, 03; Camila Nolasco Queiroz Gonçalves, 9042, 04; Danilo Henrique dos Santos Leal, 9043, 04; Felipe Fleury Roller, 9044, 04; Felipe Miranda Rodrigues, 9045, 05; Fernanda Lima Gomes de Matos, 9046, 05; Fernanda Palatucci Menezes, 9047, 05; Gabriela de Oliveira Goulart, 9048, 06; Gabriela Sartório Barbosa, 9049, 06; Isabel Regina Barbalho Gonçalves, 9050, 06; João Aureliano Neto, 9051, 07; Júlia Lima Franco, 9052, 07; João Victor Campos de Almeida, 9053, 07; Júlio Cezar dos Reis Almeida Filho, 9054, 08; Kaio Augusto Rocha, 9055, 08; Letticia Augusta Zaltron dos Santos, 9056, 08; Lorena Martins Passos, 9057, 09; Luis Fernandes Checchia, 9058, 09; Marcella Rachel Valério Silva, 9059, 09; Mariana Mascarenhas dos Santos, 9060, 10; Mathias Barbato Bloch, 9061, 10; Mayara Cristovão da Silva, 9062, 10; Mayra Estrela de Aquino Lima, 9063, 11; Natasha Araújo Portal, 9064, 11; Neivaldo Ribeiro da Silva, 9065, 11; Pedro Campana Neme, 9066, 12; Racine Percy Bastos Custodio Pereira, 9067, 12; Rafaela Ortiga Vassalo, 9068, 12; Raphaella Correia Rezende, 9069, 13; Renata Fischer Costa Gonçalves, 9070, 13; Samuel Correia de Sousa, 9071, 13; Thiago de Souza Aguiar Bahia Viana, 9072, 14; Vanêssa Cristina da Silva Rosa, 9073, 14; Taís Xavier Vieira Gollo, 9074, 14; João Paulo de Almada Santos, 9075, 15; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317–SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK – GUARÁ, Recredenciado pela Portaria Nº. 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 03, André Henrique da Silva Wanderley, 1412, 471; Andressa Feitosa Macêdo Interaminense, 1413, 471; Ariel Rodrigues Reis de Melo, 1414, 472; Caio Cesar Penha Tavares, 1415,472; Camila Cardoso Vieira, 1416,472; Camilla Teixeira Riesenbeck, 1417,473 Carina de Oliveira Duarte da Silva, 1418,473; Caroline Alves Sampaio, 1419,473; Cayo Costa Carlos, 1420,474; Daniela Rodrigues Ribeiro, 1421,474; Diogo Henrique Silva, 1422,474; Fernanda Maia Ewerton, 1423,475; Flávia Rodrigues Targino; 1424,475; João Felipe de Pinho de Oliveira, 1425,475; Karen Ferreira Militão de Asevedo, 1426,476; Gustavo Macedo Freitas, 1427,476; Hudson Shawn Taylor Martins, 1428,476; Isabel Cristina de Almeida Brum, 1429,477; Isabella Renault Silva, 1430,477; Jéssica Raphaela de Oliveira Ribeiro, 1431,477; Karine Freitas Bahia, 1432,478; Lívia Caroline de Almeida Costa, 1433,478; Luís Felipe Schroeder, 1434,478; Marco Aurélio de Arruda Silva, 1435,479; Mariana dos Santos Souto, 1436,479; Mariana Martins dos Santos, 1437,479; Paulo Henrique Guedes Pereira, 1438,480; Priscilla Gonzaga de Sousa Costa, 1439,480; Priscilla Dantas Nunes, 1440,480; Priscylla Rainbow Mendonça da Penha Pontes, 1441,481; Racson Dias Araujo, 1442,481; Rafael Pereira da Costa, 1443,481; Raphael Gusmão Jacob Miranda, 1444,482; Samira Caetano Ribas, 1445,482; Simone Menezes da Rosa, 1446,482; Tarcisio Batista de Freitas Júnior, 1447,483; Thiago Jorge Barbosa Pereira, 1448,483; Thiago Santos Souto de Andrade, 1449,483; Valéria Guedes de Assis Republicano, 1450,484; Vinicius Moraes de Almeida, 1451,484; Vitor Hugo Fonseca Maciel, 1452,484; Viviane Gonçalves Barreto, 1453,485; Weslei Moraes de Almeida, 1454,485; Willian Rodrigues Custódio, 1455,485; Adreson Nava Nunes, 1456,486; Aline Otaviano Cardoso, 1457,486; Amanda Ribeiro de Oliveira, 1458,486; Amanda da Silva Pires, 1459,487; Arthur Cortes, 1460,487; Danillo Duarte Morais, 1461,487; Êmilly Martins Simões Ramos, 1462,488; Leticia Holanda dos Santos, 1463,488; Lorena da Costa Coutrim Caridade, 1464,488; Luiz Gustavo Lira Vieira, 1465,489; Marcus Vinicius dos Santos Cordeiro, 1466,489; Murilo Rocha Carvalho, 1467,489; Nayara dos Santos Barbosa, 1468,490; Nayara Paiva da Costa, 1469,490; Raphaela Chistina Gomes Santana, 1470,490; Rayenne Yasmin Manuelle Garcia, 1471,491; Talita Rozzett Oliveira, 1472,491; Tatiane Martins de Sousa, 1473,491; Thyessa Alves Miranda, 1474,492; Auxiliar de Escritório 2/2007, Luzia Cristina Chagas dos Santos, 1475,492; Sulian Chagas dos Santos, 1476,492; Rosalya Chagas dos Santos, 1477,493; Técnico Assistente de Administração 3/2007, Antônio Batista de Morais, 1478,493; Diretora Lúcia Cristina Coimbra de Pinho Reg. nº. 964-MEC; Secretária Escolar Zulmira Rodrigues de Brito Reg. nº. 1078-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004-SEDF: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 4/2007, Livro 03, Antonio Carlos Pereira da Silva, 1077, 59; Ademóstemo Almeida Francisco de Lima, 1078, 60; Anderson Jose de Souza, 1079, 60; Aurelio Alfredo Muniz, 1080, 60; Angelo Robson Gonzaga Junior, 1081, 61; Álvaro Nunes Nolêto, 1082, 61; Agnaldo Nascimento Souza, 1083, 61; Ailson Ferreira da Cunha, 1084, 62; Cornelia de Lourdes Correa, 1085, 62; Carlos Jose Soares, 1086, 62; Carlos Roberto Alves, 1087, 63; Carlos Augusto dos Santos Esteves, 1088, 63; Daniel Antonio Vieira Filho, 1089, 63; Elizeu Venturini, 1090, 64; Edgar Soares de Lima, 1091, 64; Fabio Cesar do Carmo Freitas, 1092, 64; Fernando Diego de Oliveira Fernandes, 1093, 65; Fabio Correia de Souza, 1094, 65; Flavio Cesar Parreiras Lopes, 1095, 65; Isac Daniel de Oliveira, 1096, 66; Israel Ferreira da Rocha, 1097, 66; Willian Correa dos Santos, 1098, 66; José Raimundo da Silva Filho, 1099, 67; Joaquim Pereira Filho, 1100, 67; Josemário da Silva Bezerra, 1101, 67; Jamilton José da Silva, 1102, 68; José Ribamar Oliveira Silva, 1103, 68; José Aparecido Alves Teixeira, 1104, 68; Jorge Vieira Lopes, 1105, 69; Jose Geraldo de Almeida, 1106, 69; Liliane Almeida Guedes, 1107, 69; Luciano Cândido Couto, 1108, 70; Leandro Henrique da Silva, 1109, 70; Marcel Sales Venutiano de Paula, 1110, 70; Mario Augusto Leonardi, 1111, 71; Hilton Pires de Oliveira, 1112, 71; Marcio Araujo Motta Filho, 1113, 71; Marcos de Oliveira Campos, 1114, 72; Marcos de Freitas, 1115, 72; Moises Ribeiro da Silva, 1116, 72; Nelismar Vieira do Amaral, 1117, 73; Norival Lima de Souza, 1118, 73; Neilton Dias de Oliveira, 1119, 73; Osias Joaquim dos Santos, 1120, 74; Osmundo Pereira Lima, 1121, 74; Paulo Cezar Batista Filho, 1122, 74; Paulo Victor das Dores Santos, 1123, 75; Pollyana Jeruza de Faria, 1124, 75; Paulo Cesar Rodrigues de Matos, 1125, 75; Ricardo Adese Agostini, 1126, 76; Rildo Manoel Sodre, 1127, 76; Ricardo de Almeida Moura, 1128, 76; Rodrigo Bruno da Silva, 1129, 77; Rodilvan Dias da Silva, 1130, 77; Sidiney Alves Teixeira, 1131, 77; Sinomar Ribeiro da Silva, 1132, 78; Vanduilton Claudiney Silva, 1133, 78; Wilmar Alvaro de Souza, 1134, 78; William de Oliveira, 1135, 79; Weverton da Costa Nunes, 1136, 79; Carlos Eduardo Pereira, 1137, 79; Davi Oliveira do Nascimento, 1138, 80; Eraldo da Conceição Lemos, 1139, 80; Hudson Wanderley dos Santos, 1140, 80; Orlando Costa Silva, 1141, 81; Joel Sales Gomes, 1142, 81; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627, MEC, Secretaria Escolar: Monica Andréa Matheus da Silva, Reg. nº 775–CIP-Colegio Integrado Polivalente.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA SÊNIOR, Credenciado pela Portaria n° 325/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Gustavo Pastorino Stacciarini Brinck, 0253, 085; Alana Gurgel Nogueira, 0254, 085; Alice Cardoso Batista, 0255, 085; Alice Vianna Köche, 0256, 086; Aline Cristina Candelaria Peres, 0257, 086; Ana Carolina Miranda Silvera, 0258, 086; Ana Clara Meneses Silva Vieira, 0259, 087; Ana Paula dos Santos Fonseca Boquadi, 0260, 087; Ana Paula Sales, 0261, 087; André Felipe Tomassini, 0262, 088; André Holanda Cavalcante Castellanos Hornos, 0263, 088; André Luiz Benite, 0264, 088; André Luiz Ribas Carneiro, 0265, 089; André Pôrto Brixi, 0266, 089; Arthur de Siqueira Campos Pedroza, 0267, 089; Bárbara Camargo Gomes, 0268, 090; Blanche Soares Mattozinhos Garcia, 0269, 090; Blenda Batista de Oliveira, 0270, 090; Brianda Pereira de Almeida, 0271, 091; Bruna Poncioni de Almeida Pereira, 0272, 091; Bruna Regina Andrade e Souza, 0273, 091; Bruno Almeida Rodrigues Sodre, 0274, 092; Bruno Scaldaferri David, 0275, 092; Camila da Cruz Scalia, 0276, 092; Camila de Abreu Andre, 0277, 093; Camila Veras Aiube, 0278, 093; Camilla Medeiros Leite Aleixo, 0279, 093; Carolina Rosa Mota, 0280, 094; Caroline Dias dos Reis, 0281, 094; Clarissa Calais Romez, 0282, 094; Cristiana Pereira Moreira, 0283, 095; Daniel da Silva Oliveira, 0284, 095; Daniel Modrach, 0285, 095; Daniel Queiroz Velloso da Silveira, 0286, 096; Débora Pires Maciel de Lima, 0287, 096; Diogo Fernandes Lott Santos, 0288, 096; Eduardo Queiroz Evangelista, 0289, 097; Erick Alexandre Silva Vilela, 0290, 097; Felipe Gonçalves Evangelista, 0291, 097; Fernanda de Mesquita Schild, 0292, 098; Fernando Augusto Escuder de Morais, 0293, 098; Gabriel Barboza Ludolf Ribeiro, 0294, 098; Gabriel César Dias Dantas, 0295, 099; Gabriel Grandi Chabudé, 0296, 099; Gabriel Gustavo Costa e Silva, 0297, 099; Gabriel Lopes Marques, 0298, 0100; Gabriel Teixeira Ribeiro, 0299, 0100; Gabriela Bentes de Mello, 0300, 0100; Gabriela de Melo Souza da Silva Costa, 0301, 0101; Gabriela Drummond da Silveira, 0302, 0101; Geovani Pereira Machado, 0303, 0101; Giordano Bedê Bomfim, 0304, 0102; Giulia Rodrigues Dantas, 0305, 0102; Guilherme Marquiori Flôres, 0306, 0102; Guilherme Rennó Azevedo, 0307, 0103; Gustavo Lisboa Villarreal, 0308, 0103; Henrique dos Prazeres Fonsêca, 0309, 0103; Igor Barbosa Faria, 0310, 0104; Igor Paiva Morais, 0311, 0104; Isabela de Andrade Silva, 0312, 0104; Isabela Gonçalves Ornelas, 0313, 0105; Isabela Motta Cardoso, 0314, 0105; Isabella de Araujo Lopes, 0315, 0105; Janaína Baldanza Coelho, 0316, 0106; Janaina Barreto Gonçalves, 0317, 0106; Jean Philippe Boone da Fonseca, 0318, 0106; Jéssica Oliveira Versiani, 0319, 0107; João Antonio Salvador Ferraz Correia de Araújo, 0320, 0107; João Felipe Rodrigues Veloso, 0321, 0107; Jose Antonio de Paula Oliveira, 0322, 0108; Juliana Duarte Siqueira, 0323, 0108; Juliana Monteiro de Castro Campos Jardim, 0324, 0108; Karina da Silva Medeiros, 0325, 0109; Karina Frota Asvolinsque, 0326, 0109; Lais Guimaraes Caralo, 0327, 0109; Larissa Carolina dos Santos Fernandes, 0328, 0110; Larissa Lopez Medeiros de Souza, 0329, 0110; Laura Andrade Nunes, 0330, 0110; Laura Montenegro Goes, 0331, 0111; Leonardo Ayres Coelho, 0332, 0111; Leonardo da Rocha Caixêta, 0333, 0111; Lígia Tauana Souza de Carvalho, 0334, 0112; Luigi Pedroni, 0335, 0112; Marcella Caldas de Barros Levenhagen, 0336, 0112; Marcos Menezes Leal Alves, 0337, 0113; Marcus Vinicius Nascimento Fernandes, 0338, 0113; Margot Christine Hirako Ramos, 0339, 0113; Mariana de Santos Souza Melo, 0340, 0114; Mariana Fioravanti Torres, 0341, 0114; Mariana Maciel Rodrigues, 0342, 0114; Mariana Sena Lara, 0343, 0115; Marise de Faria Fiuza, 0344, 0115; Matheus Lustosa Lemos, 0345, 0115; Mayara Domingues Monteiro, 0346, 0116; Mayra Teles Cardoso, 0347, 0116; Mikhail Pessoa Rocha, 0348, 0116; Millena de Alburquerque Saturnino, 0349, 0117; Morgana Fonteles Toro, 0350, 0117; Natália Maia Ames, 0351, 0117; Nayara Santos, 0352, 0118; Nina Magalhães Melo Silva, 0353, 0118; Paloma Oliveira Nunes, 0354, 0118; Paloma Silva Galvão, 0355, 0119; Paula Peixoto Hofstatter, 0356, 0119; Pedro Couto de Queiroz, 0357, 0119; Pedro Ferreira Andrade, 0358, 0120; Pedro Romão Leite Cassemiro, 0359, 0120; Priscila Garnier de Souza Barbosa, 0360, 0120; Rafael Carneiro de Oliveira, 0361, 0121; Rafael Martins dos Santos, 0362, 0121; Rafaela Carballo Marrocos, 0363, 0121; Raquel Teixeira de Oliveira, 0364, 0122; Renata Almeida Gigante, 0365, 0122; Renato Oliveira Lima, 0366, 0122; Roberta Figueiredo Resende Riquette, 0367, 0123; Rodrigo da Costa Martinelli, 0368, 0123; Rodrigo Duarte Silva, 0369, 0123; Rodrigo Riera da Silva Ribeiro, 0370, 0124; Rubens Bijos Guimarães, 0371, 0124; Siunie Basilio da Fontoura, 0372, 0124; Sudmilla Albuquerque Ribeiro Silva, 0373, 0125; Tábata Souza Muniz Freire Alves, 0374, 0125; Tammy Azevedo de Faria, 0375, 0125; Tatiane Differone Dalla Lana , 0376, 0126; Thales Ulhôa de Moraes e Castro, 0377, 0126; Thayse

Almeida Vilanova Sousa, 0378, 0126; Thayz Sacha Souza Rocha, 0379, 0127; Thiago de Oliveira Ribeiro, 0380, 0127; Thiago Freire Antunes, 0381, 0127; Thiago Romariz Apolinário, 0382, 0128; Tieta Drummond da Silveira, 0383, 0128; Veralucia Bastos Rodrigues, 0384, 0128; Vitor Cavalcante Braga, 0385, 0129; Vitor Porto Brixi, 0386, 0129; Wagner Silva Macedo, 0387, 0129; Nilton Carlo Oliveira Locatelli, 0388, 0130; Diretor Álvaro Moreira Domingues Júnior Reg. nº 989889-MEC; Secretária Escolar Cristiane dos Santos Pinto Reg. nº 1682- SUBIP/SEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 5/2007, Livro 13, Zilda Gonçalves Guimarães, 3329, 026; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3892-MEC; Secretária Escolar Inês Soares Reg. nº 817-DIE/SEDF.

CENTRO DE TREINAMENTO HILTON PINHEIRO MENDES - CETRES, Credenciado pela Portaria nº 18, de 30/01/2004–SE/DF: TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO E WEB 1/2007, Livro 001, Domingos Sampaio da Cruz Neto, 048, 017, Fabiane de Araújo Alves Barroso; 049, 017; Gustavo de Souza Ferraz de Oliveira, 050, 018; Hudson Damiano Dunice Vieira, 051, 018; Marcone do Espírito Santo, 052, 018; Sueli Ferreira Prates, 053, 019; Wesley Oliveira Mendes, 054, 019; Wladimir de Andrade Oliveira, 055, 019; Diretora Pedagógica Rosângela Teixeira Reg. nº 921115; Secretária Escolar Valdirene Barreto de Morais, Reg. nº 1620-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ÍCONE, Recredenciado pela Portaria nº 337/2005–SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 01, Bruno Matos e Silva, 120, 45; Filipe Torri da Rosa, 121, 045; Henrique de Oliveira Ferreira 122, 045; Joana Angélica Martins Vieira Mascarenhas, 123, 046; Luis Henrique de Sousa Braga, 124, 46; Mariana Duarte Teixeira, 125, 046; Mateus Soares Galindo, 126, 047; Robson Yukio Miyazaki, 127, 047; Solange Yumi Aoto, 128, 047; Thiago Vinícius de Brito Costa, 129, 048; Wilson Oliveira dos Santos Júnior, 130, 048; Diretora Paula Regina Bolele de Almeida Silva Reg. nº 414-MEC; Secretária Escolar Andréa Ferrer Ferreira Aut. nº 3060-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02, Aline Ramos Batista, 304, 52; Ana Cláudia César Pinheiro Monte Amado, 305, 52; Danilo de Andrade Cavalcante, 306, 52; Dara Zuffo Ribeiro, 307, 53; Diego Zeuner Fagundes Santos, 308, 53; Diogo Toscano de Oliveira Rebello, 309, 53; Eduardo Batista Leite, 310, 54; Fabiane Alves Guerra, 311, 54; Geovana Barbosa Rodrigues, 312, 54; Juliana Bezerra de Oliveira, 313, 55; Laís Helena Réga Serra, 314, 55; Larissa Fonseca Santana da Cruz, 315, 55; Ludmilla Dias Ramos, 316, 56; Marcelo Moraes Godoy, 317, 56; Matheus dos Santos Silva, 318, 56; Milena Fontes Silva Lima, 319, 57; Pedro Henrique Carvalho de Almeida, 320, 57; Rafael de Carvalho Paniago, 321, 57; Raphael de Andrade Lucas e Silva, 322, 58; Raphael Nunes dos Santos, 323, 58; Reinaldo Araújo Gregoldo, 324, 58; Roberta Cordeiro de Oliveira Mattos, 325, 59; Sara de Oliveira Lima Scholze,326, 59; Sarah de Moraes Simões, 327, 59; Victor de Castro Martins, 328, 60; Juliana Soares Thomas, 329, 60;Diretora Maria José Teixeira Reg. nº 6600-MEC; Secretária Escolar Cleves Darler Melo Ponte Rodrigues Reg. nº 2017-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 03, Aicha Aline da Mota, 1240, 20; Alex Braga Freitas de Souza, 1241, 21; Alice Vogado Ribeiro, 1242, 21; Ana Beatriz Moreira da Silva, 1243, 22; Ana Cristina Pereira Matias da Silva, 1244, 22; Anderson Araújo Santos, 1245, 23; Ayslan Marques Ferreira, 1246, 23; Bruna Gonçalves de Abrantes, 1247, 24; Camila Pinto Ferreira, 1248, 24; Carla Dias da Silva, 1249, 25; Carolina Castro de Carvalho, 1250, 25; Damayse Martins de Vasconcelos, 1251, 26; Daniel de Sousa dos Santos, 1252, 26; Davi Fernandes Jardim, 1253, 27; Dayana Vieira de Araújo, 1254, 27; Deiziele Dayane Santos Rodrigues, 1255, 28; Gisele Paulino Pinto, 1256, 28; Glaucia de Almeida Sales, 1257, 29;Guaraciaba da Silva Figueiredo, 1258, 29; Guilherme Tietze Bittencourt Aguiar, 1259, 30; Hugo Sousa Alves de Almeida, 1260, 30; Jessica Kaleny Silva Chaves, 1261, 31; Jessica Kelly Santos Coelho, 1262, 31; Joana Raquel José Soares da Rocha, 1263, 32; João Marcelo Marques Valerio, 1264, 32; Karine de Almeida Sales, 1265, 33; Larissa Alves Fernandes, 1266, 33; Leonardo Devid de Souza, 1267, 34; Luis César Alves Vieira, 1268, 34; Marcos Alves Pessanha, 1269, 35; Matheus Nascimento de Farias, 1270, 35; Michelle Fernandes da Silva, 1271, 36; Natália Rodrigues de Carvalho Silva, 1272, 36; Nayane Batista Mendes, 1273, 37; Nayara Elaine Alves da Costa, 1274, 37; Paula Suzy Gomes de Almeida, 1275, 38; Rafael Turibio da Silva, 1276, 38; Rildo Alves Dias, 1277, 39; Rosana Lúcia de Oliveira Nascimento, 1278, 39; Sabrina Osorio de Freitas, 1279, 40; Samara Neves Bezerra de Freitas, 1280, 40; Suelen Rodrigues Gonçalves, 1281, 41; Talita de Almeida Rodrigues, 1282, 41; Thais Quintas Lopes,1283, 42; Vanessa Santana Badú, 1284, 42; Vinicius Pereira de Almeida, 1285, 43; William Alves Barbosa, 1286, 43; Diretor Reinaldo Hermedo Poersch Reg. nº 5533-MEC; Secretário Escolar José Patrocínio de Sousa Reg. nº 348-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA MILTON AFONSO, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: Ensino Médio 01/2007, Livro 02, Anali Nunes do Amaral Melo, 247, 01; Andressa Ribeiro de Menezes, 248, 01; Bruno Augusto Costa Rocha, 249, 01; Camila Piazzalunga, 250, 02; Carlos Henrique de Araújo Filho, 251, 02; Carolina Nascimento Costa, 252, 02; Danielle Noemi Thomaz Cruz, 253, 03; Diogo Fernandes de Queiroz, 254, 03; Douglas Vinícius Suda Moreira, 256, 03; Edson de Sena Alves, 257, 04; Elaynne Santos Silva, 258, 04; Ellen de Souza Silva, 259, 04; Emilia Ferreira Alves, 260, 05; Gabriel Rodrigo da Silva Nunes de Oliveira, 261, 05; Gabriela da Costa Lages, 262, 05; Guilherme Cabral Freire, 263, 06; Gustavo Henrique da Silva Girotto, 264, 06; Isabela Ferreira dos Santos, 265, 06; Isaias da Silva Navarro Júnior, 266, 07; Jacira Andreia Doce Teixeira, 267, 07; Janaina Filgueiras Santos, 268, 07; Jenifer Mayara Silva Pereira, 269, 08; João Felipe Bley Mouad de Carvalho. 270, 08; Julyana Cristina Oliveira Iack, 271, 08; Larissa Martins Helcias, 272, 09; Larissa Moura Lopes, 273, 09; Leandro Lima Silva, 274, 09; Letícia Régia Delmondes Vitorio, 275, 10; Lianna Fernandes de Carvalho, 276, 10; Luis Estevão Rabêlo Reis, 277, 10; Maita Torres Rocha, 278, 11; Marianna Fraga Jager, 279, 11; Marliene Felix da Silva, 280, 11; Maurício Mendes dos Santos, 281, 12; Natália de Almeida Piedade, 282, 12; Nayara Alves Marques, 283, 12; Paulo Magalhães Santos, 284, 13; Pedro Paulo Teixeira Araújo, 285, 13; Pedro Raphael da Silva Campos Monteiro de Lima, 286, 13; Priscila Barbosa Machado, 287, 14; Raiko Augusto Teixeira de Brito, 288, 14; Rebeca Soares Miranda, 289, 14; Ricardo Reinke Ruegg, 290 ,15; Sara Pereira Alves Cavalcante, 291, 15; Tainá de Souza Castro, 292, 15; Tainá Yury Martins do Nascimento, 293, 16; Vanessa Amorelli Ribeiro Barbachan, 294, 16; Vanessa Pereira Brito Borges, 295, 16; Viviane Vieira Perez, 296, 17; Wando Raphael Cancio da Fonseca, 297, 17; Diretor Evandro Varela Braz Reg. nº 1410-MEC; Secretária Escolar Suely Magalhães Santos Reg. nº 1707-DIE/SEDF.

INEI ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02, Adriana Butinhão Brito, 001, 001; Adrienne Rank de Vasconcelos, 002, 001; Alan Gustavo Lucas Monteiro, 003, 001; Aline Ferreira Passos, 004, 002; Amanda Araujo Ferreira, 005, 002; Amanda de Freitas Itapá, 006, 002; Ana Helena Fabro Dias Ribas, 007, 003; Ana Carolina Dill de Quadros Matos, 008, 003; Ana Paula Naim Lourenço, 009, 003; Andressa Caroline Rocha Furtado, 010, 004; Bárbara de Andrade Vaz Parente, 011, 004; Bruna Cerqueira Sigmaringa Seixas, 012, 004; Bruno Alves Cruz Luna Lins, 013, 005; Catherine Rocha de Miranda Aviz, 014, 005; Cecília Bonfim Silva, 015, 005; Célio Fonseca Latorraca, 016, 006; Christian Regis Mantovani, 017, 006; Cibele Maria Pinto Pereira Menezes de Oliveira, 018, 006; Clarissa Suassuna Alves Coelho, 019, 007; Dafny Fernandes Neves, 020, 007; Daiane da Mota, 021, 007; Demétrio Magno de Oliveira Souto, 022, 008; Diana Vieira do Amaral, 023, 008; Doanny Dopy Otilia, 024, 008; Esabella Araujo Rocha, 025, 009; Fernanda Manara Whately Paiva, 026, 009; Flávia Borges Barros da Silva, 027, 009; Gláucia Maciel de Carvalho, 028, 010; Heitor Ramon Ribeiro, 029, 010; Isabella Augusta Barros, 030, 010; Isadora Valle de Oliveira Pinha, 031, 011; Ivan Menezes Sena, 032, 011; Izabela Maria de Oliveira Pinheiro, 033, 011; Jeff Andrade Bezerra, 034, 012; Jefferson Farias Ferreira, 035, 012; João Gabriel Gonçalves França Vasconcelos, 036, 012; Josué Jürgen Popov Pereira da Cunha, 037, 013; Julia Marçal, 038, 013; Julieta Lorraine Cordeiro da Cunha Mello, 039, 013; Karina Ornelas dos Santos, 040, 014; Laís Correia Leiros, 041, 014; Larissa Lorena Freitas Di Pietro, 042, 014; Lenita Mayumi Suzuki, 043, 015; Leonardo de Jesus Freitas de Castro, 044, 015; Lídia de Paula Oliveira, 045, 015; Luca Leocádio Soares, 046, 016; Lucas Costa Pereira, 047, 016; Lucas Renato Lima Borges, 048, 016; Luiz Raphael Cosenza Gonçalves, 049, 017; Luiza Martins de Santana, 050, 017; Maíra de Miranda Gomes, 051, 017; Marcela Mendes Santos, 052, 018; Marcella Albo de Oliveira, 053, 018; Marcos Vinícius Lustosa Queiroz, 054, 018; Maressa Duarte Bastos, 055, 019; Marina Fernandes de Oliveira, 056, 019; Mariana Duarte França de Castro, 057, 019; Mariana Ramos Soub de Seixas Brites, 058, 020; Marlon Oliveira de Siqueira, 059, 020; Matheus Rodrigues Mendes Primo, 060, 020; Milena Milhomem Alves, 061, 021; Monique Medeiros Rocha, 062, 021; Nádia Maciel de Carvalho, 063, 021; Natasha Tainá Queiroz Centeno Braun, 064, 022; Nathalia Emanuelle Gasparini de Magalhães, Nayara Helou Chubaci Güércio, 066, 022; Nelson Oliveira Alves Junior, 067, 023; Niege Tavares Ucha Rodrigues, 068, 023; Pedro Barbosa Batista, 069, 023; Pedro Martins Torres, 070, 024; Rafaela Machado Diniz, 071, 024; Rafaela Rodrigues Batista Neves Sampaio, 072, 024; Rafaela Salgado Fontenele, 073, 025; Raimunda Castro de Brito, 074, 025; Renata Alves Ribeiro Assunção, 075, 025; Rodrigo Ferreira Piauilino, 076, 026; Stefan Schmidt de Almeida, 077, 026; Tatiana Oliveira Fonseca, 078, 026; Thaísa Costa Ribeiro, 079, 027; Thiago da Silva Medeiros, 080, 027; Yuri Souza Leão, 081, 027; Diretor Júlio Gregório Filho Reg. nº 4016-MEC; Secretária Escolar Maria de Lourdes de Lima Ferreira Reg. nº 1771-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS–1/2007, Ademenis Fernandes Vieira, 4233, 0012; Adson Ferreira Gonçalves, 4234, 0012; Agta Ingrid Rodrigues Cichecki, 4235, 0013; Aída de Fátima Rodrigues Lopes e Silva, 4236, 0013; Aldacy Santos Ribeiro, 4237, 0013; Alex Batista da Costa, 4238, 0014; Alex de Jesus Santos, 4239, 0014; Altair Martins de Aguiar, 4240, 0014; Álvaro Ângelo Júnior, 4241, 0015; André Sousa Silva, 4242, 0015; Andréia de Morais Silva, 4243, 0015; Andréia Pessoa Ramos, 4244, 0016; Antonia Ferreira Campos, 4245, 0016; Antonio de Araujo França, 4246, 0016; Antonio Paulo de Oliveira, 4247, 0017; Aristides Augusto Ribeiro Pinto, 4248, 0017; Arley Sabino, 4249, 0017; Carlos Eduardo

dos Santos Landim Borges, 4250, 0018; Carlo Henrique da Silva Marques, 4251, 0018; Carolina Paiva de Faria, 4252, 0018; Cimone Maria e Silva, 4253, 0019; Cleidiane da Costa Silva, 4254, 0019; Cleiton Alves Aguiar, 4255, 0019; Clesdayane Nascimento Pinheiro, 4256, 0020; Cristian Couto Ramos, 4257, 0020; Cristiana Pereira Lima, 4258, 0020; Daniel dos Reis Oliveira, 4259, 0021; Danilo Rodrigues de Santana, 4260, 0021; Delando Araujo Silva, 4261, 0021; Deusirene Lima de Oliveira, 4262, 0022; Dilaine Simões Maia, 4263, 0022; Diogo Rodrigues de Santana, 4264, 0022; Divina Eva de Oliveira, 4265, 0023; Divina Lucia Felix Scalia, 4266, 0023; Dórean Lidiane Peres da Silva, 4267, 0023; Douglas Baltazar da Silva, 4268, 0024; Edgar de Jesus Santos, 4269, 0024; Edicleide Flôr da Silva, 4270, 0024; Ediglê Ferreira da Silva, 4271, 0025; Edmar Gomes de Souza, 4272, 0025; Elda Damaceno Silva Rocha, 4273, 0025; Eliane Nascimento de Sousa, 4274, 0026; Elismar Cavalcante de Lima Fontinele, 4275, 0026; Elza Mariano de Oliveira, 4276, 0026; Fábio Fellipo Melo Costa, 4277, 0027; Felipe Sales Paganella, 4278, 0027; Fernanda de Fatima Silva, 4279, 0027; Francisca das Chagas Cruz Silva, 4280, 0028; Francisca de Souza Neta, 4281, 0028; Gilfarley Mundim Caixeta, 4282, 0028; Gracilene Silva, 4283, 0029; Guaraciara Ramos Santos Salgado, 4284, 0029; Indiara Souza Lopes, 4285, 0029; Jocassia Paiva do Nascimento, 4286, 0030; José Everton de Abreu Ribeiro, 4287, 0030; Josenilson Santos Graça, 4288, 0030; José Pereira da Penha Carneiro, 4289, 0031; José Raimundo Barros Rodrigues, 4290, 0031; José Ricardo Peixoto, 4291, 0031; Jumar Jacob Diniz, 4292, 0032; Leandro Vieira Nascimento Raposo, 4293, 0032; Lenivânia Machado da Cruz, 4294, 0032; Leuzinha Francisco Xavier, 4295, 0033; Liduina Monteiro da Silva, 4296, 0033; Lina Carla Gonçalves, 4297, 0033; Lisiene Feijo Sant Anna, 4298, 0034; Lucia da Silva de Freitas Cruz, 4299, 0034; Luciana Miranda Nogueira, 4300, 0034; Luciene dos Santos Carvalho, 4301, 0035; Lucimeire Angela da Silva, 4302, 0035; Marcia Ferreira dos Santos, 4303, 0035; Marcio Costa Coelho Barbosa, 4304, 0036; Maria de Fátima Soares Barbosa, 4305, 0036; Maria Francisca Vieira dos Santos, 4306, 0036; Maria Jeane dos Santos Costa, 4307, 0037; Maria José dos Santos Rocha Silva, 4308, 0037; Maria Leticia Lauriano, 4309, 0037; Maria Lindalva Silverio, 4310, 0038; Maria de Oliveira Machado Francisco de Jesús, 4311, 0038; Mariza Mendes Vieira, 4312, 0038; Marlene Coriolano de Sousa, 4313, 0039; Mônica Barbosa Santana, 4314, 0039; Nilza Vargas de Souza, 4315, 0039; Orlando Mendes Pereira, 4316, 0040; Osmar Pereira Macêdo, 4317, 0040; Paulo Ubiratan Sacramento Porcidonio, 4318, 0040; Rafael de Carvalho Silva Faria, 4319, 0041; Raimundo Nonato Formiga da Trindade, 4320, 0041; Raimundo Odicley de Vasconcelos, 4321, 0041; Renan Campêlo Crispim, 4322, 0042; Renan Rodrigues Monteiro, 4323, 0042; Ricardo Araujo Mendes, 4324, 0042; Robinson Alexandre de Souza e Silva, 4326, 0043; Rogerio Rodrigues Freire, 4327, 0043; Ruth Caetano de Souza, 4328, 0044; Sergio Luis Medeiros dos Santos, 4329, 0044; Solânge Fonseca Dias, 4330, 0044; Solimar Coriolano dos Santos, 4331, 0045; Tatiana Dorneles de Morais, 4332, 0045; Tatiane Cristina dos Reis Silva, 4333, 0045; Tatiane Martins Dias, 4334, 0046; Thaís Neves dos Santos, 4335, 0046; Thiago de Souza Lira, 4336, 0046; Tiago Bomfim Silveira Meira, 4337, 0047; Tiago Furtado de Morais, 4338, 0047; Umbelina Coelho da Silva Oliveira, 4339, 0047; Valdete Ferreira Ramos, 4340, 0048; Valdinei Gomes da Silva, 4341, 0048; Vanderleia Oliveira de Sousa, 4342, 0048; Vera Lucia das Chagas, 4343, 0049; Veronica Duarte da Silva, 4344, 0049; Vilma Pereira Santos, 4345, 0049; Vital Filho, 4346, 0050; Wendel Luna Silva, 4347, 0050; Wilson Pereira Bento, 4348, 0051; Yuri Pamplona dos Santos, 4349, 0052; Aline Albuquerque Sá da Silva, 4350, 0051; Ana Alice dos Santos Velozo, 4351, 0051; Anderson Barbosa de Farias, 4352, 0052; Charles Pinto da Silva, 4353, 0052; Cláudio Gomes das Neves, 4354, 0052; Elaine Cristina Salvador Gertrudes, 4355, 0053; Fabiana Martins de Oliveira, 4356, 0053; Fábio Pimentel Mendes Fernandes, 4357, 0053; Fernando Correia de Souza, 4358, 0054; Fernando Gomes de Paulo, 4359, 0054; Flavio Coelho Costa, 4360, 0054; Helder Augusto da Silva Júnior, 4361, 0055; Hélio Cassemiro da Silva Júnior, 4362, 0055; Henoque de Sousa Maia, 4363, 0055; Isabella Reis Bona, 4364, 0056 Janio Gonçalves dos Santos, 4365, 0056; João Carlos Lopes dos Santos, 4366, 0056; Jonathas Barbosa do Nascimento, 4367, 0057; José Ribamar de Moura, 4368, 0057; Josino Melo Meneses, 4369, 0057; Julia Lopes dos Santos, 4370, 0058; Julia Melo Meneses, 4371, 0058; Kleber Sousa Barbosa, 4372, 0058; Leandro de Almeida Souza, 4373, 0059; Leide Marciano Alves, 4374, 0059; Luiz Otávio do Nascimento Monteiro, 4375, 0059; Marcelo Ferreira de Souza, 4376, 0060; Marcia Vomero Fioravante, 4377, 0060; Márcio Pereira de Lima, 4378, 0060; Marcos Lima de Moraes, 4379, 0061; Maria da Paz Moraes dos Santos, 4380, 0061; Maria de Fatima dos Santos Cardoso, 4381, 0061; Maria Niuda da Costa Neto, 4382, 0062; Marinalva de Almeida Silva, 4383, 0062; Natalia Rodrigues Pinheiro Ávila, 4384, 0062; Nathercia Gomes Cardoso, 4385, 00063; Pedro Henrique Silva Santana, 4386, 0063; Queila Maria de Oliveira, 4387, 0063; Rafael Martins Mendes, 4388, 0064; Rafael Souto Neves, 4389, 0064; Regina dos Santos Costa, 4390, 0064; Rosália da Silva Xavier, 4391, 0065; Rosângela Guimarães Cirqueira, 4392, 0065; Sara das Graças Carvalho Ribeiro, 4393, 0065; Simone Ancrin Pontes, 4394,. 0066; Suely Vieira de Andrade Alves, 4395, 0066; Taila Pessoa Oliveira, 4396. 0066; Talita Keli Teixeira, 4397, 0067; Thássia Cristina dos Santos Santiago, 4398, 0067; Ubiraci Nunes, 4399, 0067; Uwerbett Rodrigues da Costa, 4400, 0068; ENSINO MÉDIO–2/2007 Alciléia Leopoldo da Silva, 4401, 0068; Ana Paula de Sousa, 4402, 0068; Carliana Carvalho Lopes, 4403, 0069; Iliada Helena Aquino Rossi, 4404, 0069; Leticia Mercadante de Araujo Gois, 4405, 0069; Maria Plácida Rocha de Souza Carneiro, 4406, 0070; Rejane Magalhães de Paiva, 4407, 0070; Roberto Henrique Felipe Fonseca dos Anjos, 4323, 0043; Valéria Gonçalves Rocha, 44087, 0070. Diretora Keila Martins de Alvarenga Decreto de 29/12/1999 DODF 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. nº 1114–DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE – Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SEDF:-ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 11, Ademio Luiz Ledur Wendt Filho, 3129, 037; Ana Carolina Lima Corrêa, 3130, 037; Anna Luiza Di Vasconcelos, 3131, 038; Barbara Schmitz Fraporti, 3132, 038; Bruno Lopes Camargos, 3133, 038; Caio de Lucena Paixão, 3134, 039; Camila São Bernardo Araujo, 3135, 039; Danielly Christina Gomes Vieira, 3136, 039; Danilo Fortes Barbosa da Silva, 3137, 040; Dayson Cristian da Silva Barros, 3138, 040; Érika Matheus Cunha, 3139, 040; Felipe Dias Oliveira, 3140, 041; Felipe Eugênio de Lima, 3141, 041; Félix Barbalho Neiva Júnior, 3142, 041; Guilherme Licursi de Melo, 3143, 042; Heloísa Cristina Silveira Simões, 3144, 042; Italo Corado Bezerra, 3145, 042; João Paulo Monteiro de Souza Júnior, 3146, 043; Jorge Vieira de Mello Leite, 3147, 043; Karollinna Bueno Bonfá Dias, 3148, 043; Laila Nunes Mendes, 3149, 044; Marianna Yoshie dos Santos Arake, 3150, 044; Pedro Henrique Ferreira Spohr, 3151, 044; Pedro Henrique Gutierres Pompeu, 3152, 045; Pricila Rodrigues Gomes, 3153, 045; Rodrigo Branco Neno, 3154, 045; Thaiana Soares de Carvalho, 3155, 046; Victor Barbosa Jatobá, 3156, 046; Vítor Gomez Miziara, 3157, 046; Alexandre Magno Helou Santos, 3158, 047; Amanda de Azevedo Bentim Rosa, 3159, 047; Anny Caroline Farias de Araujo, 3160, 047; Bárbara Cardoso Miranda, 3161, 048; Barbara Morais Thompson, 3162, 048; Camila Maia Dias Silva, 3163, 048; Daniela Antunes Serra de Castro, 3164, 049; Daniela Ferreira Lima, 3165, 049; Diego Santos Porto, 3166, 049; Erick Rangel de Castro, 3167, 050; Felipe Torres Ribeiro, 3168, 050; Fernanda Corrêa Lima, 3169, 050; Fernando Donas Delena, 3170, 051; Filipe Cenci Malinski, 3171, 051; Filipe Valente Lins, 3172, 051; Guilherme Lacerda Oliveira, 3173, 052; Henrique Ramos Pereira, 3174, 052; Jaianne Cristinne de Jesus Bose, 3175, 052; Laila Cristina Maioli Sena, 3176, 053; Lorena de Sousa Lopes, 3177, 053; Loyane Gonçalves Lopes, 3178, 053; Lucas Garbulha Borges de Castro, 3179, 054; Lucídio José Costa Carneiro Júnior, 3180, 054; Matheus Bernardini de Souza, 3181, 054; Mayara Roriz Nascimento, 3182, 055; Rébla Gonçalves Vasconcelos, 3183, 055; Renata Gomes do Couto, 3184, 055; Sabrina Costa de Andrade, 3185, 056; Sara Lelis de Oliveira, 3186, 056; Tatiana Corrêa Alencar, 3187, 056; Tulio Sarron Albuquerque da Silva, 3188, 057; Valéria Alexandre de Souza, 3189, 057; Victor Blanco de Araujo Veras, 3190, 057; Viviane Ribeiro Frota, 3191, 058; Ana Paula Resende, 3192, 058; Bárbara Oliveira Schultz Barbosa, 3193, 058; Bianca Cristina Mendes Chaves, 3194, 059; Bruna Karkour Marinho de Carvalho, 3195, 059; Bruno Silveira Almeida, 3196, 059; Carolina Scoralick Sirimarco, 3197, 060; Ethyenne Sampaio Borges da Silva, 3198, 060; Fernanda Marques Paredes, 3199, 060; Henrique de Amorim Araujo, 3200, 061; Jakson Rodrigo Barbosa, 3201, 061; Júlia de Lavor Gomes, 3202, 061; Laís Marques da Mata, 3203, 062; Lucas Campos Ugliara, 3204, 062; Lucas Cavalcanti de Azevedo Martini, 3205, 062; Ludmila Guerra, 3206, 063; Maíra Daniela Gonçalves Castaldi, 3207, 063; Mariana Araújo Pereira, 3208, 063; Marina Maravalhas de Paiva, 3209, 064; Matheus de Souza Junqueira, 3210, 064; Mayara Pardi de Oliveira, 3211, 064; Mirian Hossa Rambo, 3212, 065; Patricia Fabiola Januzzi Alves, 3213, 065; Priscilla Falcão de Barros, 3214, 065; Rafael de Souza Palmeiras, 3215, 066; Raiana Borges de Sousa, 3216, 066; Renato de Oliveira Baptista, 3217, 066; Renato Lauriano Teixeira, 3218, 067; Ricardo Araújo de Sousa Lacerda, 3219, 067; Roberta Medeiros Formiga, 3220, 067; Thiago da Silva Lima, 3221, 068; Thiago Henrique Paranhos Carvalho, 3222, 068; Tiffani Gil Ferreira Antonio Guimarães Costa, 3223, 068; Vanessa Santiago Correia, 3224, 069; Vicente Yuri de Arruda, 3225, 069; Vinícius Marmo Azevedo, 3226, 069; Diretor Valdemiro Titton Reg. nº 0047-MEC; Secretária Escolar Eliane Maria de Melo Souza Reg. nº 279-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO–1/2007, Livro 16, Ademar Ferreira Gomes Júnior, 9367, 121; Adla Porto de Moura, 9368, 121; Akotirene da Silva Sousa Matos, 9369, 121; Aliny Christina Soares da Silva, 9370, 122; Ana Lúcia de Souza Silva, 9371, 122; Ana Priscilla de Oliveira Silva, 9372, 122; André Luiz Barroso dos Santos, 9373, 123; Andressa Cristina de Lima Nascimento, 9374, 123; Ângela Soares da Silva, 9375, 123; Angélica Maria de Carvalho Cunha, 9376, 124; Aylana Mayara Marques de Morais, 9377, 124; Bruna dos Santos Silva, 9378, 124; Bruno de Jesus Viana, 9379, 125; Camila Oliveira Alves, 9380, 125; Camila Rodrigues da Silva, 9381, 125; Carla Marques Dantas, 9382, 126; Cássio Gabriel Santos Sales, 9383, 126; César Augusto Silva Santana, 9384, 126; Cleidiane Macedo de Souza, 9385, 127; Cleidiane Ramos da Costa, 9386, 127; Dalila Moreira Bernardes, 9387, 127; Daniel Castro da Rocha, 9388, 128; Daniel Cunha de Sousa, 9389, 128; Daniel de Sousa Marques, 9390, 128; Daniela Nunes Soares Costa, 9391, 129; Danyely Guimarães de Andrade, 9392, 129; Debora Soares Leite do Nascimento, 9393, 129; Dulce Baltazar Simmer, 9394, 130; Edson Otaviano do Nascimento Filho, 9395, 130; Eduardo Henrique Mariano Neves Ribeiro, 9396, 130; Elisângela Felix da Silva, 9397, 131; Erica Priscila de França, 9398, 131; Erick Arruda Oliveira, 9399, 131; Fernando Carvalho dos Santos, 9400, 132; Fernando Rossini de Moura, 9401, 132; Gabriel Fernandes de Lima, 9402, 132; Gabriel Filipi Araújo de Azevedo, 9403,133; Girlene Carneiro Costa, 9404, 133; Irismar da Silva Santos, 9405, 133; Ismael Leônidas Sousa da Silva, 9406, 134; Jacéa Cândida Frasão, 9407, 134; Jardson de Oliveira da Rocha, 9408, 134; Jécika Caroline Gomes Felix, 9409, 135; Jessé Vieira Machado, 9410, 135; Jefferson Sousa da Silva, 9411, 135; João Severino de Castro Silva Junior, 9412, 136; Joice Xavier Guimarães de Morais, 9413, 136; Jonas Pereira Andrade, 9414, 136; Jonny Rafael Menezes Silva, 9415, 137; Joziel Araújo da Silva, 9416, 137; Juliana Rodrigues Almeida, 9417, 137; Karina Martins Lemes, 9418, 138; Kelly Cristiane de Souza Oliveira, 9419, 138; Laís Franciny D'Avila Neto, 9420, 138; Larissa de Araújo Pinho, 9421, 139; Leonardo da Silva Gomes, 9422, 139; Letícia Leite Pereira, 9423, 139; Lilistela André Ferreira, 9424, 140; Lorenna Poloniato Bezerra, 9425, 140; Lucas Kovalski de Moura, 9426, 140; Luís Fernando Portela de Faria, 9427, 141; Luísa Nátale Feitosa Duarte, 9428, 141; Luiz Fernando Martins dos Reis, 9429, 141; Maicon Geovane da Silva Maia, 9430, 142; Marcela Rabelo do Carmo, 9431, 142; Marcos Vinícius Lima Moura, 9432, 142; Maressa Laís Sena dos Santos, 9433, 143; Maria Paula Pereira de Souza, 9434, 143; Mariana Silva de Pinho, 9435, 143; Marilha Viana Lima, 9436, 144; Marina Rodrigues da Costa, 9437, 144; Marlaine Pereira da Silva, 9438, 144; Mateus Kovalski de Moura, 9439, 145; Maurício Carvalho da Silva Rocha Soares, 9440, 145; Merillyn Pires Barreto, 9441, 145; Nayhara Quintino Maciel, 9442, 146; Nicolaus Frederico Barbosa dos Reis, 9443, 146; Nilton Toshihiro Basílio Esaki, 9444, 146;

Pamella Suellen Fernandes dos Santos, 9445, 147; Paulo Cesar Gomes Lino, 9446, 147; Raiane Neibe Hermenegildo Otoni, 9447, 147; Raphael Freitas Martins, 9448, 148; Raquel Alves da Silva, 9449, 148; Renato Gonçalves de Souza Cruz, 9450, 148; Rhaveny Francisca Silva, 9451, 149; Rodolfo Duarte Martins, 9452, 149; Sabrina Oliveira Aguiar, 9453, 149; Samuel Soares de Lima, 9454, 150; Sayonara Ribeiro de Menezes, 9455, 150; Sheyne Kury Bellino Ribeiro, 9456, 150; Tâmires Oliveira Rodrigues, 9457, 151; Thaina Laís Araújo Santos, 9458, 151; Thiago Alberto Duarte da Silva, 9459, 151; Uelton Pereira de Souza, 9460, 152; Valdney de Souza Nogueira Filho, 9461, 152; Vanessa Azevedo Ostello, 9462, 152; Vânia Almeida da Cunha, 9463, 153; Victor Hugo Domingues Barbosa, 9464, 153; Walison Moreira Soares, 9465, 153; Diretora Tânia Gomes Ferreira DODF n.º 088 de 09/05/2001; Secretária Escolar Magda Avelina da Silva – Reg. nº 2155–SUBIP/SEDF

CANCELAMENTO

CANCELAR os nomes dos alunos Ricardo Pontes Pereira, Dacilene Cândido da Silva e Jaqueline dos Santos Vieira na publicação da Relação de concluintes do Ensino Médio, publicadas no DODF nº 137 de 19 de julho de 2006; Fabiana Lucas Alves Araujo, DODF nº 198, de 16 de outubro de 2006; Marcos Odeil Alves de Almeida, DODF nº 184 de 27 de setembro de 2005; Fernando Carlos da Silva, DODF nº 132, de 14 de julho de 2005; e Tiago Rodrigues Soares, DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2004, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, por terem sido publicados indevidamente.

CANCELAR os nomes dos alunos Francisca Ferreira dos Santos, Katiara Alves da Silva e Silva e Agnaldo Alves de Souza, na publicação da relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, publicados no DODF nº 145, de 31 de julho de 2006, DODF nº 139, de 21 de julho de 2006 e DODF nº 62, de 29 de março de 2006 respectivamente, por terem sido publicados indevidamente.

CANCELAR o nome da aluna Nalva Aparecida de Azevedo, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico em Enfermagem Área de Saúde, do Instituto Navarro de Educação e Cultura publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2006, por ter sido publicado indevidamente.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇAO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 1º de fevereiro de 2007.

Referência REG nº 218510/2006 Interessado: PISCINAS MOTTA LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R$ 104.626,36 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente à despesas descritas na Nota Fiscal nº. 0317.

Processo: 080.002458/2006. Interessado: ESTRUTURA CENTER COM MAT DE CONST LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R$ 1.142,00 (hum mil, cento e quarenta e dois reais), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente às despesas descritas na Nota Fiscal nº. 018250.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 243, de 02 de agosto de 2006, que fixam o preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 03 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e ainda, considerando o § 6º, artigo 8º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, o § 6º, artigo 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e o § 11, artigo 34 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º. FICAM ACRESCENTADOS os preços finais do produto Bonjour Descartável-Plástico S/GÁS: 1.500 ML; Bonjour Descartável-Plástico C/GÁS: 500 ML e 1.500 ML; Itiquira Descartável-Plástico S/GÁS: 200 ML, 500 ML, 1.500 ML e 5.000 ML; Itiquira Descartável-Plástco C/GÁS: 500 ML e 1.500 ML; Itiquira Retornável-Plástico S/GÁS: 20.000 ML, ao Anexo Único à Portaria nº 243, de 02 de agosto de 2006.

Art. 2º. FICAM MODIFICADOS os preços finais dos produtos Bonjour Retornável-Plástico S/GÁS: 20.000 ML; Bonjour Descartável-Plástico S/GÁS: 500 ML, utilizados como Base de Cálculo, constantes do Anexo Único à Portaria nº 243, de 02 de agosto de 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do quinto dia da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ TACCA JUNIOR

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 243, DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

Valores a serem considerados na determinação da base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária pelas operações posteriores.

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Água Mineral (R$ por unidade)

Marca - Embalagem - Quantidade em ml - ; ; até 200 ; de 201 até 350; de 351 até 500; de 501 até 600; de 601 até 750; de 601 até 1.000; de 1.001 até 1.250; de 1.251 até 1.400; de 1.401 até 1.500; de 1.501 até 2.000; de 2.001 até 5.000; de 5.001 até 10.000; de 10.001 até 20.000;.....;;;;;;;;;;;;;; ; ; ;;;;;;;;;;;;;;Bonjour; Descartável; Plástico; sem gás; ; ; 0,94;; ; ; ; ; 1,49;;; ; ; ; ; com gás; ; ; 1,07; ; ; ; ; ; 1,36; ; ; ; ; Retornável; Plástico; sem gás; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 3,54;;;;;;;;;;;;;;;;Itiquira; Descartável; Plástico; sem gás; 0,32 ; ; 0,68; ; ; ; ; ; 1,29; ; 3,85; ; ; ; ; com gás; ; ; 068; ; ; ; ; ;1,29; ; ; ; ; Retornável; Plástico; sem gás; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 3,50;;;;;;;;;;;;;;;".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2007.
(Processo: 125.000.095/2007)

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo 125.000.095/2007, declara que a empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – CTBC, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF 07.462.384/002-66 e no CNPJ 71.208.516/0173-01, situada no SHIS QI 11 Bloco K Sala 101, Brasília DF, e, a BRASIL TELECOM S/A – BRASIL TELECOM, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF sob 07.408.927/002-23 e no CNPJ 76.535.764/0326-90, situada no SCS Quadra 02 Bloco E Projeção 21, Brasília DF, doravante denominadas INTERESSADAS, ficam autorizadas a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento das obrigações fiscais, conforme se segue:

Art. 1º. Ficam as INTERESSADAS autorizadas a imprimir conjuntamente Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST, modelo 22, em um único documento de cobrança, a ser utilizada no faturamento dos serviços de telecomunicações prestados pelas INTERESSADAS aos seus usuários localizados no Distrito Federal, na qual deverá constar chave de codificação digital, relativa aos dados das NFSTs de cada uma das INTERESSADAS, nos termos do parágrafo único da Cláusula segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST deverá conter série e subsérie distinta para cada uma das INTERESSADAS, bem como possuir numeração seqüencial própria e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 2º. Caberá à CTBC encaminhar seus arquivos de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST para serem impressos conjuntamente com as NFST's emitidas pela BRASIL TELECOM, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta.

Art. 3º. A presente autorização para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação tributária e em especial nos Convênios ICMS 57/95, 126/98 e 115/2003.

Parágrafo único. As INTERESSADAS ficam obrigadas a encaminhar à Subsecretaria de Gestão Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, ou nos normativos que vierem a substituí-los, na forma como disciplinado pela legislação.

Art. 4º. O presente Regime Especial não dispensa as INTERESSADAS do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 5º. O Regime Especial ora outorgado é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado ou alterado.

Parágrafo único. Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelas INTERESSADAS, relacionados à impressão conjunta da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, da data do protocolo do pedido até a vigência do presente Ato Declaratório, desde que guardem conformidade com o determinado neste Ato.

Art. 7º. Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2007.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2007.
(Processo: 125.000.106/2007)

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo 125.000.106/2007, declara: que a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A – BRT GSM, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.441.356/002-74 e no CNPJ 05.423.963/0009-79, situada no SCS Quadra 02 Bloco E Projeção 21, 11º e 12º andares. Brasília DF, e, a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.329.038/002-87 e no CNPJ 33.530.486/0116-78, situada no SCS Quadra 05 Bloco E Edifício Embratel. Brasília DF, doravante denominadas INTERESSADAS, ficam autorizadas a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento das obrigações fiscais, conforme se segue:

Art. 1º. Ficam as INTERESSADAS autorizadas a imprimir conjuntamente Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST, modelo 22, em um único documento de cobrança, a ser utilizada no faturamento dos serviços de telecomunicações prestados pelas INTERESSADAS aos seus usuários localizados no Distrito Federal, na qual deverá constar chave de codificação digital, relativa aos dados das NFSTs de cada uma das INTERESSADAS, nos termos do parágrafo único da Cláusula segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST deverá conter série e subsérie distinta para cada uma das INTERESSADAS, bem como possuir numeração seqüencial própria e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 2º. Caberá à EMBRATEL encaminhar seus arquivos de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST para serem impressos conjuntamente com as NFST's emitidas pela BRT GSM, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta.

Art. 3º. A presente autorização para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação tributária e em especial nos Convênios ICMS 57/95, 126/98 e 115/2003.

Parágrafo único. As INTERESSADAS ficam obrigadas a encaminhar à Subsecretaria de Gestão Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, ou nos normativos que vierem a substituí-los, na forma como disciplinado pela legislação.

Art. 4º. O presente Regime Especial não dispensa as INTERESSADAS do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 5º. O Regime Especial ora outorgado é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado ou alterado.

Parágrafo único. Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelas INTERESSADAS, relacionados à impressão conjunta da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, da data do protocolo do pedido até a vigência do presente Ato Declaratório, desde que guardem conformidade com o determinado neste Ato.

Art. 7º. Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2007.
(Processo: 125.000.096/2007)

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo 125.000.096/2007, declara: que a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – TELEMAR, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.441.034/002-61 e no CNPJ 33.000.118/0247-87, situada no SEP/SUL Quadra 702/902, Conjunto "B", Bloco "A", 4º andar, Parte "A". Brasília DF, e, a 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A – BRT Celular, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.441.356/002-74 e no CNPJ 05.423.963/0009-79, situada no SCS Quadra 02 Bloco E Projeção 21, 11º e 12º andares. Brasília DF, doravante denominadas INTERESSADAS, ficam autorizadas a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento das obrigações fiscais, conforme se segue:

Art. 1º. Ficam as INTERESSADAS autorizadas a imprimir conjuntamente Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST, modelo 22, em um único documento de cobrança, a ser utilizada no faturamento dos serviços de telecomunicações prestados pelas INTERESSADAS aos seus usuários localizados no Distrito Federal, na qual deverá constar chave de codificação digital, relativa aos dados das NFSTs de cada uma das INTERESSADAS, nos termos do parágrafo único da Cláusula segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST deverá conter série e subsérie distinta para cada uma das INTERESSADAS, bem como possuir numeração seqüencial própria e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 2º. Caberá à TELEMAR encaminhar seus arquivos de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST para serem impressos conjuntamente com as NFST's emitidas pela BRT CELULAR, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta.

Art. 3º. A presente autorização para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação tributária e em especial nos Convênios ICMS 57/95, 126/98 e 115/2003.

Parágrafo único. As INTERESSADAS ficam obrigadas a encaminhar à Subsecretaria de Gestão Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, ou nos normativos que vierem a substituí-los, na forma como disciplinado pela legislação.

Art. 4º. O presente Regime Especial não dispensa as INTERESSADAS do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 5º. O Regime Especial ora outorgado é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado ou alterado.

Parágrafo único. Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelas INTERESSADAS, relacionados à impressão conjunta da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, da data do protocolo do pedido até a vigência do presente Ato Declaratório, desde que guardem conformidade com o determinado neste Ato.

Art. 7º. Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2007.
(Processo: 125.000.102/2007)

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo 125.000.102/2007, declara: que as empresas TNL PCS S/A – TNL, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.441.927/002-07 e no CNPJ 04.164.616/0033-36, situada no SEP/Sul Quadra 702/902, conjunto "B", bloco "A", 4º andar, parte "B" – Brasília – DF, e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – CTBC, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.462.384/002-66 e no CNPJ 71.208.516/0173-01, situada no SHIS QI 11 Bloco K Sala 101; Brasília DF, e, doravante denominadas INTERESSADAS, ficam autorizadas a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento das obrigações fiscais, conforme se segue:

Art. 1º. Ficam as INTERESSADAS autorizadas a imprimir conjuntamente Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST, modelo 22, em um único documento de cobrança, a ser utilizada no faturamento dos serviços de telecomunicações prestados pelas INTERESSADAS aos seus usuários localizados no Distrito Federal, na qual deverá constar chave de codificação digital, relativa aos dados das NFSTs de cada uma das INTERESSADAS, nos termos do parágrafo único da Cláusula segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST deverá conter série e subsérie distinta para cada uma das INTERESSADAS, bem como possuir numeração seqüencial própria e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 2º. Caberá à TNL encaminhar seus arquivos de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST para serem impressos conjuntamente com as NFST's emitidas pela CTBC, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta.

Art. 3º. A presente autorização para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação tributária e em especial nos Convênios ICMS 57/95, 126/98 e 115/2003.

Parágrafo único. As INTERESSADAS ficam obrigadas a encaminhar à Subsecretaria de Gestão Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, ou nos normativos que vierem a substituí-los, na forma como disciplinado pela legislação.

Art. 4º. O presente Regime Especial não dispensa as INTERESSADAS do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 5º. O Regime Especial ora outorgado é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado ou alterado.

Parágrafo único. Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelas INTERESSADAS, relacionados à impressão conjunta da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, da data do protocolo do pedido até a vigência do presente Ato Declaratório, desde que guardem conformidade com o determinado neste Ato.

Art. 7º. Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2007.
(Processo: 125.000.105/2007)

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo 125.000.105/2007, declara: que as empresas 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A – 14 BRASIL TELCOM, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.441.356/002-74 e no CNPJ 05.423.963/0009-79, situada no SCS Quadra 02 Bloco E Projeção 21, 11º e 12º andares; Brasília DF, e TNL PCS S/A – TNL, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.441.927/002-07 e no CNPJ 04.164.616/0033-36, situada no SEP/Sul Quadra 702/902, conjunto "B", bloco "A", 4º andar, parte "B"; Brasília DF doravante denominadas INTERESSADAS, ficam autorizadas a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento das obrigações fiscais, conforme se segue:

Art. 1º. Ficam as INTERESSADAS autorizadas a imprimir conjuntamente Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST, modelo 22, em um único documento de cobrança, a ser utilizada no faturamento dos serviços de telecomunicações prestados pelas INTERESSADAS aos seus usuários localizados no Distrito Federal, na qual deverá constar chave de codificação digital, relativa aos dados das NFSTs de cada uma das INTERESSADAS, nos termos do parágrafo único da Cláusula segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST deverá conter série e subsérie distinta para cada uma das INTERESSADAS, bem como possuir numeração seqüencial própria e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 2º. Caberá à TNL encaminhar seus arquivos de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST para serem impressos conjuntamente com as NFST's emitidas pela 14 BRASIL TELECOM, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta.

Art. 3º. A presente autorização para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação tributária e em especial nos Convênios ICMS 57/95, 126/98 e 115/2003.

Parágrafo único. As INTERESSADAS ficam obrigadas a encaminhar à Subsecretaria de Gestão Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, ou nos normativos que vierem a substituí-los, na forma como disciplinado pela legislação.

Art. 4º. O presente Regime Especial não dispensa as INTERESSADAS do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 5º. O Regime Especial ora outorgado é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado ou alterado.

Parágrafo único. Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelas INTERESSADAS, relacionados à impressão conjunta da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, da data do protocolo do pedido até a vigência do presente Ato Declaratório, desde que guardem conformidade com o determinado neste Ato.

Art. 7º. Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2007.
(Processo: 125.000.103/2007)

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo 125.000.103/2007, declara: que as empresas GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.413.257/002-91 e no CNPJ 03.420.926/0011-04, situada no SC/NORTE, QD 01, BL A, NR 77, SALAS 801 E 802; ASA NORTE; Brasília DF, e Companhia DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – CTBC, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF 07.462.384/002-66 e no CNPJ 71.208.516/0173-01, situada no SHIS QI 11 Bloco K Sala 101; Brasília DF, doravante denominadas INTERESSADAS, ficam autorizadas a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento das obrigações fiscais, conforme se segue:

Art. 1º. Ficam as INTERESSADAS autorizadas a imprimir conjuntamente Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST, modelo 22, em um único documento de cobrança, a ser utilizada no faturamento dos serviços de telecomunicações prestados pelas INTERESSADAS aos seus usuários localizados no Distrito Federal, na qual deverá constar chave de codificação digital, relativa aos dados das NFSTs de cada uma das INTERESSADAS, nos termos do parágrafo único da Cláusula segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST deverá conter série e subsérie distinta para cada uma das INTERESSADAS, bem como possuir numeração seqüencial própria e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 2º. Caberá à GVT encaminhar seus arquivos de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST para serem impressos conjuntamente com as NFST's emitidas pela CTBC, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta.

Art. 3º. A presente autorização para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação tributária e em especial nos Convênios ICMS 57/95, 126/98 e 115/2003.

Parágrafo único. As INTERESSADAS ficam obrigadas a encaminhar à Subsecretaria de Gestão Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, ou nos normativos que vierem a substituí-los, na forma como disciplinado pela legislação.

Art. 4º. O presente Regime Especial não dispensa as INTERESSADAS do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 5º. O Regime Especial ora outorgado é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado ou alterado.

Parágrafo único. Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelas INTERESSADAS, relacionados à impressão conjunta da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, da data do protocolo do pedido até a vigência do presente Ato Declaratório, desde que guardem conformidade com o determinado neste Ato.

Art. 7º. Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2007.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.

Reconhecimento de imunidade de IPVA – Autarquia.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a", §§ 2o e 3º, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos dos processos 048.000.048/2007, 048.000.049/2007, 048.000.050/2007, 048.000.051/2007 e 048.000.052/2007 declara: O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, autarquia federal, inscrita no CNPJ 00.487.140/0001-36: IMUNE quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte ao da respectiva aquisição quando se tratar de veículos usados. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.958/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 047.000.142/2007; Interessado: IGREJA CRISTÃ PRESBITERIANA DO GUARÁ; CNPJ: 00.309.476/0001-09; Assunto: Imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do ITBI, nos termos seguintes: Identificação do Imóvel; Inscrição; QR 107 CJ 07 LT 17; 45639965; Fundamentação: Imóvel será utilizado como residência, não satisfazendo, assim, o mandamento do artigo150, VI, b, da Constituição Federal de 1988, que exige a utilização como templo de qualquer culto. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados-pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA,

DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados-pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.162/2007, ARCENIO SUARES DOS SANTOS, QR 427 CJ 12 LT 19, 46819924, R$ 53,36, R$ 44,50; 042.000.128/2007, RITA PEREIRA DE SOUSA, QNG 15 LT 22, 20205562, R$ 281,45, R$ 151,32; 042.000.172/2007, ALMERINDA PESSOA SILVA, QNG 22 LT 36, 20208162, R$ 261,53, R$ 151,32; 042.000.174/2007, INEZ MARIA DOS SANTOS, QR 120 CJ 14 LT 16, 45496234, R$ 33,06, R$ 44,50; 042.000.179/2007, DONIVAL ROZA DE OLIVEIRA, QNL 20 CJ B LT 18, 45223076, R$ 140,20, R$ 97,91; 042.000.120/2007, VITALINA RODRIGUES BARROSO, QNA 48 LT 34 SL 305, 49386956, R$ 104,54, R$ 302,65; 042.000.504/2007, SEVERINO SILVESTRE DA SILVA, QR 617 CJ 3 LT 28, 46865977, R$ 33,76, R$ 44,50; 042.000.548/2007, ERMIRA BEZERRA DE ANDRADE, QR 316 CJ 7 LT 3, 45739080, R$ 53,25, R$ 44,50; 042.000.008/2007, JOSE VIEIRA DA SILVA, QNL 3 BL H LT 15, 20420439, R$ 149,88, R$ 97,91; 042.000.031/2007, LINDAURA SILVA, QNL 24 VIA LN 30 LT 34, 45233128, R$ 130,72, R$ 97,91; 042.000.014/2007, MARLENE FERREIRA DA SILVA, CSA 3 LT 5 AP 603, 45175799, R$ 213,48, R$ 151,32; 042.000.041/2007, NICOLA DE BRITO, QSF 12 LT 206, 21170274, R$ 175,11, R$ 97,91. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentado-pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.006.373/2006, ALDENORA PEREIRA LEITE, QR 421 CJ 14 LT 23, 46805133, R$ 48,87, R$ 43,38; 042.006.131/2006, FRANCISCO FERREIRA LEÃO, QNA 35 LT 9, 20010435, R$ 385,47, R$ 145,50; 042.006.635/2006, RAIMUNDO ENACLETO ELIAS, QNL 16 CJ C LT 27, 45216959, R$ 127,65, R$ 95,44. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados-pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 50%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.525/2007, MARIA RITA DOS SANTOS DIAS PINTO, QNL 9 BL B AP 118, 30996597, R$ 61,49, R$ 48,95; 042.000.164/2007, MARIA DA GLORIA ASSIS SARDINHA, QSB 8 LT 24, 21031924, R$ 292,23, R$ 151,32; 042.000.255/2007, IRACY TEIXEIRA DE MORAIS, QR 204 CJ 10 LT 1, 49657682, R$ 23,45, R$ 89,01. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados-pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2004 e 2005, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.553/2007, CARMEM MONTALGIL DE ANDRADE, QNL 12 BL J LT 3, 20495633, R$ 107,24(IPTU/2004), R$ 90,44(TLP/2004), R$ 133,63(IPTU/2005), R$ 90,44(TLP/2005). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados-pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.037/2007, ETELVINA ALVES DO NASCIMENTO, QND 59 LT 36, 20126964, R$ 264,70(IPTU/2005), R$ 139,78(TLP/2005), R$ 277,93(IPTU/2006), R$ 147,50(TLP/2006), R$ 285,13(IPTU/2007), R$ 151,32(TLP/2007). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº. 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.007.105/2006, WALTER ANTONIO TEIXEIRA, DELCIDIA ROSA DA PAZ, 11/10/2002, R$ 42,21; 042.006.932/2006, SANDRA BORGES DE FARIAS, MARIA DAS MERCEDES FERREIRA DE FARIAS e LEONIDAS BORGES DE FARIAS, 22/05/1997 e 20/12/2004, R$ 4.621,10; 042.006.607/2006, DALVA DE JESUS DA SILVA, JOSE VICENTE DE FIGUEIREDO, 25/08/2004, R$ 2.252,46. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA para veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA, MOTIVO, EXERCÍCIO: 042.007.090/2006, MARIA LUCIA SOUSA SANTOS, FORD/VERSAILLES 2.0 I GL, JJX6241, Possui benefício para ou-

tro veículo, 2006; 042.005.021/2006, ADEVANIR GONÇALVES VIEIRA, GM/OMEGA GL, JEB2249, Possui benefício para outro veículo, 2006; 124.008.515/2006, SILVIO BRESSAN, VW/GOL 1.6 POWER, JFW2742, Veículo usado, adquirido após a ocorrência do fato gerador (01/01/2006), 2006; 042.00.946/2006, GLAYDSON ROCHA TOME, IMP/FIAT SIENA ELX, KEK9564, Veículo não pertencia a categoria aluguel em 01/01/2006, 2006; 042.007.135/2006, EULALIO JOSE LUIZ, FIAT/UNO MILLE FIRE, JGE1589, Veículo usado, adquirido após a ocorrência do fato gerador(01/01/2006), 2006; 042.006.629/2006, DREITHE THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, GM/CORSA CLASSIC, JGB8503, Veículo já obteve o benefício, 2006; 042.004.903/2006, ROSEMBLIT BARBOSA NUNES, FIAT/PALIO EDX, JFK4260, O interessado já obteve o benefício para outro veículo, 2005; 124.008.112/2006, JOSE DA SILVA VERAS, VW/SANTANA, JFM1336, O interessado já obteve o benefício para outro veículo, 2006. O interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 1º de fevereiro de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "b", AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R$): 042.005.960/2003, JOÃO BRASILIANO DE ABREU SOUZA, CIP, R$ 34,65; 042.011.022/2002, ANGELICA GONÇALVES AREDO, Taxa de matrícula da SEL/DF, R$ 83,00; 042.002.000/2001, JOSE MARDEN DA CRUZ, ISS Autônomo, R$ 270,35; 042.007.912/2002, ROSY MARY ARAUJO BRASIL, ITCD, R$ 2.150,68; 124.009.342/2002, REGIO LUCIANO AVILA DE REZENDE, ISS Autônomo, R$ 288,66; 042.001.644/2001, VERA LUCIA RAMOS DA SILVA, ITCD, R$ 1.433,79; 042.002.146/2001, JOÃO DE DEUS SANTANA ALMEIDA, ITCD, R$ 245,77; 042.001.573/2001, RONALDO LEMES DA SILVA, ITCD, R$ 313,16; 042.001.175/2003, EVALDA PINTO NASCIMENTO, IPVA, R$ 129,26; 042.000.220/2003, JOSE MARIA TADEU BARRETO, IPTU/TLP, R$ 249,13; 042.011.593/2002, COMERCIAL DE VENTILADORES LTDA EPP, MULTA ACESSÓRIA, R$ 189,74.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "b", resolve: TORNAR SEM EFEITO: 1- Parte do Despacho da Gerente de 14 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2006, página 06, no que se refere ao processo 042.002.000/2001, em nome de JOSÉ MARDEN DA CRUZ; 2- Parte do Despacho da Gerente de 14 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2006, página 06, no que se refere ao processo 042.007.912/2002, em nome de ROSY MARY ARAUJO BRASIL; 3- Parte do Despacho da Gerente de 21 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2006, página 04, no que se refere ao processo 124.009.342/2002, em nome de REGIO LUCIANO AVILA DE REZENDE; 4- Parte do Despacho da Gerente de 21 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2006, página 04, no que se refere ao processo 042.001.644/2001, em nome de VERA LUCIA RAMOS DA SILVA; Parte do Despacho da Gerente de 21 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2006, página 04, no que se refere ao processo 042.002.146/2001, em nome de JOÃO DE DEUS SANTANA ALMEIDA; 6- Parte do Despacho da Gerente de 21 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2006, página 04, no que se refere ao processo 042.001.573/2001, em nome de RONALDO LEMES DA SILVA; 7- Parte do Despacho da Gerente de 24 de outubro de 2006, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2006, página 25, no que se refere ao processo 042.001.175/2003, em nome de EVALDA PINTO NASCIMENTO; 8- Parte do Despacho da Gerente de 24 de outubro de 2006, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2006, página 25, no que se refere ao processo 042.000.220/2003, em nome de JOSE MARIA TADEU BARRETO.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

Isenção do ITCD – Lei nº. 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o contribuinte abaixo discriminado, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 0049.000314/2006 IRENE MEIRELES DA ROCHA, ANTONIO MEIRELES DA ROCHA, 23/02/2003, R$1.116,46. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 06 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2006, página nº 33, ONDE SE LÊ: "... o artigo 176, inciso III, alínea "a", e 189 da Lei nº 8.112/90..." LEIA-SE: "... o artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189 da Lei nº 8.112/90 ...".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.702A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2007.

Processo: 112.000.029/2007. Referência: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 3.202,02 (três mil, duzentos e dois reais e dois centavos), referente ao consumo de energia elétrica na Fábrica de Artefatos de Cimento/DE, no mês de dezembro de 2006, no Programa de Trabalho: 15.662.0084.1810.0001 – Produção de Peças em Pré-Moldados pela Fábrica de Artefatos de Cimento, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA- CEB, no seguinte Programa de Trabalho: 15.662.0084.1810.0001 – Produção de Peças em Pré-Moldados pela Fábrica de Artefatos de Cimento, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100. RELATOR: Diretor Financeiro - IRIO DEPIERI.

Processo: 112.000.031/2007 E OUTROS. Referência: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 5.520,55 (cinco mil e quinhentos e vinte reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao consumo de energia elétrica nos Viveiros I e II do DPJ/DU, no Edifício Sede do Projeto Urucum V e no balão e pista de acesso ao aeroporto (ponte/zôo), no mês dezembro de 2006, prevista no Orçamento de Exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA- CEB, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. PROCESSO Nº. - REFERÊNCIA – VALOR R$. 112.000.031/2007 – VIVEIROS I E II DO DPJ/DU – DEZ/06 – 5.023,03; 112.000.032/2007 – BALÕES E PISTA DE ACESSO AO AEROP. – DEZ/06 – 217,58; 112.000.033/2007 – EDIFÍCIO SEDE DO PROJETO URUCUM V – DEZ/06 – 279,94. RELATOR: Diretor Financeiro - IRIO DEPIERI.

Processo: 112.004.158/2006 E OUTROS. Referência: CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR – CESOM. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 171.599,29 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), referente a serviços prestados por deficientes físicos nos meses de outubro a dezembro de 2006, e 2ª parcela do 13º Salário/2006, decorrentes do Contrato nº 704/05-ASJUR/PRES, prevista no Orçamento do Exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.37 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR – CESOM, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. PROCESSO Nº. - REFERÊNCIA – VALOR R$. 112.004.158/2006 – OUTUBRO/2006 – 33.985,05; 112.004.602/2006 – 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO DE 2006 – 23.911,05; 112.004.593/2006 – DIFERENÇA DO REAJUSTAMENTO ANUAL – 1.658,95; 112.004.601/2006 – NOVEMBRO/2006 – 53.824,26; 112.000.035/2007 – DEZEMBRO/2006 – 58.219,98. RELATOR: Diretor Financeiro - IRIO DEPIERI.

Processo: 112.004.464/2006. Referência: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do

Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 129.262,80 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao consumo de água na Sede da NOVACAP, faturamento do mês de dezembro de 2006, prevista no orçamento do Exercício de 2006, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100. RELATOR: Diretor Financeiro - IRIO DEPIERI.

Processo: 112.004.466/2006. Referência: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 11.116,10 (onze mil, cento e dezesseis reais e dez centavos), referente ao consumo de água nos Viveiros I e II do DPJ/DU, faturamento do mês de dezembro de 2006, prevista no orçamento do Exercício de 2006, no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100. RELATOR: Diretor Financeiro - IRIO DEPIERI.

Processo: 112.004.574/2006. Referência: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 4.079,90 (quatro mil e setenta e nove reais e noventa centavos), referente a utilização de 47 (quarenta e sete) linhas celulares, durante o período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2006, prevista no orçamento do Exercício de 2006, Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. RELATOR: Diretor Financeiro - IRIO DEPIERI.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

Data/Hora: 05.01.2007, 16 horas. Local: sede da empresa. Presença: Conselheiros Jacques Laböissière Corrêa, Domicílio Roriz, Inas Almeida Valadares de Castro, José Franco Pimentel, Magaly Carneiro de Freitas, Maria Rita Alves da Silva e Vânia Maria de Queiroz. MESA: Presidente do Conselho, Jacques Laböissière Corrêa, e Secretária dos Órgãos Colegiados, Thais Varella Barca Guimarães. Deliberações: Item 1 - Tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 20 do Estatuto, o Conselho de Administração destituiu Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho do cargo de Diretor-Presidente da CEB, a partir desta data. Item 2 - O Conselho de Administração elegeu Haroaldo Brasil de Carvalho para exercer o cargo de Diretor-Presidente interino da CEB, até a eleição e investidura do dirigente efetivo, para completar o mandato do substituído. Item 3 - Nos termos do § 1º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, fica automaticamente destituído, a partir desta data, como membro do Conselho de Administração, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho; e, com base no referido dispositivo estatutário e nas disposições contidas no "caput" do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração nomeou Haroaldo Brasil de Carvalho como membro do Conselho de Administração, para completar o mandato do substituído, pelo período em que estiver ocupando o cargo de Diretor-Presidente interino da Companhia. QUALIFICAÇÃO - Haroaldo Brasil de Carvalho, brasileiro, natural de Pedro Afonso-TO, casado, economista, filho de Eugênia Brasil de Carvalho e Ricardo Alves Carvalho, Cédula de Identidade 101.372 - SSP/DF, CPF 004.047.481-04, residente e domiciliado nesta Capital, SMPW Quadra 26 Conj. 5 lote 1 casa B. Data da Posse: 05.01.2007. Registro JCDF: n° 20070014426, certificado em 24.01.2007. (a) Antônio Celson G. Mendes, Secretário-geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 410.000.126/2007, 390.000.178/2007, 133.000.009/2007, 142.000.002/2007, 148.000.008/2007, 147.000.006/2007, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA					41.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009324 6324 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA					
	4	33.90.39	100	41.000	
					41.000
190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA					6.230
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009616 6616 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA					
	12	33.90.39	100	6.230	
					6.230
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					4.508
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009740 6740 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO					
	17	33.91.39	100	4.508	
					4.508
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					42.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009768 6768 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA.					
	19	33.90.30	100	30.000	
					30.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009776 6776 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA CANDANGOLÂNDIA.					
	19	33.90.30	100	12.000	
					12.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					6.056.900
12.361.0138.2856 PROGRAMA RENDA MINHA					
Ref. 000196 0001 PROGRAMA RENDA MINHA					
	99	33.90.18	100	6.056.900	
					6.056.900
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					557.000
28.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO					
Ref. 006580 0001 RETORNO DE FINANCIAMENTO E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO					

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
	99	32.90.21	120	187.000	
	99	46.90.71	120	370.000	
					557.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					40.000
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001799 0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS					
	99	33.90.08	100	40.000	
					40.000
2007AC00013				TOTAL	6.747.638

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA					41.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009324 6324 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA					
	4	33.90.92	100	41.000	
					41.000
190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA					6.230
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009616 6616 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA					
	12	33.90.92	100	6.230	
					6.230
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					4.508
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009740 6740 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO					
	17	33.91.92	100	4.508	
					4.508
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					42.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009768 6768 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA.					
	19	33.90.92	100	30.000	
					30.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009776 6776 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA CANDANGOLÂNDIA.					
	19	33.90.92	100	12.000	
					12.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					6.056.900
12.361.0138.2856 PROGRAMA RENDA MINHA					
Ref. 000196 0001 PROGRAMA RENDA MINHA					
	99	33.90.92	100	6.056.900	
					6.056.900
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					557.000
28.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO					
Ref. 006580 0001 RETORNO DE FINANCIAMENTO E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO					

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
	99	32.90.92	120	187.000	
	99	46.90.92	120	370.000	
					557.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					40.000
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001799 0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS					
	99	33.90.92	100	40.000	
					40.000
2007AC00013				TOTAL	6.747.638

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 060.001.034/2007, 060.001.035/2007, 060.001.036/2007 e 113.000.018/2007, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e do Fundo de Saúde do Distrito Federal de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					6.093.000
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

Ref. 001196 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
		1	33.90.39	237	1.000.000		
							1.000.000
26.131.2800.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 001200 0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	237	50.000		
							50.000
26.782.2800.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 001203 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO DO DER-DF NO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	237	1.886.000		
		99	33.91.39	237	2.000.000		
							3.886.000
28.845.0001.9016	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO						
Ref. 006750 0001	TRANSFERENCIAS DO DER/DF AO FUNSET/DENATRAN						
		99	33.20.41	237	1.157.000		
							1.157.000
2007AC00016						TOTAL	6.093.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					1.826.179
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000287 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE					
	99	33.90.39	100	1.826.179	
					1.826.179
2007AC00016				TOTAL	1.826.179

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					6.093.000
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001196 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
	1	33.90.92	237	1.000.000	
					1.000.000
26.131.2800.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 001200 0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.92	237	50.000	
					50.000
26.782.2800.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref. 001203 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO DO DER-DF NO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.92	237	1.886.000	
	99	33.91.92	237	2.000.000	
					3.886.000
28.845.0001.9016 TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO					
Ref. 006750 0001 TRANSFERENCIAS DO DER/DF AO FUNSET/DENATRAN					
	99	33.20.92	237	1.157.000	
					1.157.000
2007AC00016				TOTAL	6.093.000

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					1.826.179
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000287 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE					
	99	33.90.92	100	1.826.179	
					1.826.179
2007AC00016				TOTAL	1.826.179

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 300.000.001/2007, 193.000.006/2007, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XX – Águas Claras e da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001 11122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - AGUAS CLARAS					3.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009785 6785 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS					
	20	33.90.39	100	3.000	
					3.000

150201/15201	40201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					3.000
04.122.1000.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001386	0069	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	100	3.000	3.000
2007AC00018						TOTAL	6.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001	11122	REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - AGUAS CLARAS					3.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009785	6785	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS					
			20	33.90.92	100	3.000	3.000
150201/15201	40201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					3.000
04.122.1000.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001386	0069	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.92	100	3.000	3.000
2007AC00018						TOTAL	6.000

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 094.000.025/2007, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	28205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					90.145
15.122.0700.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009120	6120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PUBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.34	100	90.145	90.145
2007AC00019						TOTAL	90.145

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	28205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					90.145
15.122.0700.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009120	6120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.92	100	90.145	90.145
2007AC00019						TOTAL	90.145

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 131.000.011/2007, 132.000.030/2006, 135.000.050/2007, 136.000.016/2007, 148.000.008/2007, 149.000.022/2007, 147.000.007/2007, 020.000.393/2007, 070.000.011/2007, 072.000.018/2007, 080.000.282/2007, 410.000.119/2007, 410.000.120/2007, 410.000.121/2007, 050.000.029/2007, 196.000.028/2007, 220.000.020/2007, 290.000.010/2007 e 290.000.011/2007, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					100.000
04.122.0127.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000503	0066	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.					
			1	33.90.39	100	100.000	100.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					10.220
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001811	0086	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA					
			99	31.90.11	100	10.220	10.220
2007AC00026						TOTAL	110.220

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					5.287.189
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					

Ref. 009984 4066	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE						
		99	31.90.11	100	4.106		
						4.106	
08.244.1500.9086	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO						
Ref. 010066 0004	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	100	410.000		
						410.000	
08.306.0169.2639	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE						
Ref. 010069 0002	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE						
		99	33.90.39	100	1.110.000		
						1.110.000	
08.306.1500.2629	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE						
Ref. 010070 0002	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.32	100	1.150.000		
						1.150.000	
08.306.1500.2630	LEITE DA SOLIDARIEDADE						
Ref. 010071 0002	LEITE DA SOLIDARIEDADE						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.32	100	1.800.000		
						1.800.000	
08.306.1500.2631	PÃO DA SOLIDARIEDADE						
Ref. 010072 0002	PÃO DA SOLIDARIEDADE						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.32	100	800.000		
						800.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010074 0103	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE						
		99	33.90.93	100	13.083		
						13.083	
2007AC00026					TOTAL	5.287.189	

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					100.000
04.122.0127.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000503 0066	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.					
		1	33.90.92	100	100.000	
						100.000
230101/00001 16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					10.220
13.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001811 0086	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA					
		99	31.90.92	100	10.220	
						10.220
2007AC00026					TOTAL	110.220

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					5.287.189
08.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009984 4066	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE					
		99	31.90.92	100	4.106	
						4.106
08.244.1500.9086	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO					
Ref. 010066 0004	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO					
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	100	410.000	
						410.000
08.306.0169.2639	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE					
Ref. 010069 0002	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE					
		99	33.90.92	100	1.110.000	
						1.110.000
08.306.1500.2629	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE					
Ref. 010070 0002	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE					
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	100	1.150.000	
						1.150.000
08.306.1500.2630	LEITE DA SOLIDARIEDADE					
Ref. 010071 0002	LEITE DA SOLIDARIEDADE					
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	100	1.800.000	
						1.800.000
08.306.1500.2631	PÃO DA SOLIDARIEDADE					
Ref. 010072 0002	PÃO DA SOLIDARIEDADE					
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	100	800.000	
						800.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 010074 0103	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE					
		99	33.90.92	100	13.083	
						13.083
2007AC00026					TOTAL	5.287.189

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 020.000.434/2007, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					21.240
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009246 6246 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA					
	2	33.90.39	100	13.100	
					13.100
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009245 6245 MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO GAMA					
	2	33.90.39	100	8.140	
					8.140
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					150.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009301 6301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA					
	3	33.90.30	100	80.000	
	3	33.90.39	100	70.000	
					150.000
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA					58.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009390 6390 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA					
	6	33.90.39	100	58.000	
					58.000
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					63.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009448 6448 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE					
	8	33.90.39	100	63.000	
					63.000
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					14.850
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009738 6738 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO					
	17	33.90.39	100	14.850	
					14.850
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					17.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009757 6757 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE					
	18	33.90.39	100	17.000	
					17.000
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					68.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 009770 6770 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CANDANGOLÂNDIA					
	19	44.90.51	100	64.000	
					64.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
Ref. 009767 6767 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA CANDANGOLÂNDIA					
	19	44.90.51	100	4.000	
					4.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					700.000
04.122.0127.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000101 0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.					
	1	31.90.11	100	700.000	
					700.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					100.000
20.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000007 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	1	31.90.11	100	100.000	
					100.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					45.137
20.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001390 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					
	1	33.90.37	100	45.137	
					45.137
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					15.789
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000183 0037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.36	100	15.789	

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					15.789
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS					5.102.604
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001483 0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	100	1.200.476	
					1.200.476
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001518 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	100	23.586	
					23.586
17.451.0700.3749 REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 007045 0001 REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO DF					
	99	33.90.35	100	1.601.460	
					1.601.460
17.451.3300.3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 007042 0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRÓ-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
	99	44.90.51	135	2.277.082	
					2.277.082
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA					448.535
06.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 006499 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
	99	31.90.11	100	347.535	
					347.535
06.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001176 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
	99	33.90.30	100	31.000	
					31.000
06.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000237 0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
	99	33.90.46	100	70.000	
					70.000
150204/15204 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA					1.269.150
18.122.3400.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009962 6962 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASILIA					
	19	31.90.34	100	267.150	
	19	33.90.30	100	200.000	
	19	33.90.30	220	2.000	
	19	33.90.39	100	800.000	
					1.269.150
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					1.280.000
04.122.0071.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 003626 0004 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					
	99	33.90.39	220	1.280.000	
					1.280.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE					73.000
27.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107 0050 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	99	33.90.37	100	73.000	
					73.000
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					64.500
19.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 007038 0016 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
	99	33.90.39	100	55.000	
					55.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000019 0006 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
	99	31.90.96	100	9.500	
					9.500
2007AC00023				TOTAL	9.490.805

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					800.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000538 0023 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.					
	99	31.90.01	106	800.000	
					800.000

210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					400.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000177	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
			99	31.90.03	106	400.000	
							400.000
2007AC00023						TOTAL	1.200.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					21.240
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009246	6246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA					
			2	33.90.92	100	13.100	
							13.100
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009245	6245	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO GAMA					
			2	33.91.92	100	8.140	
							8.140
190105/00001	11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					150.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009301	6301	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA					
			3	33.90.92	100	150.000	
							150.000
190108/00001	11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA					58.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009390	6390	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA					
			6	33.90.92	100	58.000	
							58.000
190110/00001	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					63.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009448	6448	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE					
			8	33.90.92	100	63.000	
							63.000
190119/00001	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					14.850
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009738	6738	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO					
			17	33.90.92	100	14.850	
							14.850
190120/00001	11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					17.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009757	6757	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE					
			18	33.90.92	100	17.000	
							17.000
190121/00001	11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					68.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 009770	6770	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CANDANGOLÂNDIA					
			19	44.90.92	100	64.000	
							64.000
25.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Ref. 009767	6767	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CANDANGOLÂNDIA					
			19	44.90.92	100	4.000	
							4.000
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					700.000
04.122.0127.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000101	0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.					
			1	31.90.92	100	700.000	
							700.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					100.000
20.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000007	0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
			1	31.90.92	100	100.000	
							100.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					45.137
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001390	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					
			1	33.90.92	100	45.137	
							45.137

160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					15.789
12.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000183	0037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.92	100	15.789	
							15.789
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE					5.102.604

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		OBRAS					
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001483	0004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.92	100	1.200.476	
							1.200.476
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001518	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.92	100	23.586	
							23.586
17.451.0700.3749		REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 007045	0001	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO DF					
			99	33.90.39	100	1.601.460	
							1.601.460
17.451.3300.3622		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 007042	0003	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRÓ-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
			99	44.90.92	135	2.277.082	
							2.277.082
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA					448.535
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 006499	1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
			99	31.90.92	100	347.535	
							347.535
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001176	0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
			99	33.90.92	100	31.000	
							31.000
06.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000237	0007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
			99	33.90.92	100	70.000	
							70.000
150204/15204	28206	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA					1.269.150
18.122.3400.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009962	6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					
			19	31.90.92	100	267.150	
			19	33.90.92	100	1.000.000	
			19	33.90.92	220	2.000	
							1.269.150
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					1.280.000
04.122.0071.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 003626	0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					
			99	33.90.92	220	1.280.000	
							1.280.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE					73.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107	0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
			99	33.90.92	100	73.000	
							73.000
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					64.500
19.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 007038	0016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
			99	33.90.92	100	55.000	
							55.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000019	0006	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
			99	31.90.92	100	9.500	
							9.500
2007AC00023						TOTAL	9.490.805

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					800.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000538 0023 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.					
	99	31.90.92	106	800.000	
					800.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					400.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000177 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
	99	31.90.92	106	400.000	
					400.000
2007AC00023				TOTAL	1.200.000

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					19.283.546
15.122.0700.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009123 6123 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.11	100	1.100.000	
					1.100.000
15.122.0700.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009120 6120 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.34	100	90.145	
	99	33.90.39	100	650.000	
	99	33.90.39	220	700	
					740.845
15.131.0700.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 009116 6116 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	100	11.625	
					11.625
15.451.0700.1095 BRASÍLIA CIDADE LIMPA					
Ref. 009117 6117 BRASÍLIA CIDADE LIMPA					
	99	33.90.39	100	844.314	
					844.314
15.452.0700.2079 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref. 009115 6115 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
	99	31.90.34	100	9.107.831	
	99	33.90.39	100	7.478.813	
					16.586.644
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref. 009119 6119 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.47	100	118	
					118
2007AC00027				TOTAL	19.283.546

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					827.001
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 009121 6121 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.01	106	493.100	
	99	31.90.03	106	333.901	
					827.001
2007AC00027				TOTAL	827.001

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					19.283.546
15.122.0700.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009123 6123 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.92	100	1.100.000	
					1.100.000

15.122.0700.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009120 6120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PUBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.92	100	90.145		
		99	33.90.92	100	650.000		
		99	33.90.92	220	700		
						740.845	
15.131.0700.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009116 6116	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PUBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	100	11.625		
						11.625	
15.451.0700.1095	BRASÍLIA CIDADE LIMPA						
Ref. 009117 6117	BRASILIA CIDADE LIMPA						
		99	33.90.92	100	844.314		
						844.314	
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 009115 6115	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
		99	31.90.92	100	9.107.831		
		99	33.90.92	100	7.478.813		
						16.586.644	
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 009119 6119	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PUBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	100	118		
						118	
2007AC00027					TOTAL	19.283.546	

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	28205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					827.001
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 009121 6121		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PUBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.92	106	827.001	
							827.001
2007AC00027						TOTAL	827.001

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS. RECONHEÇO as dívidas e AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.005.078/2006, no valor de R$ 144.050,25 (cento e quarenta e quatro mil, cinqüenta reais e vinte e cinco centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente MARIA DE LOURDES DA SILVA FURTADO, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.757/2006, no valor de R$ 46.294,31 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente PEDRO CAMILO FERREIRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.074/2006, no valor de R$ 4.329,33 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOÃO GABRIEL SIMAS MARTINS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.194/2006, no valor de R$ 86.188,52 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente DULCINEIA PEREIRA DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.120/2006, no valor de R$ 16.625,52 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente KEVEN ABBER MEDEIROS BEZERRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.916/2006, no valor de R$ 1.036,50 (hum mil e trinta e seis reais e cinqüenta centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente PAMELA CAROLINE CASTRO DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.006.621/2006, no valor de R$ 94.872,73 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente ANTONIA GOMES CARIJO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.768/2006, no valor de R$ 48.200,62 (quarenta e oito mil, duzentos reais e sessenta e dois centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente RAFAEL DE SOUZA MELO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.178/2006, no valor de R$ 10.670,91 (dez mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente DAYANE ENGRAÇA DE OLIVEIRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.805/2006, no valor de R$ 10.410,28 (dez mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOSE EDVAN BARBALHO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.759/2006, no valor de R$ 4.644,99 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente KETLEN SILVA DELMONDES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.576/2006, no valor de R$ 22.140,33 (vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente WENDY LOURRANY SOUZA DA COSTA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.098/2006, no valor de R$ 4.212,67 (quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente CAUAN BARROS DE JESUS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.740/2006, no valor de R$ 11.816,91 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente HEVERTON MAGALHÃES SOUZA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.336/2006, no valor de R$ 9.078,08 (nove mil, setenta e oito reais e oito centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.796/2006, no valor de R$ 9.178,26 (nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente PEDRO HENRIQUE SILVA BEZERRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.791/2006, no valor de R$ 22.352,42 (vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente RN de JANAÍNA SOUSA RODRIGUES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.766/2006, no valor de R$ 18.918,55 (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente GLENDA LILIAN DE SOUZA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.789/2006, no valor de R$ 11.341,16 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) a favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente RAMIRO ANTUNES DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.002.663/2004, no valor de R$ 9.897,71 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente LUZIA DE SOUZA CRUZ, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.006.092/2006, no valor de R$ 2.331,71 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOSÉ FERREIRA ORNELAS, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.790/2006, no valor de R$ 64.483,35 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente CARLOS GOMES BARRETO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.001.206/2006, no valor de R$ 10.056,01 (dez mil, cinqüenta e seis reais e um centavo) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOÃO MARTINS LOBO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.093/2006, no valor de R$ 30.142,82 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARTINS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.253/2006, no valor de R$ 5.447,08 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente EDUARDA DAMASCENO FARIAS SOARES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.101/2006, no valor de R$ 51.479,06 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente SANDRA ALEXANDRE DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.764/2006, no valor de R$ 4.210,28 (quatro mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente MATEUS CANDIDO PEREIRA LIMA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.824/2006, no valor de R$ 58.114,21 (cinqüenta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente RN de CINTIA ALVES MOREIRA DE SOUZA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.378/2006, no valor de R$ 19.936,38 (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente BRENO RIBEIRO MARQUES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.254/2006, no valor de R$ 35.139,70 (trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente MARCOS GONÇALVES NORONHA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.793/2006, no valor de R$ 22.557,09 (vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOSÉ VIEIRA DA COSTA FILHO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.800/2006, no valor de R$ 1.274,80 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação da paciente MRIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.815/2006, no valor de R$ 20.815,95 (vinte mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente TARGINO DE SOUZA BATISTA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.374/2006, no valor de R$ 103.075,34 (cento e três mil, setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação da paciente ALCINA MARIA DA CONCEIÇÃO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.210/2006, no valor de R$ 9.364,00 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente GERALDO LIMA DE ANDRADE, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.808/2006, no valor de R$ 9.537,17 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente LUCAS RODRIGUES QUIRINO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.376/2006, no valor de R$ 1.358,96 (hum mil trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação da paciente MARIA IGNES DE SOUSA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.752/2006, no valor de R$ 42.249,82 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação da paciente FRANCISCA OLIMPIA OLIVEIRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.373/2006, no valor de R$ 1.753,54 (hum mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) a favor do HOSPITAL PRONTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente SEVERINO CUSTODIO DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.823/2006, no valor de R$ 3.823,58 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e oito centavos) a favor do HOSPITAL SÃO LUCAS, para cobrir despesas referente a internação da paciente FRANCISCA FERREIRA DE MELO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.007.346/2006, no valor de R$ 15.325,18 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) a favor do HOSPITAL SÃO LUCAS, para cobrir despesas referente a internação do paciente MANOEL MESSIAS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.206/2006, no valor de R$ 10.364,18 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) a favor do HOSPITAL ANCHIETA, para cobrir despesas referente a internação da paciente ODETINA MARTINS DE OLIVEIRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.174/2006, no valor de R$ 16.570,03 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e três centavos) a favor do HOSPITAL ANCHIETA, para cobrir despesas referente a internação da paciente ANA MARIA FILHA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.849/2006, no valor de R$ 6.440,73 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) a favor do HOSPITAL ANCHIETA, para cobrir despesas referente a internação da paciente NILZA DE OLIVEIRA PINTO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.891/2006, no valor de R$ 29.542,87 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) a favor do HOSPITAL ANCHIETA, para cobrir despesas referente a internação do paciente ALDO JOÃO RODRIGUES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.096/2006, no valor de R$ 31.434,68 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) a favor do HOSPITAL ANCHIETA, para cobrir despesas referente a internação da paciente ROSANGELA SANTOS PORTUGAL TAVARES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.389/2006, no valor de R$ 2.702,41 (dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos) a favor do HOSPITAL ANCHIETA, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.124/2006, no valor de R$ 37.190,39 (trinta e sete mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos) a favor do HOSPITAL SANTA MARTA, para cobrir despesas referente a internação da paciente ELIZABETE TELES DE SOUSA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.588/2006, no valor de R$ 121.152,21 (cento e vinte e um mil, cento e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente EDUARDO BERTHANHA SUMBEM, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.956/2006, no valor de R$ 1.385,04 (hum mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente MARIA PASTORA NASCIMENTO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.732/2006, no valor de R$ 69.607,42 (sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOÃO CARLOS GONZAGA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.733/2006, no valor de R$ 32.858,36 (trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e seis centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente RAIMUNDO CUSTODIO DOS SANTOS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.751/2006, no valor de R$ 196.230,90 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente ELZA ALVES DE OLIVEIRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.754/2006, no valor de R$ 20.451,29 (vinte mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e nove centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente SIRLEI JOSÉ DE SOUZA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.007.337/2006, no valor de R$ 3.431,76 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente ANA TEREZINHA DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.007.336/2006, no valor de R$ 2.821,54 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente CLEUSA MARIA GOTIJO BORGES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.007.335/2006, no valor de R$ 2.307,26 (dois mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente CÉLIO FRANCISCO PAES NUNES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.166/2006, no valor de R$ 73.696,10 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente PROVIDÊNCIA JO´SE ARISTES DE ROMAM, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.754/2006, no valor de R$ 32.633,66 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.757/2006, no valor de R$ 67.460,45 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) a favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente ARÃO PEDRO DIAS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.001.165/2005, no valor de R$ 10.546,06 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos) a favor do HOSPITAL CARPE VIE, para cobrir despesas referente a internação do paciente MANOEL SILVA PIRES, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.002.663/2004, no valor de R$ 9.897,71 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) a favor do HOSPITAL SANTA LUZIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente LUZIA DE SOUZA CRUZ, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.000.009/2006, no valor de R$ 12.833,47 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) a favor do HOSPITAL BRASÍLIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente ERIVAN CARVALHO LEMOS, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.871/2005, no valor de R$ 8.532,56 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) a favor da UNIMED, para cobrir despesas referente a internação do paciente ROSENEO LUIZ PINHO, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 271.000.317/2005, no valor de R$ 17.649,84 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) a favor da UNIMED, para cobrir despesas referente a internação da paciente AMÉLIA GOMES DA CRUZ, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.170/2006, no valor de R$ 12.458,03 (doze mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e três centavos) a favor do HOSPITAL SÃO BRAZ, para cobrir despesas referente a internação da paciente ITACIANA VIEIRA GONÇALVES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.745/2006, no valor de R$ 33.425,68 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) a favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, para cobrir despesas referente a internação da paciente HERÍCIA EURÍPEDES DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Wilson da Silva Nunes Filho, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, os Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente apresentou votos de boas vindas aos Conselheiros, ao mesmo tempo em que agradeceu ao Conselheiro Suplente Wilson da Silva Nunes Filho, por ter atendido prontamente a convocação. Em seguida, os Membros deste Conselho Penitenciário demonstraram satisfação em retornar ao convívio desta Casa, esperando que o ano que se inicia seja repleto de realizações. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: n° 1438/06 – Classe "A" – n° 527/06; o de n° 1531/06 – Classe "A" – n° 563/06; o de n° 1556/06 – Classe "B" – n° 302/06 e o de n° 1558/06 – Classe "B" – n° 304/06 e os Processos VEC: n° 50.818-2 e o de n° 77.117-4; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: n° 1560/06 – Classe "B" – n° 306/06; o de n° 003/07 – Classe "A" – n° 003/07; o de n° 009/07 – Classe "A" – n° 009/07 e o de n° 019/07 – Classe "A" – n° 019/07 e o Processo VEC n° 14.053-5; Anita Mendonça os Procedimentos: n° 1495/06 – Classe "B" – n° 298/06 e o de n° 006/07 – Classe "A" – n° 006/07 e os Processos VEC: 21.335/92; o de n° 56.428-8 e o de n° 64.278/97; José Francisco Vaz os Procedimentos: n° 1555/06 – Classe "B" – n° 301/06 e o de n° 005/07 – Classe "A" – n° 005/07 e o Processo VEC n° 83.981-7; Leonardo Jubé de Moura o Procedimento n° 1447/06 – Classe "A" – n° 536/06 e o Processo VEC n° 86.662-3; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: n° 1403/06 – Classe "A" – n° 516/06 e o de n° 1559/06 – Classe "B" – n° 305/06 e os Processos VEC: n° 51.828-2; o de n° 99.686-9 e o de n° 110.208-3. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: José Francisco Vaz o Procedimento n° 019/07 – Classe "A" – n° 019/07 e o Processo VEC n° 14.053-8; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: n° 1560/06 – Classe "B" – n° 306/06; o de n° 003/07 – Classe "A" – n° 003/07 e o de n° 009/07 – Classe "A" – n° 009/07. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: n° 1556/06 – Classe "B" – n° 302/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de n° 1558/06 – Classe "B" – n° 304/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente. Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2007. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Luciana Marcelino Martins e Mariana Fernandes Távora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, os Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC n° 52.807-8; Anita Mendonça o Processo VEC n° 86.745-4; Luciana Marcelino Martins os Processos VEC: n° 16.223-4 e o de n° 51.494-5; Mariana Fernandes Távora os Processos VEC: n° 750-9 e o de n° 102.352-3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: n° 1498/06 – Classe "A" – n° 550/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Dec. 2005) e pelo indeferimento, de ofício, da comutação de pena (Dec. 2006) e o de n° 042/07 – Classe "A" – n° 029/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Dec. 2005) e pelo indeferimento, de ofício, da comutação de pena (Dec. 2006) e o Processo VEC n° 15.221-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento n° 1495/06 – Classe "B" – n° 298/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento "ex officio" da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC n° 56.428-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pela não declaração da extinção da punibilidade; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento n° 1505/06 – Classe "A" – n° 567/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Dec. 2005), pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Dec. 2006) e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente. Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2007. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Luciana Marcelino Martins e Mariana Fernandes Távora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, os Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC n° 52.807-8; Anita Mendonça o Processo VEC n° 86.745-4; Luciana Marcelino Martins os Processos VEC: n° 16.223-4 e o de n° 51.494-5; Mariana Fernandes Távora os Processos VEC: n° 750-9 e o de n° 102.352-3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: n° 1498/06 – Classe "A" – n° 550/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto n° 5.620/05 e pelo indeferimento, de ofício, da comutação de pena, nos termos do Decreto n° 5.993/06 e o de n° 042/07 – Classe "A" – n° 029/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto n° 5.620/05 e pelo indeferimento, de ofício, da comutação de pena, nos termos do Decreto n° 5.993/06 e o Processo VEC n° 15.221-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto n° 5.993/06; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento n° 1495/06 – Classe "B" – n° 298/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento "ex officio" da comutação de 1/5 do remanescente da pena, nos termos do Decreto n° 5.993/06 e pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC n° 56.428-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pela não declaração da extinção da punibilidade; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento n° 1505/06 – Classe "A" – n° 567/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto n° 5.620/05, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, nos termos do Decreto n° 5.993/06 e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente. Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2007. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça e José Francisco Vaz. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: n° 013/07 – Classe "A" – n° 013/07 e o de n° 047/07 – Classe "A" – n° 033/07; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: n° 1532/06 – Classe "A" – n° 564/06 e o de n° 020/07 – Classe "B" – n° 001/07; Anita Mendonça o Procedimento n° 048/07 – Classe "A" – n° 034/07; José Francisco Vaz o Procedimento n° 1535/06 – Classe "A" – n° 567/06; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento n° 008/07 – Classe "A" – n° 008/07; Leonardo Jubé de Moura o Processo VEC n° 23.625-7. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC n° 37.556-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos n° 5.620 de 2005 e 5.993 de 2006; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento n° 028/07 – Classe "A" – n° 024/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o Processo VEC n° 86.745-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos n° 5.620 de 2005 e 5.993 de 2006. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente. Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2007. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto às Clínicas: HOLOPSICOMÉDICA e CETROS, na forma do artigo 17 e seus incisos, da IS 037/2006, a médica Perito Examinadora CARINA DE CARVALHO COSTA CRM/DF 12009.

DÉLIO CARDOSO CESAR DA SILVA

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

I – DA MARCA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º Fica instituída a nova marca publicitária do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º As ações publicitárias a seguir mencionadas serão obrigatoriamente identificadas com a marca reproduzida em anexo:

I – Quando se tratar de ações de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, referentes a Publicidade Institucional, Publicidade Legal, Publicidade de Utilidade Pública e Promoção Institucional;

II – Quando se tratar de placas, painéis ou outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras em que participe o Governo do Distrito Federal, tanto no caso de obras e projetos novos como de obras em andamento, cujas placas, painéis ou outdoors venham a ser refeitos.

Art. 3º O procedimento indicado no artigo 2º deverá aplicar-se a:

I – Peças e materiais promocionais e de comunicação interna, exceto material de expediente, a exemplo de papel de carta, envelopes e cartões de visita;

II – Ações de divulgação de patrocínios.

Art. 4º Exceto no caso de empresas públicas e sociedades de economia mista que atuem em regime de competição, a marca também deverá ser utilizada na identificação:

I – dos meios de atendimento ao público que sejam móveis, volantes ou itinerantes;

II – das instalações provisórias destinadas ao atendimento do público.

Art. 5º A aplicação da marca deverá ser feita em conformidade com o Manual de Uso da Marca, disponível na rede Internet, no endereço www.distritofederal.df.gov.br

Art. 6º Quando órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Fede ral figurarem como parceiros em ações de iniciativa ou responsabilidade de órgãos e entidades de outros poderes e esferas administrativas ou de empresas e entidades do setor privado, o uso da marca em ações publicitárias e promocionais poderá ser autorizado, mediante prévia solicitação à Agência de Comunicação Social do Distrito Federal – AGECOM -l e desde que sejam apresentados os respectivos layouts, roteiros ou projetos de peças em que serão aplicadas e haja compromisso de fornecimento de cópia da peça veiculada, exposta ou distribuída.

Art. 7º Fica suspensa a aplicação de toda e qualquer marca figurativa ou mista de órgãos da administração direta em assinaturas conjuntas com a marca.

Art. 8º A criação de marcas figurativas ou mistas de programas, campanhas, ações e eventos deverá ser submetida previamente a Agência de Comunicação Social do Distrito Federal – AGECOM, com as justificativas para sua adoção e o respectivo projeto.

II – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA NA COMUNICAÇÃO COM O EXTERIOR

Art. 10º A marca será empregada obrigatoriamente na comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta:

a) na publicidade institucional e legal veiculada no exterior;

b) no material impresso e audiovisual produzido para distribuição a público estrangeiro, no exterior ou no Brasil;

c) em eventos realizados, no Brasil ou no exterior, dirigidos a estrangeiros.

Art. 11º As aplicações da marca em outros idiomas seguirão, no que couber, as prescrições do Manual de Aplicação da Marca do Governo do Distrito Federal de que trata esta Instrução Normativa.

11.1 Indicações específicas de uso da marca no idioma inglês encontram-se disponíveis também no endereço www.distritofederal.df.gov.br

11.2 A expressão "Governo do Distrito Federal" poderá ser vertida, ainda, para outros idiomas, mediante entendimento prévio com a Agência de Comunicação Social.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º Os órgãos e entidades que tenham em estoque quantidades consideráveis de peças e materiais que, por sua natureza e conteúdo, ainda possam ser distribuídos a seus públicos, mas que ostentem a marca publicitária anterior, poderão utilizá-las até o término do estoque.

Art. 13º A Agência de Comunicação Social poderá disciplinar, por meio de circulares específicas, a aplicação da marca em livros, manuais e demais publicações de natureza técnica, científica ou didática.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a instituição das Súmulas Administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos I e V, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, e Considerando o grande volume de matérias de conteúdo repetido e entendimento pacífico existentes na Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Considerando a necessidade de sistematizar os procedimentos internos, buscando uma melhor uniformização das práticas adotadas; Considerando por fim, a conveniência de dar vazão ao princípio da economia processual, melhor orientando a atuação dos procuradores, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, as Súmulas Administrativas para entendimentos administrativos ou judiciais considerados pacificados e reiterados, a serem editadas pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

§ 1º Além daquelas editadas por iniciativa do próprio Procurador-Geral, podem propor a edição de Súmulas Administrativas o Procurador-Geral Adjunto, o Procurador-Corregedor, os Procuradores-Chefes das Procuradorias, o Conselho Superior, o Coordenador de Matéria Legislativa e Assuntos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Diretor do Centro de Apoio Técnico, e o Diretor do Centro de Estudos.

§ 2º As propostas de Súmulas Administrativas serão encaminhadas ao Procurador-Geral na forma de processos administrativos, onde deverá constar o texto sugerido para a Súmula e a respectiva justificativa.

§ 3º Após colhidos os pronunciamentos que julgar pertinentes, o Procurador-Geral decidirá acerca da proposta de que trata o parágrafo anterior, editando, com ou sem alterações na redação inicialmente sugerida, as Súmulas decorrentes de propostas aprovadas, ou, ainda, comunicando ao autor da proposta as razões da sua rejeição.

§ 4º As Súmulas Administrativas poderão ser cancelas ou alteradas, a qualquer tempo, pelo Procurador-Geral, com ou sem provocação dos servidores de que trata o parágrafo primeiro.

Art. 2º As propostas de Súmulas Administrativas poderão ser levadas, a critério do Procurador-Geral, à deliberação do Conselho Superior.

§ 1º Nesta hipótese, será considerada aprovada a proposta que obtiver, em escrutínio aberto, o voto da maioria dos presentes na respectiva reunião do Conselho Superior.

§ 2º Compete ao autor da proposta de Súmula Administrativa relatá-la perante o Conselho Superior, defendendo a sua aprovação mediante a explicitação do seu significado e alcance, bem como demonstrando ao colegiado a reiteração e a pacificação do entendimento a ser sumulado.

§ 3º O cancelamento ou a alteração das Súmulas Administrativas aprovadas na forma deste artigo somente será possível mediante o voto da maioria dos presentes na respectiva reunião do Conselho Superior.

Art. 3º As Súmulas Administrativas entrarão em vigor imediatamente após a publicação do ato do Procurador-Geral que as editar.

Parágrafo único. Compete ao Centro de Estudos numerar as Súmulas Administrativas em ordem seqüencial, mantendo-as devidamente organizadas e disponíveis para consulta, arquivando os processos administrativos e demais documentos a elas pertinentes.
Art. 4º A aplicação das Súmulas Administrativas será feita de forma justificada, respeitadas as normas internas desta Procuradoria acerca da tramitação e decisão das questões suscitadas nos Processos Administrativos e nos Autos Suplementares.
Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.
Art. 6º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 1º de fevereiro de 2007.

Processo: 020.000.506/2007. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 78,26 (setenta e oito reais e vinte e seis centavos), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, conforme faturas nºs 0020020535915, 0040861337166, 0060129300164, 0110945808455, 0120975357373, 0130279615380, 0130967200554 e 0140920105230, referente aos serviços de ligações no código 21, à conta do elemento 339092. Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

Processo: 020.002.147/2004. Interessado: VIVO S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa VIVO S.A., conforme Nota Fiscal nº 747/10/2006, período de 02 de setembro de 2006 a 1° de outubro de 2006, referente a serviços de telefonia móvel chamadas locais, à conta do elemento 339092. Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

LÂNDERSON PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 03/2007, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 08 de Fevereiro de 2007(*).
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4060.
Conselheiro Jorge Caetano: 1) 2320/88, Aposentadoria, FLORENTINA SANTOS LEITE; 2) 7291/96, Aposentadoria, Wolmer Horst; 3) 7633/96, Aposentadoria, Otávio André de Araújo; 4) 1561/98, Tomada de Contas Anual, PMDF; 5) 1761/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 6) 421/04, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde; 7) 7334/05, Pensão Civil, Luci da Silva; 8) 42958/05, Aposentadoria, Neide Abadia Rocha; 9) 8220/06, Tomada de Contas Anual, RA II; 10) 11062/06, Aposentadoria, Sonia Maria Soares Oliveira; 11) 12077/06, Aposentadoria, Marta Helena da Silva; 12) 13626/06, Aposentadoria, Thais Gonçalves Vieira; 13) 16773/06, Aposentadoria, Elvira Pereira Feliciano; 14) 17648/06, Aposentadoria, Eliana Gomes; 15) 24180/06, Aposentadoria, Maria Lucia de Araujo; 16) 25721/06, Reforma (Militar), Frankilin Gomes Soares; 17) 28380/06, Aposentadoria, Maria José Camelo de Sousa; 18) 28399/06, Aposentadoria, James Mauricio dos Santos; 19) 28461/06, Aposentadoria, Elizabeth Rodrigues; 20) 28615/06, Aposentadoria, Genilsa Casemiro Lourenço; 21) 30911/06, Pedido de Prorrogação de Prazo, Corregedoria-Geral do DF; 22) 31306/06, Aposentadoria, Alzira Caetano da Silva; 23) 31489/06, Aposentadoria, Magda Regina da Silveira Lira; 24) 32884/06, Aposentadoria, Francisca Regina da C. Carvalho; 25) 38483/06, Pedido de Prorrogação de Prazo, Corregedoria-Geral do DF.
Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 1303/91, Aposentadoria, JOSE ANTONIO DE ARAUJO; 2) 3550/93, Pensão Civil, MARIA DA CONCEICAO COSTA; 3) 4288/95, Aposentadoria, ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI; 4) 7111/96, Aposentadoria, Miraldino Alves de Carvalho; 5) 572/00, Representação, Secretaria de Estado de Ação Social do DF; 6) 204/05, Reforma (Militar), José Raimundo do Nascimento; 7) 13494/05, Pensão Civil, CÉLIO ROBERTO GRASSI; 8) 36117/05, Aposentadoria, Benedito Levi Pires de Sousa; 9) 25756/06, Reforma (Militar), Adolfo Del Duque; 10) 31322/06, Admissão de Pessoal, MPjTCDF; 11) 34119/06, Consulta, Câmara Legislativa do DF; 12) 34720/06, Licitação, Banco de Brasília S.A..
Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 7594/91, Pensão Civil, MARIA DO PERPETUO SOCORRO D SILVA; 2) 1812/00, Tomada de Contas Especial, SSP - 050.000.588/2001; 3) 562/01, Contrato, TCDF; 4) 2683/04, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, CODEPLAN; 5) 4564/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 6) 6953/06, Aposentadoria, Ozária Pereira Feitosa; 7) 13464/06, Admissão de Pessoal, CAESB; 8) 14436/06, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, SE; 9) 14711/06, Contrato, SGA.
Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 206/01, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 2) 1581/01, Prestação de Contas Anual, BRB S/A; 3) 875/02, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, CODEPLAN; 4) 1612/03, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do DF, Advogado(s): Dr. Célio Afonso de Almeida, João Flavio Iemini de Rezende; 5) 2275/03, Tomada de Contas Anual, PMDF; 6) 863/04, Contrato, Secretaria de Gestão Administrativa; 7) 3832/04, Contrato, 3ª ICE - Div. Acompanhamento.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 542.
Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 3437/99, Representação, CICE.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 520.
Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 30849/06, Denúncia, CEB - Distribuição S/A.
(*) Elaborada conforme o artigo 1° da Resolução n° 161, de 09 de dezembro de 2003.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 79

Aos 14 dias de dezembro de 2006, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e ANILCÉIA LUZIA MACHADO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.
EXPEDIENTE
Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 4057, de 14.12.2006.
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Relatório da Presidência, contendo as realizações mais expressivas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF no período de 1º de janeiro a 15 de novembro de 2006, em face do disposto no art. 84, XXXV, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, V, da Resolução nº 146, de 21.05.02.
- Representação nº 39/2006-CF, da Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, questionando a constitucionalidade da Lei nº 3.884, de 5.7.06, que dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo a entidades de Assistência Social do Distrito Federal - Pró-DF Social.
- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2006002013762-2, impetrado por Maria Esther Teixeira; 2006002014612-8, impetrado por Jomar Maciel Pires e outros; e 2006002014721-5, impetrado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal - ASSECON.
A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, a escala de férias, para o exercício de 2007, dos Conselheiros, Auditor e Procuradores do Ministério Público junto a esta Corte:
Conselheiro RONALDO COSTA COUTO - data oportuna; Conselheira MARLI VINHADELI - 15.01 a 15.02.07; 22.02 a 06.03.07; 03.04 a 05.04.07; 02.05 a 16.05.07; 04.06 a 06.06.07; 17.07 a 02.08.07; 11.09 a 27.09.07; 12.11 a 14.11.07; e 04.12 a 14.12.07. Conselheiro JORGE CAETANO - 15.01 a 31.01.07; 19.03 a 31.03.07; e 25.06 a 24.07.07. Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - 15.01 a 31.01.07, 02.05 a 31.05.07 e 1º.08.07 a 30.08.07. Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – data oportuna. Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - 15.01 a 31.01.07; 03.05 a 15.05.07; 02.07 a 31.07.07 e 20.11 a 06.12.07. Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO - 15.01 a 31.01.07; 1º.03 a 23.03.07; 1º.11 a 20.11.07. Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS - 15.01 a 31.01.07; 11.09 a 10.10.07 e 19.11 a 1º.12.07. Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS - 15.01 a 31.01.07; 18.06 a 29.06.07 e 16.07 a 21.08.07. Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA - 14.05 a 15.06.07; 03.09 a 28.09.07 e 1º.10 a 31.10.07. Procurador

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE - 15.01 a 31.01.07; 11.04 a 25.04.07 e 09.07 a 16.07.07. Procurador INÁCIO MAGALHÃES FILHO - 15.01 a 31.01.07; 09.04 a 19.04.07; 18.06 a 29.06.07 e 16.07 a 21.07.07.

- O Tribunal aprovou a referida escala.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Tomada de Contas Especial: Processo 33562/2006 - Despacho 229/2006. Tomada de Contas Especial: Processo 34186/2006 - Despacho 230/2006. Tomada de Contas Especial: Processo 7143/2006 - Despacho 234/2006.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1.945/90 (anexo o Processo GDF nº 54.003.167/89) - Alteração da reforma de JOSÉ GUANABARA DE BARROS JÚNIOR-PMDF. - DECISÃO Nº 6.957/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a alteração da reforma do Soldado PM JOSÉ GUANABARA DE BARROS JÚNIOR efetivada pelo ato de fl. 96.

PROCESSO Nº 1.719/97 (apensos os Processos GDF nºs 82.019.822/96, 80.001.505/05) - Revisão da pensão civil concedida a JANAÍNA DE JESUS JUSTINO e outro-SE. - DECISÃO Nº 6.958/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da revisão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3.611/97 (apenso o Processo GDF nº 54.000.617/97) - Reforma de JOSÉ SÉRGIO FERREIRA DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 6.959/06.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.853/2005; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - alertar a jurisdicionada de que no abono provisório devem constar os valores das parcelas vigentes na data de início de vigência da concessão, "in casu", 1º.07.97; IV - autorizar o arquivamento dos autos. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 3.715/99 (apenso o Processo TCDF nº 5.238/97; apenso o Processo GDF nº 30.007.904/98) - Pensão civil, cumulada com revisões dos benefícios, concedida a MARIA SARDINHA DA SILVA e outros-DER/DF. - DECISÃO Nº 6.960/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, dando por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 2173/2006, considerou legais, para fins de registro, as concessões em exame.

PROCESSO Nº 2.085/00 (apenso o Processo TCDF nº 2.212/97; apenso o Processo GDF nº 41.000.069/00) - Prestação de contas dos dirigentes do Banco de Brasília S.A. - BRB, referente ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 6.961/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. Tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo BRB S.A., em atendimento às Decisões nº 3057/2003 (fls. 115/128 e volume anexo aos autos) e nº 4647/2000 (fls. 61/62 do Apenso nº 2212/97), considerando-os parcialmente satisfatórios; II. Relevar o atraso apontado; III. autorizar a unidade técnica a, mediante inspeção, aferir a correção dos procedimentos adotados pelo Banco de Brasília S.A. no exercício de 1999 quanto aos provisionamentos para créditos de liquidação duvidosa, bem como quanto às resultantes reversões dos créditos refletidas na DRE a título de receita no final do citado exercício; IV. considerar encerrada a TCE de que trata o Processo apenso nº 2212/97, nos termos do art. 13, I, da Resolução nº 102/98 (reposição do bem), autorizando o arquivamento do mesmo, bem como a devolução do seu Apenso nº 041.000.217/97 à origem.

PROCESSO Nº 1.664/03 - Ofício nº 1506, da lavra da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social - PRODEP-MPDFT, noticiando indícios da existência de servidores faltosos, ocupantes de cargo em comissão, lotados na Administração Regional do Gama - RA II. - DECISÃO Nº 6.962/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar à Administração Regional do Gama que se abstenha de designar servidores para exercer funções estranhas ao plexo de atribuições do respectivo cargo que ocupam; II - autorizar a inspetoria a realizar a audiência prévia do Sr. José Aires de Araújo Neto, nos termos do item I, alínea "b", da Decisão nº 1619/2005; III - aprovar o acórdão apresentado pelo Relator, aplicando ao Sr. Cícero Neildo Furtado a multa prevista no inciso IV do art. 57 da LC nº 1/94, por descumprimento de determinação do Tribunal.

PROCESSO Nº 2.374/03 (apenso o Processo GDF nº 279.000.122/01) - Pensão civil concedida a MARIA AUGUSTA NACIUTTI REZENDE e outras-SES. - DECISÃO Nº 6.963/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1.519/04 (apenso o Processo GDF nº 54.000.084/02) - Reforma de NADSON OLIVEIRA DOS SANTOS-PMDF. - DECISÃO Nº 6.964/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 4594/2005; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal da necessidade de observar o que vier a ser decidido no Processo nº 32111/2005 (estudo a respeito das parcelas de que trata o art. 21 da Lei nº 10.486/2002 (rubrica VPNI), atinente à eventual diferença de proventos apurada na passagem do militar para a inatividade, reserva remunerada ou reforma, em relação a outros direitos pecuniários não caracterizados como proventos); bem como no Processo nº 1284/03 (cumulatividade dos percentuais do Adicional de Certificação Profissional); IV - autorizar: 1) a 4ª ICE a verificar, por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, a eventual alteração nos proventos do militar decorrente da medida alvitrada no item III; 2) o arquivamento dos autos; 3) a devolução dos autos apensos à PMDF.

PROCESSO Nº 1.641/04 (apenso o Processo GDF nº 54.000.543/00) - Pensão militar instituída por ANTÔNIO MILAGRE FILHO-PMDF. - DECISÃO Nº 6.965/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem; III - alertar a Polícia Militar do DF - PMDF da necessidade de, quando do desfecho dos Processos nº 5501/05 e 17672/06, observar os possíveis reflexos no benefício.

PROCESSO Nº 1.982/04 (apenso o Processo TCDF nº 6.785/94; apenso o Processo GDF nº 82.011.059/00) - Pensão concedida a ODÁVIA LIMA DOS SANTOS MEDEIROS e outros-SE. - DECISÃO Nº 6.966/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - com base na orientação dada à 4ª ICE, item I da Decisão TCDF nº 1.396/2006: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) alertar a Secretaria de Estado de Educação que adote a seguinte providência: b.1) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 13 - Apenso nº 082-001.308/97, observando a DN nº 02/93-TCDF, para incluir a parcela "Artigo 191, Lei nº 8.112/90", no valor de R$ 6,07 (R$ 480,18 / 3 = R$ 160,06 - R$ 153,99 = R$ 6,07), vez que o total dos proventos é inferior a 1/3 do valor percebido na atividade (R$ 480,18), observando-se a situação funcional do ex-servidor na data do seu falecimento, procedendo os devidos ajustes no sistema SIGRH, o que será objeto de verificação no referido sistema; b.2) torne sem efeito os documentos substituídos; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos em apenso à origem.

PROCESSO Nº 2.683/04 (apenso o Processo TCDF nº 2.946/04) - Contratos celebrados pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com dispensa de licitação, sob a alegação de que se trata de organização de interesse social. - DECISÃO Nº 6.946/06.- Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 2.779/04 (apenso o Processo TCDF nº 1.142/04) - Contratos emergenciais celebrados pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central com a empresa BRASIL TELECOM S.A., objetivando a prestação de serviço de telefonia de dados e de voz. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo. - DECISÃO Nº 6.967/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - relevar o pequeno atraso apontado pela instrução; II - conceder aos senhores Durval Barbosa Rodrigues e Ricardo Lima Espíndola as prorrogações de prazos solicitadas, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 30.11.06 até 19.12.06.

PROCESSO Nº 3.545/04 (apenso o Processo GDF nº 80.002.170/02) - Aposentadoria de REGINA MARIA DE CASTRO MORAES-SE. - DECISÃO Nº 6.968/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo do que vier a ser decidido no Processo nº 9472/06, que trata de Estudos Especiais sobre o cálculo da parcela Incentivos Funcionais; II - autorizar o acompanhamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3.546/04 (apenso o Processo GDF nº 80.025.024/03) - Pensão civil concedida a VALDEMAR RAIMUNDO DE MORAES-SE. - DECISÃO Nº 6.969/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo do que vier a ser decidido no Processo nº 9472/06, que trata de Estudos Especiais sobre o cálculo da parcela Incentivos Funcionais; II - autorizar o acompanhamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1.310/05 (apenso o Processo GDF nº 60.007.057/01) - Aposentadoria de GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES-SES. - DECISÃO Nº 6.970/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3.070/05 - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de concursos públicos regulados por quatro Editais Normativos: 16/99 - IDR; 11/99 - FHDF; 17/99 - IDR e 18/99 - IDR. - DECISÃO Nº 6.971/06.- O Tribunal, por

maioria, acolhendo voto do Conselheiro ÁVILA E SILVA, que tem por fundamento a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2000/2006-GAB/SES e anexos (fls. 156/197); II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões, na Secretaria de Saúde do DF, oriundas dos Concursos Públicos regulados pelos Editais Normativos nºs 16/99 - IDR (DODF de 30/07/99), 11/99 - FHDF (DODF de 12/07/99) e 17/99 - IDR (DODF de 30/07/99), em cumprimento ao disposto no art. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF): Cargo: Assistente Superior de Saúde (Médico) - Especialidade: Ginecologia - Obstetrícia: Luciana Virgínia Tempesta; Cargo: Assistente Superior de Saúde - Especialidade: Enfermeiro: Julieta da Glória de Souza; Especialidade: Assistente Social: Marcos Francisco de Souza; Cargo: Assistente Intermediário de Saúde - Especialidade: Auxiliar de Enfermagem: Mário Leal Gonçalves, Neide de Fátima da Costa, Marisabel da Anunciação Ribeiro, Sílvio Francisco Silva e Monique Gonçalves Marques; Especialidade: Técnico em Radiologia: Anair Alves de Araújo; III - autorizar o arquivamento dos autos e a restituição do apenso à origem. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 7.415/05 (apenso o Processo GDF nº 53.000.212/04) - Pensão militar instituída por OLÍMPIO PEREIRA DA ROCHA-CBMDF. - DECISÃO Nº 6.972/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Corporação adote as seguintes providências: I) retificar o ato concessório de fl. 106 do Processo nº 053.000.212/2004, a fim de: 1) inserir no fundamento legal da concessão os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002; 2) excluir a referência à Portaria nº 3.952/SC-5/97-EMFA, por não mais se aplicar às pensões militares distritais após a MP nº 2.218/01; 3) substituir a expressão "c/c o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003", constante do final do ato concessório, por esta: "c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º, e 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 20/1998", considerando que a vigência da concessão é anterior à EC 41/2003; II) acostar aos autos declaração de percepção ou não de vencimentos, pensões ou proventos dos cofres públicos, firmada pela companheira (ex-esposa pensionada), Sra. SÔNIA ROSA MARQUES; III) elaborar demonstrativo de tempo de serviço do instituidor, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Resolução nº 101/98 - TCDF, juntando-o aos autos.

PROCESSO Nº 21.438/05 (apenso o Processo GDF nº 54.000.376/03) - Reforma de ROSEMARY XAVIER SIQUEIRA DE CARVALHO-PMDF. - DECISÃO Nº 6.973/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.104/2006; II - considerar legais, para fins de registro, os atos de reforma e de retorno ao serviço ativo; III - tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pela Soldado PM ROSEMARY XAVIER SIQUEIRA DE CARVALHO, conforme documentos acostados às fls. 22/26, e determinar o sobrestamento do seu exame de mérito, uma vez que o tema se encontra vinculado ao que vier a ser decidido no Processo nº 32.111/2005 acerca da rubrica VPNI, atinente à eventual diferença de proventos apurada na passagem do militar para a inatividade, reserva remunerada ou reforma, resultante de parcelas não integrantes dos proventos; IV - dar ciência a ROSEMARY XAVIER SIQUEIRA DE CARVALHO e à Polícia Militar do Distrito Federal desta decisão; V - alertar a jurisdicionada de que, em consulta ao SIAPE, nas remunerações da referida militar referentes aos meses de setembro de 2005 e agosto de 2006, não consta a parcela do Adicional de Certificação Profissional, cabendo a correção da falha, caso já não tenha sido efetivada; VI - determinar à jurisdicionada que: 1) comprove que a Soldado Rosemary Xavier Siqueira de Carvalho apresenta a qualificação, como título de especialização ou habilitação, exigida pela Lei nº 10.486/02, para perceber a parcela Adicional de Certificação Profissional com o acréscimo de 15%, conforme evidenciado em contracheque anterior à reforma e nas fichas financeiras de 2003 a 2005 (fls. 19 e 121/123 do Processo nº 54.000.376/2003), nos termos do entendimento firmado na Decisão-TCDF nº 561/2005; 2) caso não comprovado o direito: a) apure, para ulterior ressarcimento ao erário, à luz do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, o indébito ocorrido àquele título, atentando para eventual crédito em favor da interessada, uma vez que o adicional teria, em princípio, sido suprimido de sua remuneração a partir de agosto/2005, conforme fichas financeiras às fls. 123 e 125/126 dos autos, sendo-lhe ao menos assegurado o direito ao percentual de 10%, por ser portadora de curso de formação policial-militar; b) cientifique a interessada das apurações supra para que, se desejar, ofereça contra-razões específicas, acompanhadas ou não de elementos de prova que julgar pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, em homenagem ao devido processo legal; VII) autorizar a 4ª ICE a incluir o feito em futuro roteiro de acompanhamento, com vistas a aferir os desdobramentos dessas medidas, trazendo-os oportunamente ao conhecimento da Corte, assim como suas considerações de mérito.

PROCESSO Nº 26.510/05 (apenso o Processo GDF nº 277.000.601/02) - Aposentadoria de JESUINA OLIVEIRA IVO-SES. - DECISÃO Nº 6.974/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 41.412/05 (apenso o Processo GDF nº 80.022.758/03) - Aposentadoria de WILMA MARIA COSTA IRINEU-SE. - DECISÃO Nº 6.975/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo do que vier a ser decidido no Processo 9472/2006, que trata de Estudos Especiais sobre o cálculo da parcela Incentivos Funcionais; II - alertar a Secretaria de Educação do DF acerca da necessidade de adotar as seguintes providências: 1 - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 48 - apenso, com observância da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de fazer constar a Parcela Individual Fixa de que trata a Lei 3172/2003 e a Gratificação de Titulação, que já estão incluídas no Sistema SIGRH; 2 - tornar sem efeito o documento substituído; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 5.094/06 (apenso o Processo GDF nº 80.019.716/03) - Aposentadoria de IRACY SANTANA LEITE-SE. - DECISÃO Nº 6.976/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo do que vier a ser decidido no Processo nº 9472/2006, que trata de Estudos Especiais sobre o cálculo da parcela Incentivos Funcionais; II - autorizar o acompanhamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 8.107/06 (apenso o Processo GDF nº 80.022.046/03) - Aposentadoria de SÔNIA MARQUES FERREIRA-SE. - DECISÃO Nº 6.977/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 12.042/06 (apenso o Processo GDF nº 80.003.438/03) - Aposentadoria de ALAÍDE ARAÚJO DE MORAES-SE. - DECISÃO Nº 6.978/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo do que vier a ser decidido no Processo nº 9472/2006, que trata de Estudos Especiais sobre o cálculo da parcela Incentivos Funcionais; II - autorizar o acompanhamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 17.435/06 (apenso o Processo GDF nº 80.019.210/02) - Aposentadoria de IRENE FONTE BÔA-SE. - DECISÃO Nº 6.979/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo do que vier a ser decidido no Processo nº 9472/2006, que trata de Estudos Especiais sobre o cálculo da parcela Incentivos Funcionais; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: 1) verificar, com base nos documentos de fls. 12 e 30 - apenso, qual a quantidade de dias que a servidora ficou realmente de licença para tratamento de pessoa da família (artigo 83 da Lei nº 8.112/90). Se forem dez dias, o percentual do Adicional de Tempo de Serviço (26%) estará correto; se forem 220 dias, período de 24/04/2002 a 29/11/2002, como registrado no documento de apuração da GRC (fl. 30 - apenso), haverá influência no referido percentual, o que exigirá: a) a elaboração de novo DTS, visando à apuração do percentual correto, e de novo abono provisório; b) a anulação dos documentos substituídos; c) a correção no sistema SIGRH; d) a apuração, para fins de ressarcimento ao erário, das quantias indevidamente percebidas a título de ATS; 2) caso observe que haverá diminuição dos proventos da servidora, fruto das medidas alinhadas no item anterior, antes de implementá-las, caberá alertar a Sra. Irene Fonte Bôa de que, querendo, poderá apresentar contra-razões a esta Corte, haja vista o entendimento delineado nos autos acerca da necessidade de ressarcimento de quantias por ela indevidamente percebidas, relativamente ao pagamento a mais de ATS, bem como de correção desta vantagem, diminuindo-lhe o valor, por se tratar de erro crasso de procedimento.

PROCESSO Nº 20.096/06 - Análise dos valores aplicados na área de educação no âmbito do Distrito Federal, relativa ao primeiro semestre de 2006, em especial a verificação do cumprimento dos limites mínimos estabelecidos em lei e na Constituição Federal. - DECISÃO Nº 6.980/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar o envio dos autos à 5ª ICE para manifestação conclusiva acerca da inclusão, no cálculo dos limites com MDE, MDEF e FUNDEF, dos gastos com professores que não estão em efetivo exercício de magistério (prazo de 30 dias), autorizando, desde logo, o posterior encaminhamento ao MPjTCDF.

PROCESSO Nº 25.080/06 (apenso o Processo GDF nº 30.007.988/00) - Aposentadoria de PRAXEDES ALVES DE MOURA REIS-SUCAR. - DECISÃO Nº 6.981/06.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - esclarecer os motivos pelos quais a servidora, portadora de Neoplasia Maligna da Mama (laudo médico de fl. 12 - apenso), não foi inativada por invalidez qualificada em lei. Caso ela não seja mais portadora da doença, esclarecer se a servidora realmente

está inválida para todo o serviço, indicando a devida Classificação Internacional de Doenças; II - editar ato para retificar os de fls. 19 e 75 - apenso, observando o seguinte: 1) no primeiro ato (fl. 19 -apenso), deve constar a expressão "Lei nº 197/91", em vez de "art. 197/91"; 2) no segundo, a expressão "artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Emenda Constitucional nº 20/98" deve ser substituída por esta: "artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 20/98". Vencido o Conselheiro ÁVILA E SILVA, que votou pelo acolhimento da instrução, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

PROCESSO Nº 25.977/06 (apenso o Processo GDF nº 80.001.015/04) - Aposentadoria de MARIA LUCINDA PEREIRA LOPES-SE. - DECISÃO Nº 6.982/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 26.744/06 - Representação nº 14/2006-CF, do MPjTCDF, versando sobre interpretação da aplicação do art. 42 da LRF nos casos de vacância de mandato por renúncia. - DECISÃO Nº 6.983/06.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro JORGE CAETANO, decidiu, em conformidade com o art. 65 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 29.379/06 (apenso o Processo GDF nº 80.033.054/04) - Aposentadoria de MARIA ALVES DOS REIS-SE. - DECISÃO Nº 6.984/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 29.654/06 (apenso o Processo GDF nº 278.000.185/03) - Aposentadoria de PEDROLINA RIBEIRO FRASÃO-SES-. - DECISÃO Nº 6.985/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 2.661/00 - Representação nº 17/00 - Conjunta, do Ministério Público junto a esta Corte, argüindo a constitucionalidade da Lei Complementar nº 336/00. - DECISÃO Nº 6.986/06.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais e pelas Administrações Regionais de Taguatinga (RA III), do Núcleo Bandeirante (RA VIII), de Itapoã (RA XXVIII), do Recanto das Emas (RA XV) e do Lago Norte (RA XVIII), em atendimento ao estabelecido no item III da Decisão nº 134/2006 (fls. 290, 287, 288, 289 e 325) e do documento de fl. 285; b) do Ofício nº 295/2006-GAB/SEFAU, da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, e documentos que o acompanham (fls. 292/321), como recurso de revisão, para dar-lhe provimento e, conseqüentemente, rever a Decisão nº 5753/2001, por não haver inconstitucionalidade na cobrança da Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública, e Decisões nºs 2823/2002, 3260/2005 e 134/2006, para considerar regular a cobrança da referida taxa; II - não conhecer do pedido de reexame apresentado pela Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, por não atender aos requisitos de admissibilidade exigidos pela Lei Complementar nº 1/94 e pelo RI/TCDF; III - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe os critérios utilizados para a fixação dos valores da Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública, instituída pela Lei Complementar nº 336/2000; IV - dar ciência das deliberações objeto dos itens I, alínea "b", e II, acima, às Secretarias de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas e de Coordenação das Administrações Regionais, respectivamente, e às Administrações Regionais. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que manteve o seu voto proferido na S.O. nº 3607, de 10.9.01 (Decisão nº 5753/01).

PROCESSO Nº 3.337/04 - Representação do Procurador do Ministério Público junto à Corte INÁCIO MAGALHÃES FILHO a respeito de eventual descumprimento da E.C. nº 41/03, no que tange aos benefícios de aposentadoria e pensão. - DECISÃO Nº 6.987/06.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - dar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal, para, revendo a Decisão nº 2335/06 (Proc. 23333/05), ratificar os termos da Decisão nº 1373/05, no sentido de considerar aplicável no âmbito distrital as disposições contidas na MP nº 167/04, convertida na Lei Federal nº 10.887/04, na parte que regulamenta a Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, nos moldes inseridos no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Secretaria de Gestão Administrativa do DF (Portaria nº 104-DODF, de 23.06.05), conforme Decisão nº 6471/05; II - autorizar a devolução dos autos à inspetoria competente, para adoção das providências pertinentes. Vencido o Revisor, Conselheiro JORGE CAETANO, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro ÁVILA E SILVA. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 2.516/06 - Edital de Concorrência nº 01/06, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que trata de concessão de direito real de uso de imóveis rurais. - DECISÃO Nº 6.945/06.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela TERRACAP (fls. 184/226), dos Ofícios nºs 243/06, 253/06 e 270/06-AUDIT (fls. 226/230 e 267/284); II - acolher, parcialmente, as razões apresentadas; III - considerar que o edital de Concorrência Pública nº 1/06 - TERRACAP não guarda conformidade com as normas de regência, em face das seguintes constatações: a) as cláusulas 7.3, 97 e 98, que eximem a TERRACAP de qualquer responsabilidade pelas negociações no tocante à indenização e desocupação do imóvel rural, e a ausência de indicação do valor das benfeitorias indenizáveis, que passa a ser estabelecido mediante livre negociação entre o ocupante e o licitante vencedor, constituem elementos de desequilíbrio desproporcional, em benefício do ocupante, desrespeitando o princípio da isonomia, bem como fator de restrição à competição (Lei nº 8.666/93, art. 3º, "caput" e § 1º, inciso I); b) a cláusula 99, que atribui ao licitante vencedor a responsabilidade pelo pagamento de possíveis débitos em atraso, constitui fator de restrição à competição (Lei nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, inciso I); c) a cláusula 101, que permite a participação, no certame, de atuais ocupantes inadimplentes, em relação à retribuição pela ocupação do terreno utilizado, não condiz com o interesse público inerente à regularização das ocupações, além de não observar o requisito da regularidade fiscal (Lei nº 8.666/93, art. 29); d) as alíneas "a" e "b" do parágrafo único da ERRATA ao edital configuram restrições que excedem à vedação estabelecida no art. 9º da Lei nº 8.666/93; IV - com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 1/94, determinar à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP adoção de medidas tendentes ao exato cumprimento da lei, consistentes na anulação do edital eivado de ilegalidade, ou na correção do instrumento convocatório, excluindo as cláusulas ilegais e consignando o valor das benfeitorias ou acessões indenizáveis, nos termos da Decisão nº 2828/99, comunicando ao Tribunal, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas; V - optando pela retificação do edital, manter suspensa a licitação, até ulterior deliberação da Corte de Contas a respeito da regularidade das providências adotadas; VI - autorizar o encaminhamento, à TERRACAP, de cópia da instrução, do parecer do Ministério Público e do relatório/voto da Relatora; VII - restituir os autos à inspetoria competente, para as providências de sua alçada. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo não-acolhimento da alínea "a" do item III do voto da Relatora. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 4.748/06 (apensos os Processos TCDF nºs 3.369/06, 3.377/06, 3.385/06, 3.393/06, 3.415/06, 3.423/06, 3.440/06, 3.458/06, 3.466/06, 3.474/06, 3.490/06, 4.683/06, 4.691/06, 4.705/06, 4.713/06, 4.730/06, 4.756/06, 4.780/06, 4.810/06, 4.837/06, 4.845/06, 4.861/06, 4.870/06, 4.888/06, 4.896/06, 4.900/06, 4.918/06, 6.970/06, 7.828/06, 7.836/06, 7.844/06, 9.057/06, 9.081/06, 13.880/06, 20.991/06) - Exame de dispensas de licitação promovidas pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, entre dezembro de 2005 e abril de 2006. Houve empate na votação. Os Conselheiros JORGE CAETANO e ANILCÉIA MACHADO votaram com a Relatora, Conselheira MARLI VINHADELI. Os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e ÁVILA E SILVA acompanharam o Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA. - DECISÃO Nº 6.988/06.- O Senhor Presidente avocou o processo para, com base nos arts. 84, VI, e 73 do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 25.373/06 - Edital da Concorrência nº 004/2006, lançado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, nas dependências da CEASA/DF. - DECISÃO Nº 6.956/06.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do edital de Concorrência nº 004/2006 e seus Anexos, republicado no DODF de 27.11.2006; II - com fundamento no art. 45 da LC nº 01/94, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, determinar à CEASA/DF que, para continuidade do procedimento licitatório, promova as seguintes medidas, sem realizar a republicação do edital (art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93): a) faça constar do respectivo processo administrativo documento que evidencie a aprovação, pela autoridade competente, do projeto básico, conforme exige o art. 40, IV, c/c o 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93; b) exclua do item 6.2.1 do edital a previsão de retenção das propostas das empresas inabilitadas, por contrariar o rito processual previsto no art. 43, II, da Lei nº 8.666/93; III - determinar à CEASA/DF que não mais altere documentos constantes de processos licitatórios, uma vez que tal procedimento, além de prejudicar a correta evidenciação da cronologia dos atos e fatos processuais, viola o rito procedimental previsto no art. 38 da Lei nº 8.666/93; IV - com esteio no art. 182, § 5º, do RI/TCDF, autorizar a audiência dos servidores nominados no parágrafo 4º da Informação nº 249/2006 (fls. 121/129), para que, no prazo de 30 dias, apresentem razões de justificativa quanto ao descumprimento do item IV da Decisão nº 4297/2006, tendo em vista a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 57, IV, da LC nº 01/94; V - autorizar a remessa de cópia do relatório/voto da Relatora e da Informação nº 249/2006 (fls. 121/129) à jurisdicionada, para facilitar o cumprimento do "decisum"; VI - restituir os autos à Inspetoria competente, para acompanhar as providências a serem tomadas pela CEASA/DF. Parcialmente vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que acolheu o voto da Relatora, sem prejuízo da continuidade do certame.

PROCESSO Nº 35.530/06 - Contrato nº 24/2006, firmado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Soltec Soluções Tecnológicas, visando à prestação de serviços de

soluções em TI com geoprocessamento para a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6.952/06.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, Conselheira MARLI VINHADELI, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, decidiu: I - conhecer do Contrato nº 24/2006, de 27/09/06, celebrado pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com dispensa de licitação baseada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; II - considerar que o serviço avençado por meio do referido ajuste, ou por qualquer novo contrato emergencial que porventura o tenha substituído, não se enquadra nas hipóteses estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, além de a dispensa de licitação promovida não ter atendido ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, c/c o 7º, § 2º, inciso III, da Lei de Licitações, e 16 da LRF, bem como na Decisão TCDF nº 3500/99; III - autorizar: a) com fundamento no art. 182, § 5º, do RI/TCDF e no princípio do contraditório e da ampla defesa, a audiência dos servidores da CODEPLAN nominados no parágrafo 34 da Informação nº 233/06 (fls. 182/197), tendo em vista a possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos arts. 57, II e III, e 60 da LC nº 01/94, para que, no prazo de 10 dias, apresentem razões de justificativa sobre as irregularidades detectadas no Contrato nº 24/2006, que se encontram relacionadas no item precedente; b) com esteio no art. 5º, LV, da Constituição Federal e no entendimento do Supremo Tribunal Federal constante do acórdão proferido no MS nº 23550/DF, a audiência do Diretor-Presidente da CODEPLAN, para que, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em conta a possibilidade da adoção das medidas preconizadas no art. 45 da Lei Complementar DF nº 1/94 (CRFB art. 71, IX), apresente, a título de contraditório, contra-razões em defesa do Contrato nº 24/2006, haja vista que tal ajuste encontra-se, em princípio, maculado pelas irregularidades aqui apontadas; IV - oferecer idêntica oportunidade à empresa Soltec Soluções Tecnológicas para que, no mesmo prazo mencionado no item III.b, se for do seu interesse, apresente contra-razões ao TCDF, podendo fazer juntada de documentos que entender pertinentes, com vistas à sustentação da legalidade do ajuste em comento; V - com fundamento no art. 198 do Regimento Interno do TCDF, determinar a suspensão cautelar da execução dos serviços objeto do contrato em apreço, ou de qualquer outro que venha a substituí-lo, até que o TCDF se manifeste, em definitivo, a respeito da legalidade e economicidade do ato de dispensa de licitação; VI - determinar a remessa de cópia do relatório/voto da Relatora e da Informação nº 233/06 (fls. 182/197) à: a) CODEPLAN e à empresa Soltec Soluções Tecnológicas, para subsidiar o cumprimento deste "decisum"; b) Governadora do Distrito Federal e ao Presidente da Câmara Legislativa do DF, com fulcro nos incisos XII e XIII do art. 1º da Lei Complementar nº 1/94; VII - restituir os autos à Inspetoria competente, para as providências pertinentes. Parcialmente vencidos o Conselheiro JORGE CAETANO, que, em relação ao item V do voto da Relatora, votou por nova redação, na forma do art. 45, 2º, da Lei Complementar nº 1/94, e os Conselheiros ÁVILA E SILVA e ANILCÉIA MACHADO, que votaram pela exclusão do referido item.

PROCESSO Nº 38.696/06 - Concorrência nº 01/2006- TERRACAP, destinada à contratação de agência para prestação de serviços de propaganda e publicidade à Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 6.947/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do edital da Concorrência n° 01/2006 da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda, e dos resultados da inspeção; II) determinar à Terracap, com esteio no § 2º do "caput" do art. 113 da Lei nº 8.666/93, no art. 45 da Lei Complementar Distrital n° 01/94 e no artigo 198 do RI/TCDF, que suspenda, "ad cautelam", a Concorrência n° 01/2006, até ulterior deliberação deste Tribunal, e que adote, em 30 (trinta) dias, as seguintes providências: a) discrimine a pontuação dos componentes dos itens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, 7.9.4, 7.9.5 e 7.9.6 da avaliação da proposta técnica da Concorrência n° 01/2006, em obediência ao inciso VII do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93; b) retire do orçamento do referido certame os seguintes itens: b.1) as rubricas assinatura de revistas e jornais (R$16.000,00) e placas de obras (R$100.000,00) - serviços sem pertinência com a atividade de propaganda e publicidade -, em obediência ao item II da Decisão n° 3.341/2005; b.2) a rubrica outros (R$900.000,00), visto que: (1) o orçamento da licitação deve corresponder ao projeto básico que será executado e (2) os custos extraordinários podem ser amparados por termos aditivos (alíneas "f" do item IX do art. 6º e "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93); b.3) a rubrica patrocínio eventos culturais (R$500.000,00), pois tais despesas são pagas diretamente às instituições beneficiárias sem a intermediação da agência de publicidade e propaganda; b.4) a rubrica produção de peças publicitárias (R$300.000,00), tendo em vista que a agência já é remunerada pela produção de peças publicitárias por meio do desconto padrão de 20% e da taxa de produção dos serviços de terceiros, de acordo com os itens 2.5 e 3.6 das Normas-Padrão de Atividade Publicitária; c) utilize, como critério de apuração da proposta comercial (item 7.20 do Edital), a parcela do desconto padrão (20%) concedido pelos veículos de comunicação à agência de publicidade e propaganda, que esta repassará à Terracap; d) especifique o custo unitário de cada empreendimento imobiliário constante da rubrica lançamento de áreas (R$2.000.000,00) e cada feira/exposição constante da rubrica feiras e exposições (R$700.000,00), em obediência ao inciso II do § 2º do art. 7º da Lei de Licitações; III) determinar à Terracap que justifique e/ou exclua a inserção no projeto básico do certame em apreço (fls. 27/30): a) tópico "2. OBJETIVO ESPECÍFICO" - das atividades de assessoria de imprensa e relações públicas e de desenvolvimento de pesquisa de opinião e de mercado, vez que as mesmas não se enquadram como despesas com publicidade e propaganda, na forma do art. 1º, § 2º, da Lei nº 3184, de 29.08.03; b) tópico "6. VALOR ESTIMADO" - dos itens matéria legal (Diário Oficial do DF) (R$100.000,00) e gravação e degravação de fitas e fotos aéreas (R$25.000,00), considerando que tais atividades não se incluem entre as autorizadas pelo citado art. 1º, § 2º, da Lei nº 3184/03 e que não há necessidade de onerar o órgão de origem com pagamentos adicionais a terceiros sobre a execução do procedimento rotineiro de publicação de atos no DODF; IV) alertar a Jurisdicionada de que a rubrica feiras e exposições aplica-se aos eventos em que a Companhia esteja expondo seus produtos, serviços e ações, não podendo ser utilizada para o simples patrocínio de empreendimentos; V) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para acompanhamento do deslinde das medidas propostas nos itens precedentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 33.031/06 - Edital de Pregão nº 26/2006, lançado pelo Banco de Brasília S.A., visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados na área de apoio administrativo; de copa, com fornecimento de produtos alimentícios e materiais e de manutenção, limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências do BRB, Região Administrativa I. - DECISÃO Nº 6.948/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício PRESI-2006/210, de 29.11.2006, e anexos, fls. 413/488; II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5.965/2006; III - determinar ao BRB que: a) proceda à adequação dos seguintes itens do Edital de Pregão nº 26/2006: a.1) 14.1.39 do Edital e 39 da Cláusula Terceira da minuta do contrato, tendo em vista que a glosa nos valores devidos à contratada somente poderá ser efetuada quando estiver constituído o débito em desfavor do Banco, em razão de decisão judicial, e desde que comprovado, por meio do devido processo legal, que o dano ocorreu por inadimplência da contratada; a.2) 15.4 do Edital e § 1º da Cláusula Décima Segunda da minuta do contrato, por não ter ficado comprovada a necessidade de retenção da garantia por 60 dias, a contar do término da vigência do contrato; b) informe ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas; IV - manter a suspensão cautelar do certame, imposta por intermédio do item III da Decisão nº 5.392/2006, até ulterior manifestação do Tribunal acerca do cumprimento da diligência constante do item III precedente; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da instrução e do relatório/voto do Relator ao jurisdicionado, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência; b) o retorno dos autos à 1ª ICE para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 33.040/06 (apensos os Processos TCDF nºs 33.058/06, 33.066/06) - Editais de Pregão nºs 27, 28 e 29/2006, lançados pelo Banco de Brasília S.A., visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados na área de apoio administrativo e de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, nas dependências do BRB, Regiões Administrativas II, III e IV. - DECISÃO Nº 6.949/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício PRESI-2006/209 e do expediente C. DIRAT/DESEG - 2006/1144; b) da Informação nº 252/2006-ACOMP; II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5.858/2006; III - determinar ao BRB que: a) proceda à adequação dos seguintes itens comuns aos Editais dos Pregões nºs 27, 28 e 29/2006: a.1) item 14.1.37 do Edital e do item 37 da Cláusula Terceira da minuta do contrato, tendo em vista que a glosa nos valores devidos à contratada somente poderá ser efetuada quando estiver constituído o débito em desfavor do Banco, em razão de decisão judicial, e desde que comprovado, por meio do devido processo legal, que o dano ocorreu por inadimplência da contratada; a.2) item 15.4 do Edital e do § 1º da Cláusula Décima Segunda da minuta do contrato, por falta da comprovação da necessidade de retenção da garantia por 60 dias, a contar do término da vigência do contrato; b) informe ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas; IV - manter a suspensão cautelar do certame, imposta por intermédio da Decisão nº 5.393/2006, até ulterior manifestação do Tribunal acerca do cumprimento da diligência constante do item III precedente; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da instrução e do relatório/voto do Relator ao jurisdicionado, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 35.247/06 - Pregão n.º 419/06-SUCOM-SEF, de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção de salas de aulas, banheiros e outras áreas afins; capina de pátio; desratização; dedetização; limpeza e impermeabilização de caixas d´águas; limpeza de esgotos, de caixas de gordura e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de materiais/produtos de consumo e utilização de máquinas e equipamentos. Aos autos juntou-se recurso impetrado pela empresa SERVI-SAN LTDA. - DECISÃO Nº 6.950/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do recurso de fls. 156/159, como Pedido de Reexame contra a Decisão nº 6.427/2006, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, combinado com o art. 188, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal; II - determinar à Subsecretaria de Compras e Licitações-SUCOM/DF, com fundamento no art. 189 do RI/TCDF, a suspensão do

andamento do Pregão Eletrônico nº 419/2006-SUCOM/SEF/DF, até ulterior pronunciamento desta Corte de Contas; III - autorizar: a) seja dada ciência ao recorrente, à Secretaria de Estado de Educação e à Subsecretaria de Compras e Licitações-SUCOM/DF do teor desta decisão, de acordo com o art. 3º, § 3º, da Resolução nº 166/04, alertando de que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para exame do mérito.

PROCESSO Nº 38.475/06 - Edital da Concorrência Pública nº 55/2006-CAESB, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de adequação do Sistema Distribuidor de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgotos Sanitários, bem como serviços originados pela área comercial, do Distrito Federal e outras áreas legalmente abrangidas pela Caesb, sob regime de empreitada por preço unitário. - DECISÃO Nº 6.951/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência Pública nº 55/2006-CAESB; b) da Informação nº 101/06; II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal que proceda às seguintes correções no Edital da Concorrência nº 55/2006: a) exclua o item locação de equipamentos e serviços de comunicação do objeto da licitação, adequando, também, as exigências de capacidade técnica, para licitá-lo separadamente, após estudos de alternativas e maior pesquisa de preços; b) altere as exigências de população atendida do requisito "c.1.1" de capacitação técnico-operacional (Capítulo VI/1, 6.1.4, do Edital) para 250 mil pessoas; c) exclua as exigências de quantidades mínimas do requisito "d.1" de capacitação técnico-profissional (Capítulo VI/1, 6.1.4, do Edital); d) altere a minuta de contrato para permitir a especificação do lote contratado; III - determinar, ainda, a suspensão "ad cautelam" do procedimento licitatório deflagrado pelo Edital da Concorrência Pública nº 55/2006-CAESB, na forma do art. 198 do Regimento Interno, até ulterior manifestação do Tribunal sobre o cumprimento das diligências constantes do item II precedente; IV - autorizar: a) o encaminhamento à jurisdicionada de cópia da Informação nº 101/06 e do relatório/voto do Relator, com vista a subsidiar o cumprimento da diligência; b) a devolução dos autos à 3ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

PROCESSO Nº 10.320/05 - Análise da execução orçamentária e do cumprimento do Contrato nº 004/2004, celebrado, com dispensa de licitação fundada no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a empresa CTIS Informática Ltda. - DECISÃO Nº 6.989/06.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção realizada na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, em atendimento ao estabelecido no item 4 da Decisão nº 2047/2004, com vistas ao acompanhamento da execução orçamentária do Contrato nº 04/2004, firmado com a empresa CTIS Informática Ltda., e dos documentos acostados às fls. 01 a 182 do Anexo I; II - autorizar o arquivamento dos autos, tendo em vista que as irregularidades verificadas na forma de contabilização levada a termo pela CODEPLAN, em relação ao contrato mencionado no item anterior, já foram objeto de apreciação pela Corte no Processo nº 8489/2005, que trata de tema análogo. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. Impedida de participar do julgamento deste processo a Conselheira MARLI VINHADELI.

PROCESSO Nº 37.932/06 - Representação nº 33/06 - CF, da Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, noticiando ter recebido denúncia do Deputado Distrital Paulo Tadeu, dando fé de que a Companhia Energética de Brasília pretendia vender, ainda neste exercício, vários imóveis, inclusive a sede situada à 904 sul do Plano Piloto. - DECISÃO Nº 6.955/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da autorização de inspeção de folhas 94/97; b) da Nota de Inspeção encaminhada à CEB (fls. 98/99); c) da requisição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (fls. 100) e dos documentos encaminhados em atendimento ao pedido (fls. 101/105); d) da Carta nº 025/2006-D.PRGAB (fls. 106), pedindo prorrogação de prazo para o cumprimento da Nota de Inspeção; II - dar provimento ao pedido de prorrogação de prazo de cinco dias úteis solicitado pela CEB; III - após o encaminhamento pela CEB das informações e documentos requeridos, conceder à 3ª ICE prazo de 30 (trinta) dias para que apresente à Corte o resultado das apurações; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 39.196/06 - Edital da Concorrência CP nº 059/2006-CAESB, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo por objeto a aquisição de materiais em PVC (tubos, conexões e colar de tomada para tubo de PEAD), material em polietileno para eletrofusão (tubo), material em polipropileno (colar de tomada para tubo de PEAD) e material em ferro fundido dúctil (conexões e válvulas de gaveta) para uso em manutenção de redes condutoras de água e condomínios do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6.990/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Concorrência CP-059/2006 - CAESB; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 2.323/00 (apenso o Processo TCDF nº 2.507/99; apensos os Processos GDF nºs 138.002.763/99, 40.002.642/00) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, referente ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 6.991/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 302 a 337; b) das razões de justificativa: 1) de fls. 170 a 176 - da Senhora ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA LOUZEIRO, e de fl. 285 - do Senhor RONILDO DIVINO DE MENEZES, para, no mérito, considerá-las procedentes; 2) de fls. 282 a 284 - do Senhor EDUARDO GOMES DA SILVA, para, no mérito, considerá-las improcedentes; 3) de fl. 299 - do Senhor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - dispensar a realização de nova audiência dos Senhores PAULO JOSÉ DA SILVA e ALDO COUTINHO RIBEIRO em razão do entendimento firmado na Decisão nº 5.504/2005; III - julgar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 e do artigo 167, inciso I, do RI/TCDF, REGULARES as contas, relativas ao exercício financeiro de 1999, dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, abaixo listados, considerando-os quites com o erário distrital em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 01/1994: NOME, CARGO OU FUNÇÃO, PERÍODO DE GESTÃO; Ronildo Divino de Menezes, Administrador Regional - Substituto, 27/12 a 31/12/99; Antonia Araújo da Silva Louzeiro, Diretora da Divisão de Administração Geral, 01/01 a 03/01/99; Ronildo Divino de Menezes, Diretor da Divisão de Adm. Geral - Respondendo, 15/01 a 01/03/99; Antônio Luiz Gomes da Silva, Chefe da Seção de Adm. de Bens Apreendidos, 01/01 a 03/01/99; Eduardo Gomes da Silva, Chefe da Seção de Adm. de Bens Apreendidos - Respondendo, 07/01 a 14/01/99; Ronildo Divino de Menezes, Chefe da Seção de Adm. de Bens Apreendidos - Respondendo, 15/01 a 02/03/99; Aldo Coutinho Monteiro, Chefe da Seção de Adm. de Bens Apreendidos - Respondendo, 03/03 a 03/08/99; Paulo José da Silva, Chefe da Seção de Adm. de Bens Apreendidos, 04/08 a 31/12/99; IV - julgar, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 e no artigo 167, inciso II, do RI/TCDF, REGULARES COM RESSALVAS, as contas relativas ao exercício financeiro de 1999, dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, abaixo arrolados, em face das seguintes falhas apontadas no Relatório de Tomada de Contas nº 050/2001-GECET/DECON/SUAUD), considerando-os quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº 01/1994: a) subitem 1.1.3.1 - Bens imóveis não incorporados ao patrimônio e nem registrados na contabilidade, tendo em vista a não contabilização das edificações e/ou dos terrenos a seguir destacados - Salão de Múltiplas Funções, localizado na CNM 01; Feira Central, localizada na CNM 02; Terminal de Ônibus, localizado na QNM 12, AE 01; Creche, localizada na QNQ 05, Lote E; Parque de Serviços Administrativos, localizado na QNM 27, AE, Lote C; Salões Comunitários, localizados na EQNM 05/07 e na EQNO 01/03; Galpões de Produção, localizados na EQNM 05/07, EQNP 26/30, EQNP 28/32, EQNN 06/08, EQNM 02/04, EQNO 17/18, EQNO 18/19, EQNP 11/15 e EQNP 09/13; b) subitem 4.2-Multas de trânsito em atraso, dado o não recolhimento junto ao DETRAN/DF dos valores pertinentes às penalidades aplicadas aos condutores dos veículos de placas JFO-5387 (vencimento em 18.01.1999) e JFO 5739 (vencimentos em 21.04.1997, 08.01.1998, 19.10.1998 e 20.04.98); c) subitem 5.4-Pagamento de despesas de terceiros, verificado em relação aos telefones nºs 371-2277, 375.2294 e 372-9753, disponibilizados ao Instituto Candango de Solidariedade, Casa da Criança e do Adolescente e Promotoria de Defesa do Consumidor, nos valores de R$ 3.000,95, R$ 1.645,47 e R$ 965,55, respectivamente; d) subitem 5.5-Pagamento de serviços não utilizados, da ordem de R$ 2.878,00, no período de fevereiro a outubro de 1999, verificado em relação aos telefones nºs 372-2266 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 581-7140 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 371-4232 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 373-1952 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX) e 371-2849 (Contrato nº 8006-Índice Nacional de FAX); e) subitens 6.1-Ocupação de áreas públicas sem autorização, 6.2-Ausência de controle de áreas públicas ocupadas, 6.3-Termo de autorização de uso vencido e 6.4-Termo de autorização de uso transferido a terceiros, situações constatadas nos Processos nºs 138.001.502/2000, 138.002.697/1999, 138.000.964/1995, 138.001.506/1999, 138.000.333/1998, 138.001.431/1997, 138.000.009/1996, 138.000.641/1998, 138.000.849/1995, 138.001.078/1996, 138.000.697/1998, 138.001.556/1997 e 138.000.219/1996: NOME, CARGO OU FUNÇÃO, PERÍODO DE GESTÃO; Eduardo Gomes da Silva, Administrador Regional, 07/01 a 26/12/99; Eduardo Gomes da Silva, Diretor da Divisão de Administração Geral - Respondendo, 07.01 a 14/01/99 e 02/03/99; Aldo Coutinho Monteiro, Diretor da Divisão de Administração Geral, 03/03 a 31/12/99; V - determinar, com fundamento no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos servidores relacionados no item anterior, ou a quem lhes haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro; VI - aplicar, com fundamento no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/1994, multa ao Senhor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, no valor de R$ 2.000,00, (dois mil reais), em virtude do descumprimento, sem

as justificativas pertinentes, da diligência que lhe foi determinada pela Decisão nº 2.868/2005, reiterada pela Decisão nº 6.487/2005; VII - aprovar e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, com vistas à adoção das providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 1.682/02 (apenso o Processo GDF nº 54.001.484/02) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar prejuízo causado ao erário do Distrito Federal em virtude de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial. - DECISÃO Nº 6.992/06.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, que tem por fundamento a instrução de fs. 17-23, decidiu: I) tomar conhecimento das apurações realizadas no bojo do Processo GDF nº 054.001.484/2002; II) nos termos do art. 13, inciso II, da Resolução n° 102/98, considerar encerrada a tomada de contas especial em exame, tendo em conta a recuperação da viatura policial placa JFP 6944/DF, às expensas do responsável pelo acidente de tráfego, ocorrido em 24/08/2002, na avenida central do setor Sudoeste, SD QPPMC Hélio Bezerra de Morais, Matrícula nº 22.513-4; III) em conseqüência, nos termos da Decisão n º 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o artigo 24 do assinalado diploma legal, considerar o militar quite com o erário distrital; IV) autorizar o arquivamento dos autos, bem como a devolução do apenso à origem. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro ÁVILA E SILVA.

PROCESSO Nº 923/03 - Representação da 5ª Inspetoria de Controle Externo versando sobre levantamento que fez a respeito de gastos realizados por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo local nos exercícios de 1999 a 2002. - DECISÃO Nº 6.953/06.- Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 20.037/06 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Educação, em razão de comunicação daquela Pasta a este Tribunal de que está realizando o pagamento de despesas com prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza sem cobertura contratual, nas unidades de ensino da rede pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6.993/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.120/2006-GAB/SE e do resultado da inspeção realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para apurar os fatos noticiados no referido expediente (fls. 2/121); II - autorizar, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 01/1994, tendo em vista a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso II, da citada lei, a audiência dos responsáveis identificados no § 19 da instrução, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem justificativas pelas indefinições, morosidades e atrasos verificados no certame de licitação a que se refere o Processo nº 080.000.514/2005, bem ainda às servidoras qualificadas no § 21 pelas medidas intempestivas para a contratação a que se reporta o Processo nº 080.003.432/2006, falhas que ensejaram a irregularidade anunciada no Ofício referido no item anterior; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adote medidas para formalizar contrato emergencial, observando-se as condições do anterior ajuste, a fim de regularizar a situação presente no Processo nº 080.000.514/2005, e atue de forma célere para que a conclusão da licitação pertinente ocorra ainda sob a vigência do contrato emergencial, bem ainda envide esforços para regularizar, com urgência, a situação de que cuida o Processo nº 080.003.432/2006, levando em conta as observações contidas no Parecer nº 532/2006-PROCAD/PGDF; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento, com a recomendação de que analise a regularidade dos contratos de terceirização de mão-de-obra, observando se foram adotadas as medidas relativas à inclusão dos cargos substituídos em quadro em extinção, bem como verifique a correção da alocação da despesa na rubrica orçamentária pertinente.

PROCESSO Nº 26.736/06 - Expedientes originários do Ministério Público junto à Corte reportando-se a relatório de acompanhamento das Representações apresentadas por membros do "Parquet". - DECISÃO Nº 6.994/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes originários do Ministério Público junto à Corte constantes dos autos e da Instrução produzida pela Comissão dos Inspetores de Controle Externo; II - determinar às 1ª e 3ª Inspetorias de Controle Externo e à 3ª Inspetoria de Controle Externo que ultimem, o mais breve possível, os trabalhos pertinentes às instruções dos autos dos Processos nºs 2.348/2003 e 1.066/2003; III - ordenar o retorno dos autos à Comissão dos Inspetores de Controle Externo, autorizando-lhe que remeta cópia da Manifestação do "Parquet" (fls. 118/131) aos demais Conselheiros e ao Auditor Paiva Martins.

PROCESSO Nº 33.090/06 - Representação formalizada pelo Deputado Distrital AUGUSTO CARVALHO, encaminhada a esta Corte de Contas pelo Procurador INÁCIO MAGALHÃES FILHO, a qual noticia a venda de bem imóvel de propriedade do Banco de Brasília S.A. - BRB, localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lotes nº 04 e 4A, que totalizam 15.000 m2, à empresa RÁPIDO GIRASSOL TRANSPORTES LTDA. - DECISÃO Nº 6.995/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Diretor-Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A., signatário da Escritura Pública de fls. 287/298, encaminhe a esta Corte de Contas as competentes razões de defesa do ato que formalizou a venda do imóvel localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lotes nº 04 e 4A, que totalizam 15.000 m2, à empresa RÁPIDO GIRASSOL TRANSPORTES LTDA; b) autorizar a remessa de cópia da instrução e do parecer ministerial ao jurisdicionado, a fim de subsidiar a apresentação da defesa cogitada na alínea anterior.

PROCESSO Nº 35.743/06 - Solicitação de informações encaminhada por meio do Ofício nº 033/06, subscrito pela Corregedora da Câmara Legislativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6.996/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, autorizou o arquivamento do feito, dando ciência desta decisão à ilustre Deputada Distrital signatária do requerimento.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1.421/90 - Inspeção Programada realizada na então Secretaria de Transportes para verificar a regularidade dos procedimentos referentes à realização de receita. - DECISÃO Nº 6.997/06.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, decidiu, em conformidade com o art. 65 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 41.808/06 - Pregão Presencial nº 2/06, promovido pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e operacionalização de soluções em Tecnologia da Informação. - DECISÃO Nº 6.954/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão nº 002/2006 e seus anexos, fls. 03/49; b) dos demais documentos anexados aos autos, fls. 50/492; II. determinar à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN que apresente, em 5 (cinco) dias, justificativas circunstanciadas acerca dos seguintes tópicos: a) opção pela modalidade de Pregão para a contratação dos serviços do Edital de Pregão nº 002/2006, uma vez que, em princípio, o objeto pretendido não se enquadra na definição de bens e serviços comuns (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02 e art. 2º, § 1º, Decreto nº 23.460/02); b) ausência de parcelamento do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2006, sem comprovação fulcrada em estudos técnicos e parâmetros objetivos que justifiquem a opção adotada, fato que pode comprometer o caráter competitivo da licitação; c) maneira pela qual os serviços ora licitados serão disponibilizados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Saúde, esclarecendo acerca da existência de ajustes firmados pela Companhia com as referidas Secretarias para execução dos serviços de gestão e operacionalização de soluções em Tecnologia da Informação, objeto do Edital de Pregão nº 002/2006; III. determinar à CODEPLAN que suspenda, "ad cautelam", o certame, até ulterior deliberação do Tribunal; IV. informar à CODEPLAN que não devem ser consideradas, para a formulação do valor estimado da licitação, propostas exorbitantes e/ou inexeqüíveis, bem como que não é necessário que a estimativa de preços siga a média aritmética dos preços cotados; V. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da instrução à jurisdicionada, com vista a subsidiar o cumprimento das diligências; b) a devolução dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

Os Processos nºs 33.031/06, 33.040/06, 35.247/06 e 38.475/06, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, e 10.320/05, de relato do Conselheiro ÁVILA E SILVA, foram incluídos na pauta desta Sessão, em conformidade com o art. 1º, incisos IV e VI, da Resolução 161/03.

Durante o relato dos processos de responsabilidade da Conselheira ANILCÉIA MACHADO e do Auditor PAIVA MARTINS, o Senhor Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, passou a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente Conselheiro RENATO RAINHA, reassumindo-a em seguida.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessões Extraordinárias, realizadas a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matérias administrativa e sigilosa.

Continuando, o Senhor Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, ao dar conhecimento ao Plenário do relatório parcial da Presidência sobre as atividades do Tribunal, referente ao período de 1º de janeiro a 15 de novembro de 2006, assim se pronunciou:

"Eu tenho em mãos aqui o resumo do relatório parcial de gestão do Presidente, feito com tanto carinho pela DIPLAN e adjacências. Como é uma matéria demorada, eu passarei para cada Conselheiro e ao representante do Ministério Público, para conhecimento, mas antes preciso dizer da gratidão para com todos aqueles que somaram para que nós pudéssemos, eu e o Conselheiro Rainha, e, em outros momentos, eu e o Conselheiro Ávila, chegarmos aonde estamos. Não importa se tivemos que conviver com desacertos, o que importa é o saldo superavitário da gestão, o compromisso com a ética, o compromisso com a moral, o compromisso com a austeridade, o compromisso com a transparência, o compromisso com a publicidade, com a comunicação e justamente o compromisso com a eficiência, eficácia, efetividade, e aí são os pressupostos que norteiam a ação do Tribunal de Contas, e, sobretudo com a economicidade. É verdade que deixamos muito por fazer e seria um tanto quanto utópico imaginar que alguém concluiria, ao longo dos seus anos, a consecução dos seus sonhos. O importante é continuar sonhando e realizando o que é possível daquilo que sonhamos. E nós sonhamos, todos nós, servidores, Conselheiros, Ministério Público, prezadíssimo Auditor Paiva Martins, a nossa equipe de assessoria da Mesa. Em suma, todos nós sonhamos com um Tribunal forte, totalmente independente para cumprir o seu papel, um Tribunal que não aceite nenhuma mordaça, e isso nós deixamos

claro na nossa gestão. Um Tribunal que se pauta com aquilo que há de mais importante para a sociedade, que tem a certeza que existe um órgão que permeia os caminhos da moralidade, da eficiência, da ética, da legalidade, da economicidade, da austeridade, que eu tenho certeza que nós tentamos aqui, em quatro anos, com o apoio dos nossos técnicos, Inspetores, Analistas, Diretores de Divisões de todas as Inspetorias com um quadro no tocante ao elemento meio da administração deste Tribunal. Eu senti que a maioria esmagadora não só estava, mas está embrenhada no sentimento de construção. Não importa o tamanho da ferramenta, mas o que importa é a vontade de fazer bom uso dessa ferramenta.

Esse é o recado que eu dou de agradecimento e de humildade. Quero dizer que deixo a Presidência oficialmente hoje, mas de fato dia 31 de dezembro, mas volto a dizer o que eu disse na primeira fala que me foi permitida, é que desejo à dupla que vai assumir, Conselheiro ÁVILA E SILVA e Conselheira ANICÉIA MACHADO, que tenham sucesso. É bem verdade que vão ter, de minha parte, muitas vezes posições contrárias, mas podem ter certeza que se isso acontecer, essas posições estarão lastreadas na mais firme base da lealdade e do propósito de construir. É difícil gerenciar, é difícil se contrapor a interesses alheios, é difícil dizer não, e o gestor público, infelizmente, no dicionário que ele lê na perspectiva cultural do serviço público nacional, a palavra mais presente sempre é o não. Poderia ser um sim, mas a responsabilidade de administrar o bem público, aquilo que pertence a todos, e todos nos colocam como procuradores para geri-los. A nossa responsabilidade multiplica milhões de vezes, por isso que reafirmo e tenho a certeza e a consciência muito tranqüila de que procurei zelar pelo bem desta Casa. Agradeço a todos vocês e que todos tenham um feliz natal e um ano novo próspero e permeado de conquistas e realizações."

A seguir, usaram da palavra, sucessivamente, os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, ÁVILA E SILVA, RENATO RAINHA e ANILCÉIA MACHADO e o Auditor PAIVA MARTINS.

Conselheiro RONALDO COSTA COUTO

"Agradeço a Vossa Excelência pelas palavras e pelas inúmeras atenções e a delicadeza permanente com que fui tratado na gestão de Vossa Excelência, o mesmo em relação ao Vice-Presidente, Conselheiro Renato Rainha. Desejo-lhes muitas felicidades."

Conselheira MARLI VINHADELI

"Presidente, eu também cumprimento a Direção que se despede, aos futuros que evidentemente já desejei toda boa sorte na condução dos trabalhos pertinentes a esta Corte, e também quero agradecer aos servidores, aos meus assessores, meus diletos amigos, que estiveram comigo esse tempo todo, não importando a hora de trabalho de todos eles."

Conselheiro JORGE CAETANO

"Presidente, já o fiz pessoalmente, mas repito que foi um belo trabalho exercido por Vossa Excelência e pelos Vices-Presidentes que o acompanharam. Eu acho que o Tribunal, realmente, desenvolveu bons trabalhos, está no caminho certo e Vossa Excelência deixa uma Casa, a meu ver, bem administrada. Então, mais uma vez, meus parabéns à dupla que deixa o comando da Casa no dia 31."

Conselheiro ÁVILA E SILVA

"Quero externar e deixar registrado que para mim foi um motivo de grande satisfação participar com Vossa Excelência, de parte da sua administração. E tem Vossa Excelência a certeza de que vai passar para os posteriores a imagem de um empreendedor, de um realizador. Isso o futuro vai registrar. Mas, basicamente, eu pedi a palavra para isso, para dizer que foi para mim um motivo de grande satisfação poder colaborar em parte da administração de Vossa Excelência, me sinto orgulhoso de ter participado disso. Obrigado."

Conselheiro RENATO RAINHA

"Eu quero também, como Vossa Excelência fez, apenas fazer um agradecimento rápido a todos os Conselheiros, aos Membros do Ministério Público, ao nosso Auditor pelo carinho e amizade que sempre me deferiram. Aos servidores desta Casa quero dizer que o aprendizado da minha parte foi constante. Aos servidores do meu gabinete que sempre foram mais do que companheiros de trabalho, foram amigos de todas as horas. Quero deixar aqui um agradecimento especial, na qualidade de Corregedor, mais uma vez, eu fiz no começo mas eu quero fazer novamente, à 1ª Inspetoria de Controle Externo, ao seu Inspetor, aos seus Diretores e a todos os seus servidores que juntos com a Corregedoria, e aí eu destaco, também, o meu Chefe de Gabinete, Dr. José Augusto de Oliveira, que foi quem cuidou de cada um dos processos que foi remetido ao Gabinete para efeito de correição, que cuidou de fazer o acompanhamento. Então, todos juntos aprendemos, ou começamos a aprender a atividade correicional. Gostaria de deixar esse registro e esse agradecimento a todos e na Sessão Administrativa eu trago, então, o processo que fala exatamente do relatório das ações da Corregedoria com sugestões para aprimoramento, não de todos os gargalos, mas de alguns, sugestões essas valiosas que foram feitas pelos próprios servidores do Tribunal."

Conselheira ANILCÉIA MACHADO

"Presidente, eu quero, inicialmente, parabenizá-lo e dizer que neste período em que estou aqui pude contar com a colaboração, amizade e lealdade de Vossa Excelência no trato das questões, na orientação necessária que sempre o líder, aquele que lidera, o titular da Casa, tem como tarefa, e Vossa Excelência fez com muita competência, com muita lealdade, quero parabenizá-lo pelo serviço prestado a este Tribunal e dizer que, realmente, tenha em mim uma pessoa que o admira pela sua conduta, atravessando por diversos momentos difíceis, soube com transparência, com determinação, assumir a responsabilidade que o cargo lhe impôs. Portanto, quero parabenizá-lo, parabenizando também o Conselheiro Rainha, dizer que estarei na difícil tarefa de dar continuidade ao trabalho iniciado por Vossa Excelência, mas não abrirei mão, em momento algum, de consultá-lo, bem como aos demais pares, para que possamos tentar alcançar o nível de qualidade do trabalho deixado por Vossas Excelências. Parabéns ao Presidente, mais uma vez, parabéns ao Conselheiro Renato Rainha."

Auditor PAIVA MARTINS

"Em princípio, não sou muito adepto a essas demonstrações, porque me emociono. Mas faço minhas as palavras de todos que me antecederam, agradecendo o tratamento recebido de Vossas Excelências neste período."

Finalmente, o Senhor Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, proferiu as seguintes palavras:

"Agradeço, também, a todos. De coração, à equipe que me faz apoio permanente no gabinete da Presidência, ao meu gabinete, a todos. Não vou nomear, porque poderia falhar no elenco de tão preclaros companheiros, mas deixo registrado no recanto positivo da minha alma todas essas ações que ajudaram a diminuir as minhas limitações. Obrigado a todos."

Nada mais havendo a tratar, às 13h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 53 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – JORGE CAETANO – MANOEL DE ANDRADE – ANILCÉIA MACHADO – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 305/2006.

Ementa: Não cumprimento tempestivo de decisão. Ausência de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 1.664/2003 – Volumes I e II.

Nome/Função: Cícero Neildo Furtado, Administrador Regional do Gama.

Órgão: Administração Regional do Gama - RA II.

Relator: Conselheiro Ronaldo Costa Couto.

Unidade Técnica: 1ª Inspetoria de Controle Externo.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da impropriedade apurada: Não cumprimento tempestivo de decisão do Tribunal.

Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 700,00 (setecentos reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, IV, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 29 do mesmo diploma legal e 186 do Regimento Interno do TCDF.

Ata da Sessão Extraordinária nº 79, de 14 de dezembro de 2006.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Paulo César de Ávila e Silva, Antonio Renato Alves Rainha e Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

MANOEL DE ANDRADE, Presidente; RONALDO COSTA COUTO, Conselheiro-Relator.

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 306/2006.

Ementa: Tomada de Contas Anual. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis. Devolução dos autos à Inspetoria.

Processo TCDF nº 2.323/2000 (Apensos nºs 2507/1999 - apenso ao de nº 2.026/1999 - e 040.002.642/2000 - apenso ao de nº 138.002.763/1999).

Nome/Função/Período: Ronildo Divino de Menezes, Administrador Regional – Substituto, de 27.12 a 31.12.99, Diretor da Divisão de Adm. Geral – Respondendo, de 15.01 a 1º.03.99, e Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos – Respondendo, de 15.01 a 02.03.99; Antonia Araújo da Silva Louzeiro, Diretora da Divisão de Administração Geral, de 1º.01 a 03.01.99; Antônio Luiz Gomes da Silva, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, de 1º.01 a 03.01.99; Eduardo Gomes da Silva, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos –

Respondendo, de 07.01 a 14.01.99; Aldo Coutinho Monteiro, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos – Respondendo, de 03.03 a 03.08.99, e Paulo José da Silva, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, de 04.08 a 31.12.99.
Órgão: Administração Regional de Ceilândia – RA IX.
Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.
Unidade Técnica: 1ª Inspetoria de Controle Externo.
Representante do MPjTCDF: Procurador Inácio Magalhães Filho.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
Ata da Sessão Extraordinária nº 79, de 14 de dezembro de 2006.
Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Paulo César de Ávila e Silva, Antonio Renato Alves Rainha e Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MP presente: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
MANOEL DE ANDRADE, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator.
Fui presente:
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 307/2006.

Ementa: Tomada de Contas Anual. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Devolução dos autos à Inspetoria.
Processo TCDF nº 2.323/2000 (Apensos nºs 2507/1999 - apenso ao de nº 2.026/1999 - e 040.002.642/2000 - apenso ao de nº 138.002.763/1999).
Nome/Função/Período : Eduardo Gomes da Silva, Administrador Regional , de 07.01 a 26.12.99, e Diretor da Divisão de Administração Geral – Respondendo, de 07.01 a 14.01.99 e de 02.03.99, e Aldo Coutinho Monteiro, Diretor da Divisão de Administração Geral, de 03.03 a 31.12.99.
Órgão: Administração Regional de Ceilândia – RA IX.
Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.
Unidade Técnica: 1ª Inspetoria de Controle Externo.
Representante do MPjTCDF: Procurador Inácio Magalhães Filho.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas no Relatório de Tomada de Contas nº 050/2001-GECET/DECON/SUAUD), considerando-os quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Complementar n º 01/94: a) subitem 1.1.3.1-Bens imóveis não incorporados ao patrimônio e nem registrados na contabilidade, tendo em vista a não contabilização das edificações e/ou dos terrenos a seguir destacados - Salão de Múltiplas Funções, localizado na CNM 01; Feira Central, localizada na CNM 02; Terminal de Ônibus, localizado na QNM 12, AE 01; Creche, localizada na QNQ 05, Lote E; Parque de Serviços Administrativos, localizado na QNM 27, AE, Lote C; Salões Comunitários, localizados na EQNM 05/07 e na EQNO 01/03; Galpões de Produção, localizados na EQNM 05/07, EQNP 26/30, EQNP 28/32, EQNN 06/08, EQNM 02/04, EQNO 17/18, EQNO 18/19, EQNP 11/15 e EQNP 09/13; b) subitem 4.2-Multas de trânsito em atraso, dado o não recolhimento junto ao DETRAN/DF dos valores pertinentes às penalidades aplicadas aos condutores dos veículos de placas JFO-5387 (vencimento em 18.01.1999) e JFO 5739 (vencimentos em 21.04.1997, 08.01.1998, 19.10.1998 e 20.04.98); c) subitem 5.4-Pagamento de despesas de terceiros, verificado em relação aos telefones nºs 371-2277, 375.2294 e 372-9753, disponibilizados ao Instituto Candango de Solidariedade, Casa da Criança e do Adolescente e Promotoria de Defesa do Consumidor, nos valores de R$ 3.000,95, R$ 1.645,47 e R$ 965,55, respectivamente; d) subitem 5.5-Pagamento de serviços não utilizados, da ordem de R$ 2.878,00, no período de fevereiro a outubro de 1999, verificado em relação aos telefones nºs 372-2266 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 581-7140 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 371-4232 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 373-1952 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX) e 371-2849 (Contrato nº 8006-Índice Nacional de FAX); e) subitens 6.1-Ocupação de áreas públicas sem autorização, 6.2-Ausência de controle de áreas públicas ocupadas, 6.3-Termo de autorização de uso vencido e 6.4-Termo de autorização de uso transferido a terceiros, situações constatadas nos Processos nºs 138.001.502/2000, 138.002.697/1999, 138.000.964/1995, 138.001.506/1999, 138.000.333/1998, 138.001.431/1997, 138.000.009/1996, 138.000.641/1998, 138.000.849/1995, 138.001.078/1996, 138.000.697/1998, 138.001.556/1997 e 138.000.219/1996.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.
Ata da Sessão Extraordinária nº 79, de 14 de dezembro de 2006.
Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Paulo César de Ávila e Silva, Antonio Renato Alves Rainha e Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MP presente: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
MANOEL DE ANDRADE, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator.
Fui presente:
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 308/2006.

Ementa: Tomada de Contas Anual. Ausência de atendimento da Decisão nº 2.868/2005, reiterada pela Decisão nº 6.487/2005. Razões de justificativa. Aplicação de multa. Cientificação. Notificação. Parcelamento do débito. Cobrança judicial. Devolução dos autos à Inspetoria.
Processo TCDF nº 2.323/2000 (Apensos nºs 2507/1999 - apenso ao de nº 2.026/1999 - e 040.002.642/2000 - apenso ao de nº 138.002.763/1999).
Nome/Função: Rogério Schumann Rosso, Administrador Regional no exercício de 2005.
Órgão: Administração Regional de Ceilândia – RA IX.
Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.
Unidade Técnica: 1ª Inspetoria de Controle Externo.
Representante do MPjTCDF: Procurador Inácio Magalhães Filho.
Síntese das irregularidades apuradas: em virtude do descumprimento, sem as justificativas pertinentes, da diligência que lhe foi determinada pela Decisão nº 2.868/2005, reiterada pela Decisão nº 6.487/2005.
Valor da multa aplicada: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e o pronunciamento do Ministério Público de Contas do Distrito Federal e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I - tomar conhecimento das justificativas apresentadas pelo Senhor Rogério Schumann Rosso para, no mérito, considerá-las improcedentes;
II - aplicar, com fundamento no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, multa ao Senhor Rogério Schumann Rosso, no valor de R$ 2.000,00, (dois mil reais), em virtude do descumprimento, sem as justificativas pertinentes, da diligência que lhe foi determinada pela Decisão nº 2.868/2005, reiterada pela Decisão nº 6.487/2005;
III - fixar, nos termos dos arts. 186 do Regimento Interno deste TCDF e 59 da Lei Complementar nº 1/1994, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o referido prazo;
IV - autorizar, nos termos do art. 180, II, do RI/TCDF, caso haja manifesto interesse do responsável, o desconto parcelado do débito nos vencimentos ou proventos do responsável, observando a legislação pertinente;
V - autorizar desde logo, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/1994, a cobrança judicial da dívida, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.
Ata da Sessão Extraordinária nº 79, de 14 de dezembro de 2006.
Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Paulo César de Ávila e Silva, Antonio Renato Alves Rainha e Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MP presente: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
MANOEL DE ANDRADE, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator.
Fui presente: CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF.